UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 51 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 51 - Nº: 13.022

R$ 3,00
44-3621-2501

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 16 de Maio de 2024

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESPORTES

CBF atende apelo de clubes e suspende rodadas do Brasileirão

Página A2

ALÍVIO

RS diminui o número de cidades em calamidade pública

Página A2

ELEIÇÕES 2024

Pré-candidatos com o prefeito Baraldi em São J. do Patrocínio

O vice-prefeito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti (PSD), e o vereador Ailson Souto Campos (PP), mais conhecido como Ailson Picareta, estiveram reunidos com o prefeito da cidade, José Carlos Baraldi. Tinti é pré-candidato a prefeito na próxima eleição, tendo como pré-candidato a vice em sua chapa o vereador por cinco mandatos Ailson Picareta. Tinti e Ailson falaram dos projetos que, se forem confirmados candidatos, vão apresentar para a população de São Jorge do Patrocínio avaliar se serão aprovados ou não.

Garis mantêm o estado de greve, mas continuam a coleta do lixo em Umuarama

Coletores de lixo e motoristas reunidos no pátio da Prefeitura, onde decidiram não declarar greve geral, por enquanto

Por meio de um acordo firmado entre o Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama e a administração municipal, intermediado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), os garis e motoristas que atuam na coleta de lixo decidiram ontem cedo continuar trabalhando normalmente, mas mantendo o estado de greve. Para evitar a greve, a Prefeitura se comprometeu em atender várias reivindicações. Página A3

UMUARAMA

Polícia realiza operação contra ladrões de fios de cobre na cidade

Página A6

JOGOS EM TUNEIRAS DO OESTE - O prefeito de Tuneiras do Oeste, Bóia, visitou ontem o ginásio de esportes remodelado e bem conservado onde amanhã a noite será aberta a fase regional dos Jogos Escolares do Paraná. Várias atrações estão programadas. Página A5

O LIXO QUE AJUDA O MOSQUITO DA DENGUE - Enquanto a cidade se une e faz trabalho intenso contra a dengue que só avança, alguns moradores insistem em jogar lixos e entulhos em locais inapropriados. Prefeitura diz que está fiscalizando, mas não consegue impedir por completo a ação desses moradores irresponsáveis. E os casos de dengue só aumentam. Página A3

Coluna Ilustradas

STJ vota por derrubar dívida de inquilinos que ficaram 5 anos sem receber boletos

O ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, do Superior Tribunal de Justiça, defendeu nesta terça-feira, 14, que a Terceira Turma da Corte mantenha decisão que declarou prescrita a dívida de inquilinos de um loteamento que não receberam os boletos da imobiliária. Mais de cinco anos se passaram antes que a empresa voltasse a cobrar os valores.

Cueva votou para que o colegiado negue um recurso da imobiliária A Justiça entendeu que a dívida caducou e mandou a imobiliária entregar as escrituras aos donos dos lotes em um bairro de São Paulo.

O julgamento foi suspenso por um pedido de vista - mais tempo para análise - da ministra Nancy Andrighi. Só após a devolução do caso à pauta que o colegiado vai analisar os argumentos da imobiliária.

Segundo os autos, o contrato mantido entre a empresa e os inquilinos não determinou a periodicidade das parcelas pela compra dos terrenos, as quais foram pagas pelos compradores até dezembro de 1994. Foi aí que a imobiliária parou de fazer a cobrança, só retomada mais de cinco anos depois, em 2000.

O entendimento dos compradores foi o de que a não cobrança dos valores, feita por boletos, levava à 'presunção de quitação do contrato'.

A imobiliária sustentou ao STJ que a dívida dos inquilinos não prescreveu e evocou direito de rescindir o compromisso de compra e venda com base em 'inadimplemento absoluto'. Para a defesa, a inadimplência possibilita que a imobiliária peça a rescisão do contrato, o que é imprescritível.

Senado aprova PL que suspende pagamento da dívida do RS por 3 anos

O Senado aprovou nesta quarta-feira, 15, por 61 votos a zero, o projeto de lei complementar que suspende o pagamento da dívida do Rio Grande do Sul por três anos. Os senadores analisam, ainda, um destaque que pretende anistiar a dívida por 36 anos.

A suspensão da dívida do RS dura 36 meses e permite a aplicação de R$ 11 bilhões em um fundo para o Estado se reconstruir depois da devastação causada pelas enchentes. A proposta também prevê perdão de R$ 12 bilhões em juros sobre todo o estoque da dívida gaúcha durante o período de suspensão do pagamento.

O projeto de lei complementar de ajuda ao RS foi aprovado na Câmara dos Deputados na noite de terça-feira por 404 votos a dois. A proposta foi enviada pelo governo para aliviar a situação financeira do Estado, que vive situação de calamidade pública devido às enchentes causadas nas últimas semanas por fortes chuvas.

A dívida do Rio Grande do Sul é estimada em R$ 98 bilhões. Durante os próximos três anos, os juros que incidem sobre o estoque da dívida serão reduzidos a 0%.

Apesar de ser voltada ao RS, a proposta permite que esse regime seja aplicado a qualquer Estado que esteja em calamidade pública reconhecida pelo Congresso após pedido do Poder Executivo.

A proposta estabelece que o governo do Rio Grande do Sul apresente, em até 60 dias a partir da sanção da lei, um plano de investimentos para enfrentar a situação de calamidade que o Estado vive, envolvendo operações de crédito, valores de serviços e contratos previstos para o socorro.

Com mudança na Petrobras, Ibovespa cai 0,38%, aos 128 mil pontos

Com o mergulho de Petrobras (ON -6,78%, PN -6,04%) e as perdas nas ações de grandes bancos (BB ON -1,29%, Santander Unit -2,06%) na sessão, o Ibovespa tendeu para baixo nesta quarta-feira, cedendo 0,38%, aos 128.027,59 pontos, no fechamento. A notícia que pautou o dia veio na noite anterior: a substituição de Jean Paul Prates por Magda Chambriard na Petrobras, definida pelo presidente Lula com apoio dos ministros Alexandre Silveira (Minas e Energia) e Rui Costa (Casa Civil), adversários do ex-senador que teriam presenciado o desligamento com "regozijo", nas palavras do demitido.

De forma geral, a manobra foi recebida como a consumação de antigo desejo do principal acionista, a União, de influir nas decisões da empresa, especialmente com relação a investimentos que contribuam para a economia girar. Com a chegada de um nome associado ao governo Dilma Rousseff, a impressão inicial é de que lições mal assimiladas do passado - como as encomendas domésticas para impulsionar setores como a indústria naval - estarão de volta com a engenheira Chambriard, ex-funcionária de carreira da estatal e ex-diretora-geral da ANP, a Agência Nacional do Petróleo, órgão regulador do setor.

A demissão de Prates pegou os investidores de surpresa na terça à noite, dado que os atritos entre o então presidente da Petrobras e os ministros de Minas e Energia (Alexandre Silveira) e Casa Civil (Rui Costa) pareciam ter arrefecido após o governo optar por liberar os dividendos extraordinários de 2023. Prates teria como aliado no Planalto apenas o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, que não participou de reunião na terça entre Lula, Silveira e Costa para tratar do tema.

TRAGÉDIA CLIMÁTICA

Rio Grande do Sul reduz número de cidades em estado de calamidade pública

(AE) O Governo do Rio Grande do Sul reduziu para 46 o número de municípios em estado de calamidade pública, segundo publicação feita no Diário Oficial do Estado. Divulgação feita em 7 de maio apontava que 397 cidades faziam parte da lista. Ainda conforme o novo documento, 320 cidades foram classificadas em situação de emergência. Desde o fim de abril, fortes chuvas atingem o Estado gaúcho. Até o momento, foram contabilizadas 149 mortes. Ao menos 2,1 milhões de pessoas foram afetadas.

Os municípios incluídos inicialmente no decreto estadual foram todos aqueles que reportaram à Defesa Civil e aos demais órgãos estaduais de resposta danos humanos referentes aos eventos meteorológicos adversos, e também os que reportaram informações ao Sistema de Gerenciamento da Defesa Civil estadual.

"Foi procedida uma análise mais pormenorizada da situação de cada município, sendo que foram constatados alguns em que não haveria a necessidade de estarem contemplados pelo decreto. Mais adiante, na fase dos planos de trabalho das ações de restabelecimento e reconstrução, em que são buscados os recursos públicos para essas iniciativas, os poderes públicos municipais devem comprovar a necessidade e os danos para que possam ser beneficiados", disse a Defesa Civil do Estado.

Considerando que, a partir da maior precisão das informações das áreas afetadas e dos danos ocorridos, verificou-se que os municípios foram atingidos de forma diversa em seus territórios pelo mesmo evento adverso, o que traz a necessidade de reclassificação da intensidade do desastre, se considerado o respectivo território do município, para nível II em algumas municipalidades", consta no decreto.

Situação de emergência x calamidade pública

A diferença entre situação de emergência e estado de calamidade pública está na capacidade de resposta do poder público à crise, segundo a Defesa Civil do Estado:

- No caso da situação de emergência, essa capacidade é afetada parcialmente, de modo que o município precisa de recursos complementares.

- Já o estado de calamidade pública se configura quando o desastre compromete completamente a capacidade de resposta do município.

Lula nomeia Pimenta como autoridade do governo no RS e desagrada Eduardo Leite

Brasília- O presidente Luiz Inácio Lula da Silva exonerou o ministro da Secretaria de Comunicação Social (Secom), Paulo Pimenta, do cargo e o nomeou como ministro da Secretaria Extraordinária da Presidência da República para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul. O jornalista Laércio Portela foi nomeado como ministro interino da pasta.

As decisões foram publicadas nesta quarta-feira, 15, em edição extra do Diário Oficial da União (DOU). A previsão inicial é que Pimenta fique no cargo de quatro a seis meses, mas o período pode se estender. Enquanto isso, porém, Pimenta ficará na ponte aérea entre Brasília e Porto Alegre e deve manter a estrutura de seu gabinete no Palácio do Planalto.

Pimenta é gaúcho e tem sua trajetória política no Rio Grande do Sul. Seu nome é tido como potencial candidato aos cargos majoritários no Estado em 2026. É o ministro do Planalto que mais acompanha as ações em solo gaúcho.

PREOCUPAÇÃO

Diante do destaque que o ministro tem tido em relação às ações do governo federal no Estado, o governo do Rio Grande do Sul, sob a gestão de Eduardo Leite (PSDB), recebeu com preocupação seu nome. Na avaliação da gestão estadual, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva estaria apostando na figura política de Pimenta para capitalizar o nome do ministro a algum cargo majoritário no Estado em 2026.

DIVERGÊNCIA

A indicação do ministro da Secom pelo governo federal escancara a divergência entre as gestões Lula e Leite, que está presente desde o início do terceiro mandato do petista. Apesar de estar sendo exigido um trabalho conjunto entre ambos diante da tragédia no Rio Grande do Sul, a avaliação do entorno dos dois é que isso não deve representar uma aproximação entre os políticos Com a indicação de Pimenta, então, tal alinhamento se tornou ainda mais improvável.

O novo ministro interino da Secom, Laércio Portela, foi editor de política do jornal Diário de Pernambuco, assessor de comunicação do Ministério da Saúde e secretário-adjunto de imprensa da Presidência da República. A indicação de seu nome teria partido do próprio Pimenta. A previsão é que Portela assuma o cargo até o começo da semana que vem.

Paraná cria Rede de Ajuda Humanitária de alcance nacional

O governador em exercício Darci Piana sancionou na noite desta terça-feira (14) a Lei nº 21.981/2024 , que instituiu a Rede Estadual de Ajuda Humanitária, a primeira do País com abrangência nacional, o que permite auxílio mais célere do Estado em situações extremas, como as chuvas do Rio Grande do Sul. A lei passou por aprovação na Assembleia Legislativa

A Rede Estadual de Ajuda Humanitária deverá promover ações de respostas rápidas e de caráter humanitário, tanto no Paraná, como em qualquer outro estado da Federação. Ela deve ser um caminho mais fácil para ações de caráter social, podendo contar inclusive com participação de organizações da sociedade civil na execução das medidas, em ações como campanhas de arrecadação e criação de mecanismos para facilitar doações.

A rede terá uma comissão permanente com membros da Superintendência Geral de Ação Solidária, Coordenadoria Estadual da Defesa Civil, Secretaria de Desenvolvimento Social e Família e Secretaria da Justiça e Cidadania. Os recursos serão de responsabilidade do órgão que propor alguma medida emergencial, com ampla transparência para a sua utilização.

De maneira geral as crises humanitárias impõem decretos de situação de emergência ou calamidade, aprovados por governos estaduais e federal, o que permite que a Defesa Civil apoie as prefeituras com a distribuição de bens para atender as famílias vulneráveis, além de telhas, lonas e outros materiais. Com a Rede Estadual de Ajuda Humanitária, a ideia é que a liberação de recursos seja mais rápida, inclusive antes dos decretos, e possa atender inclusive outros estados, para distribuição de donativos, de efetivo para o trabalho e também de recursos financeiros.

CBF atende clubes e suspende rodadas do Brasileirão por causa das chuvas no RS

São Paulo (AE) - A CBF decidiu suspender as rodadas 7 e 8 do Brasileirão, conforme anunciou nesta quarta-feira, após consultar os 20 clubes do campeonato e receber de 15 deles o pedido de suspensão em solidariedade ao Rio Grande do Sul, que atravessa um desastre ambiental causado por fortes chuvas que têm elevado o nível do lago Guaíba. Com isso, a competição nacional não deve ter partidas antes do dia 1º de junho, para quando está prevista a nona rodada.

Os clubes favoráveis ao adiamento das partidas foram Atlético-GO, Atlético-MG, Athletico-PR, Criciúma, Cruzeiro, Cuiabá, Bahia, Juventude, Vitória, Fluminense, Fortaleza, Grêmio, Botafogo, Internacional e Vasco.

Também foi levada em consideração a solicitação feita anteriormente pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), que encaminhou e endossou o pleito dos seus clubes filiados. Até então, apenas os jogos das equipes gaúchas estavam suspensos. Corinthians, Palmeiras, São Paulo, Flamengo e Red Bull Bragantino são os times que não se manifestaram a favor da paralisação.

Anteriormente, a CBF havia anunciado que tomaria uma decisão sobre a paralisação do campeonato durante Conselho Técnico Extraordinário marcado para dia 27 de maio. A reunião está mantida, na mesma data, com o intuito de debater outros temas. como a situação de registro e transferência de atletas, questões jurídicas com relação aos acessos às competições internacionais como Libertadores, Sul-Americana e Mundial de Clubes e questões de direitos de transmissão e patrocínios.

A suspensão anunciada nesta quarta-feira é exclusivamente do Brasileirão. A princípio, a Copa do Brasil, também organizada pela CBF e que tem jogos na semana que vem, continua sendo disputada normalmente, com exceção das partidas envolvendo o quarteto gaúcho Grêmio, Internacional, Juventude e Ypiranga-RS.

Já nos campeonato organizados pela Conmebol houve uma realocação de datas para as partidas de equipes do Rio Grande do Sul. Os dois próximos duelos continentais de Grêmio, pela Libertadores (Huachipato e Estudiantes), e do Internacional (Real Tomayapo e Delfin), pela Copa Sul-Americana, foram deslocados para os dias 4 e 8 de junho. O Grêmio anunciou, nesta quarta, que vai mandar suas partidas no Couto Pereira. Já os treinos da equipe serão realizados até o dia 26 no CT do Corinthians, em São Paulo.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho
EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SERVIÇO ESSENCIAL

Após acordo, garis e motoristas mantém coleta de lixo, mas continuam em estado de greve

Após um acordo firmado entre o Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama (SISPUMU) e a administração municipal, intermediado pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), os garis e motoristas que atuam na coleta de lixo decidiram continuar trabalhando normalmente, mas mantendo o estado de greve. A assembleia geral foi realizada na manhã desta quarta-feira (15).

Pelo acordado, o Município vai disponibilizar mais 8 servidores para reforçar o efetivo de 57 trabalhadores. Seis começaram a atuar de imediato e outros dois começam na próxima semana. Também houve o compromisso de realizar o remapeamento dos trechos onde passa a coleta, com uma nova distribuição considerando o aumento de bairros.

O terceiro compromisso assumido pela administração foi a adequação e cumprimento da Norma Regulamentadora (NR38), atualizada no fim de março e que regulamenta a segurança e saúde do trabalhador nas atividades de limpeza urbana.

Segundo a presidente do Sispumu, Lígia Strugala Bezerra, o município tem um prazo para iniciar as correções necessárias na questão de segurança do trabalhador. A fiscalização é responsabilidade do MPT.

CONTESTADO

Nas últimas semanas Umuarama vive uma precariedade no serviço de coleta de lixo. No fim de 2023 parte do serviço foi terceirizado para a empresa Contestado Resíduos, que não vem cumprindo com o contrato firmado com o Município.

Com isso houve bairros que chegaram a ficar até duas semanas sem a coleta de lixo orgânico. Tentando sanar a situação, a administração municipal instaurou um processo administrativo contra a prestadora de serviço nesta segunda-feira (13). Se as reclamações não forem sanadas, o contrato poderá ser rompido.

A empresa também enfrenta outros problemas como o não pagamento de verbas de rescisão contratual de trabalhadores. A situação levou o Ministério Público do Trabalho a ingressar com uma ação judicial para garantir dinheiro para a quitação das dívidas trabalhistas o quanto antes.

O Ilustrado tenta contato telefônico com a sede da empresa, em Porto União – SC, mas sem sucesso. O espaço está aberto para manifestação da Contestado Resíduos.

Prefeitura lança programa que indica pontos de recebimento de resíduos

Umuarama mais uma vez sai na frente e pode ser considerada uma das primeiras cidades brasileiras a disponibilizar ao cidadão o programa 'Rota Ambiental', que mostra o mapa completo do sistema de coleta de resíduos oferecido pela administração municipal. O serviço, criado e administrado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, começa a funcionar nesta quinta-feira (16) e pode ser acessado clicando no banner específico no site da prefeitura.

Por meio da Rota Ambiental, o morador pode selecionar o tipo de material que quer descartar e o programa indicará os pontos exatos onde há a coleta. Segundo o secretário Waltinho Sucupira, há as opções de descarte de baterias e pilhas, eletrônicos, lâmpadas, óleo de cozinha, coleta de pneus, coleta orgânica e coleta seletiva, além de apresentar o endereço de cooperativas de reciclagem e do aterro sanitário. "A consulta pode ser feita de forma muito simples e direta: basta clicar a opção de material que quer descartar que no mapa aparecem os marcadores coloridos, com o endereço", conta.

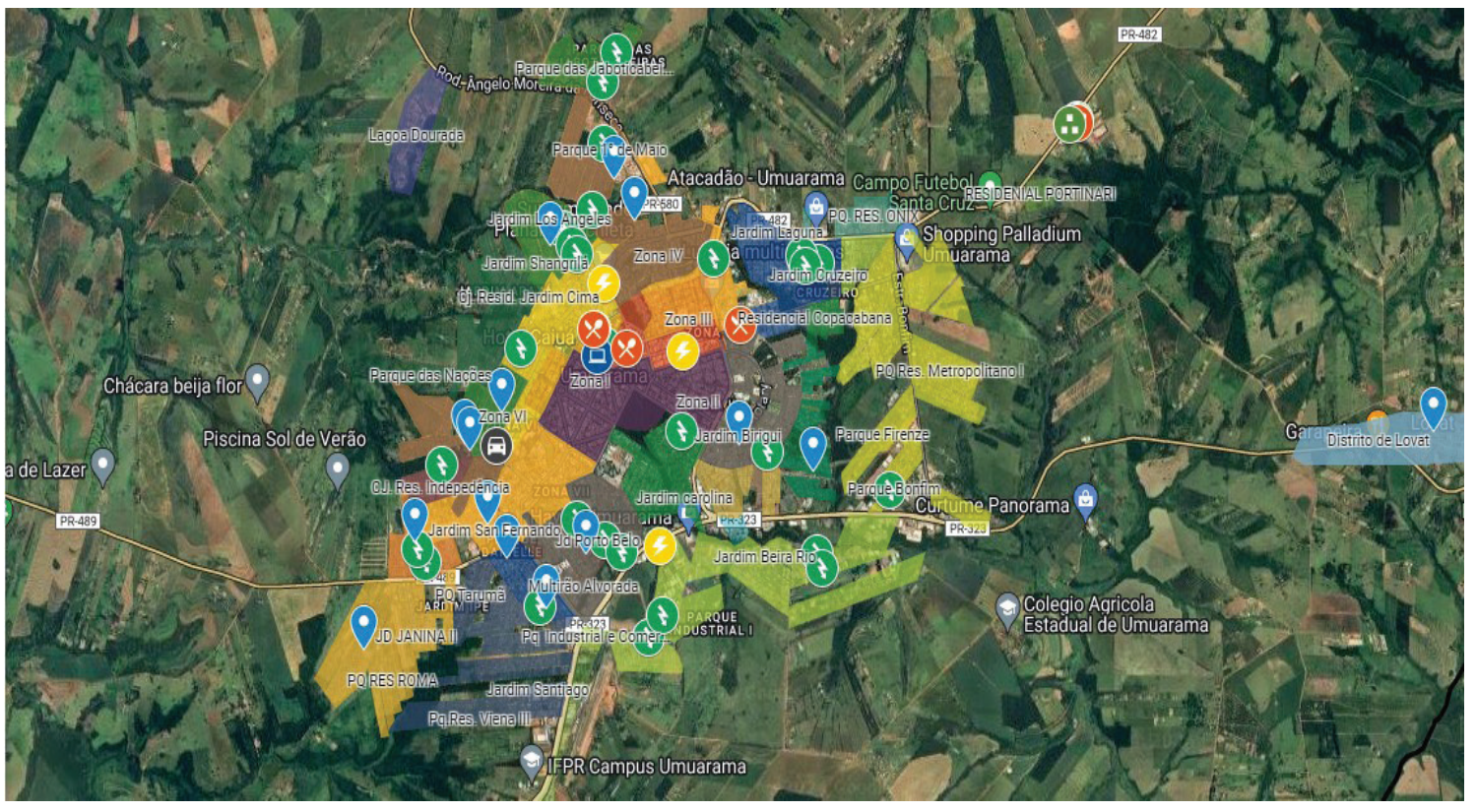

Outro serviço prático oferecido no Rota Ambiental é o Calendário de Coleta de Resíduos Sólidos – coleta orgânica e coleta seletiva – indicando dias e horários em que os caminhões passam para recolher o lixo em mapa disponibilizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que é a secretaria que gerencia as coletas. "Neste caso, quando o cidadão quiser saber em que dias e horários o caminhão passa em seu bairro, basta selecionar 'coleta orgânica' ou 'coleta seletiva' e depois clicar no mapa em qual rua ele mora. As informações são disponibilizadas em segundos", indica.

A diretora de Meio Ambiente, Fernanda Periard Mantovani, relata que o programa Rota Ambiental vem sendo preparado já há alguns meses e passou por vários ajustes, até ficar prático, funcional e de fácil entendimento do cidadão. "E o lançamento do Rota Ambiental chega em homenagem ao Dia Mundial da Reciclagem, comemorado em 17 de maio. E gostaríamos de solicitar a empresas que quiserem ser voluntárias no recebimento de materiais, independentemente de qual for, que entrem em contato com a Secretaria de Meio Ambiente pelo telefone (44) 3621-4141, ramal 101", recomenda.

Com treinamento gratuito, Prefeitura lança nova versão da plataforma GissOnline

A GissOnline, uma plataforma digital disponibilizada pela Prefeitura de Umuarama que pode ser utilizada pelo contribuinte para declarar sua movimentação econômica, através da escrituração on-line, foi atualizada e a nova versão será apresentada em um treinamento na manhã desta quinta-feira, 15, a partir das 9h, no anfiteatro do Paço Municipal. A participação é gratuita a todos os interessados.

Dentre as principais características, a plataforma oferece uma ferramenta que disponibiliza a emissão de nota fiscal sobre a prestação de serviços, principal fonte de arrecadação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. Ela também se integra aos principais programas utilizados pelas empresas e escritórios de contabilidade, que agiliza o contato do Fisco Municipal com o contribuinte.

"O objetivo do treinamento é orientar a classe dos contabilistas e profissionais dos escritórios de contabilidade que utilizam essa importante ferramenta em seu dia a dia", reforça o secretário de Fazenda do município, Marcos Navarro.

O treinamento terá presença de um representante do Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região (Sincouma), bem como de técnicos de grandes empresas instaladas na cidade (mercados, instituições de ensino, bancos e indústrias).

"A palestra é aberta aos profissionais que querem conhecer e aprender um pouco mais sobre a nova versão da GissOnline. A plataforma estará em funcionamento já no próximo dia 3 de junho", reforça o secretário. "Será uma excelente oportunidade para networking e interação entre os profissionais da área", completou. Quem quiser participar pode confirmar presença pelo e-mail issqn@umuarama.pr.gov.br

Descarte irregular de lixo dificulta o combate ao mosquito transmissor da dengue

Apesar da escalada da dengue em Umuarama, que soma quase 5 mil casos num período de 10 meses, ainda é comum encontrar lixo e entulhos descartados de forma irregular em diversos pontos da cidade. Pneus, colchões, móveis velhos, eletrônicos, brinquedos e materiais recicláveis – os mais diversos – são facilmente vistos em terrenos baldios, encostas, áreas de proteção ambiental e às margens de ruas pouco movimentadas.

Nesta quarta-feira, 15, o secretário municipal de Serviços Públicos, Carlos Alberto de Assis, o popular Nego D'Água, esteve no Conjunto Residencial Porto Belo, onde grande qualidade de lixo e entulhos foram jogados numa mata nas imediações do córrego Pinhalzinho – uma situação que já é recorrente.

"Há poucos dias fizemos uma limpeza nessa região e retiramos toneladas de entulho. Agora, passando por aqui novamente, já vemos mais lixo descartado. Tem até TV, mala velha, sofás e muito plástico. Com essa atitude da população, fica cada vez mais difícil combater o mosquito da dengue e tirar Umuarama dessa epidemia", lamentou o secretário.

A relação entre o descarte de resíduos e o aumento no número de casos é bem clara. O mosquito transmissor da dengue se reproduz em água parada, caso encontre ambiente favorável. Em pouco tempo a situação pode resultar em infestação e favorecer a disseminação da doença.

Embora o último levantamento de índice rápido para infestação do Aedes aegypti (Liraa) tenha indicado a presença de larvas do mosquito em menos de 1% dos imóveis visitados, há locais onde os números são alarmantes – chega a 12,5% no Parque Jabuticabeiras, 6,7% no Jardim São Cristóvão e 6,3% no Parque Danielle, que fica em uma região próxima do San Remo e do Campo Belo. "Não dá pra descuidar. Se a população não ajudar com a limpeza do quintal e o descarte correto do lixo, não vamos vencer a dengue", alertou Nego D'Água.

Enquanto esvaziava uma garrafa PET com água e larvas do mosquito, o secretário disse que vai mobilizar a equipe de serviços públicos nos próximos dias e realizar a limpeza do bairro, recolhendo os resíduos e dando a destinação correta. "Limpar a gente sempre limpa, o problema é que alguns moradores – ou até pessoas de outros bairros – voltam a jogar lixo dias depois. É esse costume que precisa mudar", apelou.

NÚMEROS

O último boletim semanal de acompanhamento do quadro de dengue em Umuarama revelou que a cidade está próxima de atingir 5 mil casos. Com a atualização das últimas semanas, subiu para 4.973 o total de pacientes que tiveram diagnóstico positivo da doença desde 30 de julho de 2023. Além disso há 998 suspeitas em investigação, que podem – ou não – confirmar novos casos da doença e outras 5.377 suspeitas foram descartadas, do total de 11.348 notificações registradas no período.

Quatro mortes de pacientes seguem em análise, sob suspeita de dengue, e até o momento dois óbitos em decorrência da doença foram confirmados. A unidade de saúde que atende o Campo Belo (UBS San Remo) já registrou 313 casos de dengue. Apenas nas duas primeiras semanas deste mês de maio já foram confirmados 175 casos em todo o município.

Policromático

Quando a pobreza é muito grande até a esmola desconfia...

Papo rápido

- Mas, afinal, o que dizem os culpados pela falta de investimentos contra enchentes sobre as enchentes no sul?
- Os culpados pelas enchentes dizem que agora não é hora de ficar procurando culpados...

Promotor Tales faz palestra em Esperança Nova

O promotor de Justiça da Comarca de Pérola, que inclui o município de Esperança Nova, Tales Alves Paranahiba, fez palestra nesta semana sobre o Combate a Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Colégio Estadual Marechal Arthur da Costa e Silva em Esperança Nova. Ele teve a parceria do Conselho tutelar de Esperança Nova.

Primeiro bispo

O Museu Municipal de Campo Mourão abriu a exposição "Dom Eliseu Simões Mendes, o bispo da fé e das realizações".
Dom Eliseu foi o primeiro bispo a percorrer todas as comunidades de Umuarama nos anos 60, na época em que a maioria da nossa população vivia na lavoura.
No museu tem um registro da voz de dom Eliseu em uma gravação de 1970, uma relíquia histórica.
Tem ainda objetos religiosos usados por ele, que esteve à frente da diocese de 1960 a 1980.
D. Eliseu morreu em 2001, na Bahia e seus restos mortais foram trazidos em 2014 para Campo Mourão, onde se encontram sepultados na Catedral São José.

CORREÇÃO

Ricardo Brandani, o pré-candidato a prefeito de Cruzeiro do Oeste

Na edição de ontem foi publicada a foto do contador Ricardo Brandani (PSB), que é pré-candidato a prefeito de Cruzeiro do Oeste, no entanto, o sobrenome dele saiu com a grafia errônea de "Brandini", quando na verdade é Brandani.

Empréstimos

O Banco dos Brics, formado por cinco países emergentes e presidido por Dilma Rousseff, vai destinar R$ 5,7 bilhões para financiar obras de reconstrução do Rio Grande do Sul. O que não está merecendo o devido destaque é que o dinheiro virá por empréstimos e tem juros.

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE UMUARAMA
COMUNICADO
A PARTIR DE 15 DE MAIO (QUARTA-FEIRA):
NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA
12:00 – 18:00

Fakenews

Levantamento da Escola de Comunicação, Mídia e Informação da Fundação Getúlio Vargas aponta que uma a cada três menções sobre as chuvas no Rio Grande do Sul é motivada por uma fake news.
Porém, quem vê as imagens dos voluntários trabalhando, e mostrando a realidade dos fatos, duvida do levantamento da FGV.
Parece mais uma fake news...

Marvadão

A necessidade de dinheiro e os prejuízos são tantos no Rio Grande do Sul, que fui escrever RS e saiu R$.
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Porque dizem que a vida começa aos 40 anos?
- Não sei, só sei que a vida começa, de verdade, todos os dias quando a gente acorda...

Escrito apenas ontem...

Não há sinal mais expressivo da civilização de um povo que a sua solidariedade na tradição e no desenvolvimento, nas aspirações e nas ideias, nas simpatias e nos dissabores, na resistência aos males do governo, ou na luta contra as calamidades da natureza.
- Rui Barbosa.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Paula Lima. Pode começar com 'Só Tinha que Ser com Você', 'Mais Ninguém', 'Nem luxo, Nem Lixo'...

Comparou por cima

O senador Ciro Nogueira (PP), ex-ministro da Casa Civil de Bolsonaro, disse que o atual governo Lula é desastroso como o de Getúlio Vargas depois do fim do Estado Novo em 1951.
Segundo ele, olhando para o futuro, Ratinho Junior e Ronaldo Caiado podem ser o novo JK para o Brasil. O JK do Paraná Ratinho Junior já é...

Recado nervoso

O senador Oriovisto Guimarães deu tamanho puxão de orelhas no STF sobre a nomeação de políticos para dirigir estatais que chamou a atenção de quem sempre viu no senador uma figura calma e polida.
Disse ele:
- "No ano passado, em uma canetada, o então ministro Lewandowski suspendeu a lei, dizendo que era inconstitucional. Ele ganhou o cargo de ministro da Justiça e o presidente Lula pôde nomear todos que ele quis. Agora, 14 meses depois, o Supremo decide que é constitucional, mas que todas as nomeações vão continuar valendo, porque o governo agiu de boa-fé. Não nos chame de idiotas. Estão brincando com o país".

Horário reservado

A direção nacional do Progressistas cedeu aos diretórios estaduais as inserções partidárias de rádio e televisão para a exposição dos pré-candidatos a prefeito.
As 40 propagandas que a legenda tem direito a partir de hoje, 16 Maio, no Paraná serão utilizadas para dar visibilidade aos pré-candidatos do PP.
As inserções serão regionalizadas, como faz há anos o Progressistas paranaense, com o objetivo de que os pré-candidatos passem a mensagem aos seus eleitorados.

Sejam bem vindos

Dizem os especialistas em migração inter-regional que a tragédia do Rio Grande do Sul terá como uma das conseqüências nos próximos meses uma grande migração de gaúchos para o Paraná, com maior volume em Curitiba.
Os migrantes virão atraídos por oportunidades de emprego e por causa de parentes que vivem na capital em algumas regiões, como Cascavel, Guarapuava, Pato Branco e quase todo o sul, oeste e sudoeste paranaense...
Sejam bem vindos porque aqui tudo é Brasil...

Ele disse:

"Na política não existe o ideal, só o possível. Lula governa com duas tornozeleiras eletrônicas, uma em cada perna: o Banco Central e o Congresso. Ele dá nó em pingo d'água, é um gênio. É um cara que toca de ouvido a orquestra e faz tocar a música".
De Frei Betto, dominicano, sobre o amigo de longa data.

Exportação

Bruno de Castro Engler Florêncio de Almeida (PL), 26 anos, lidera as intenções de voto para prefeito de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais.
Bruno Engler é coordenador do Movimento Direita Minas, dedicado à retomada cultural e à promoção dos valores conservadores em Minas Gerais.
Bruno é natural de Curitiba.
Parece que o Paraná está exportando políticos para vários estados brasileiros...
Macedão aproveitou a deixa para arrumar treta:
- Considerado, posso propor alguns nomes para serem exportados?

Artistas de toda a região têm até sexta-feira para se inscreverem na Mostra de Esquetes

A terceira edição da Mostra de Esquetes – Umuarama em Cena, promovida pela Fundação Cultural de Umuarama, vai coincidir com os eventos especiais que serão realizados em comemoração ao aniversário da cidade. Artistas de todos os municípios que fazem parte da Amerios podem se inscrever gratuitamente até o dia 17 de maio, diretamente no site da Prefeitura.

O secretário municipal de Cultura, Rodrigo Fernandes Pereira, explica que esquetes são encenações curtas feitas em teatro, rádio ou televisão.

Assim como nas edições anteriores, realizadas em 2022 e 2023, a Mostra deste ano também não terá caráter competitivo, ou seja, não haverá premiação em dinheiro ou entrega de troféus. "O objetivo é promover um intercâmbio cultural entre artistas locais e regionais, estimulando a população a frequentar o teatro, além de proporcionar espaço para a divulgação de artistas, que chegam com montagens realmente surpreendentes", observa o secretário.

A Mostra de Esquetes – Umuarama em Cena tem coordenação do professor e

diretor teatral da Fundação Cultural de Umuarama (FCU), Vinícius Guerra, também responsável pela organização do evento. Ele explica que os candidatos devem enviar pela internet os vídeos que desejam competir na mostra. "Cada grupo (ou artista) pode apresentar até três vídeos, com duração máxima de 10 minutos cada. Os gêneros podem ser comédia, drama, mímica, musical, stand-up comedy, teatro de fantoches ou teatro de sombras. Vale lembrar que todas as apresentações têm de ser obrigatoriamente classificadas como 'livre para todos os públicos'", alerta.

Ele conta que os resultados dos artistas selecionados serão divulgados no dia 29 de maio e os indicados devem confirmar a participação até o dia 3 de junho enviando um e-mail para fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br. A ordem de apresentação será anunciada no dia das apresentações oficiais, que serão no dia 9 de junho, a partir das 19h30 no Teatro do Centro Cultural Vera Schubert", comenta Guerra.

Como forma de garantir igualdade de oportunidades a todos os participantes, o diretor relata que os equipamentos de iluminação cenotécnica serão os mesmos para todos os grupos e que, no momento da apresentação, deverá ter ao menos um responsável pelo grupo na cabine de projeção.

Finalmente o coordenador avisa que são proibidas apresentações com fogos, aves ou quaisquer outros animais vivos. SERVIÇO – Informações: Fundação Cultural – Av. Rio Branco n° 3633 – Telefone: (44) 3621-4112.

ATLETAS ALUNOS

Tuneiras do Oeste sedia a fase regional dos 70° Jogos Escolares a partir de amanhã

Tuneiras do Oeste – A cidade de Tuneiras do Oeste sedia a partir de amanhã a fase regional dos 70° Jogos Escolares do Paraná, um evento esportivo que promete agitar a cidade, assim como fez em edições anteriores.

Tento o Ginásio de Esportes Takeci Sakurada como palco, mais de mil atletas de escolas locais e regiões vizinhas competirão em diversas modalidades.

A competição, que acontecerá de 17 a 22 de maio, é uma oportunidade para os jovens talentos mostrarem sua garra e habilidades esportivas. Os treinadores estão confiantes e os torcedores já estão se mobilizando para apoiar suas equipes favoritas.

O prefeito Taketoshi Sakurada, o popular Bóia, destaca a importância dos Jogos Escolares para a cidade: "É um momento de celebração do esporte e da amizade. Queremos que todos se sintam parte desse evento e se inspirem com o espírito competitivo e o fair play. Não perca essa emocionante competição!

Prefeito Bóia mostra o ginásio melhorado para os jogos

Os Jogos Escolares de Tuneiras do Oeste prometem ser inesquecíveis", disse.

Para sediar novamente a fase regional desses jogos, a Prefeitura Municipal com apoio do Governo Estadual investiu na melhoria das praças esportivas e toda a estrutura de recepção aos atletas, dirigentes e demais envolvidos na organização dos jogos. A segurança também está sendo reforçada para garantir que nenhuma ocorrência policial seja registrada, e que prevaleça apenas as comemorações desportivas.

O prefeito Bóia convida toda a população para prestigiar a cerimônia de abertura dos jogos na noite desta sexta-feira, a partir das 19 horas, com o desfile das delegações e várias apresentações culturais no ginásio de esportes.

Apresentações ocorrem amanhã na abertura dos jogos

Ratinho Jr mostra vantagens competitivas do Paraná em seminário internacional

O governador Carlos Massa Ratinho Junior apresentou nesta quarta-feira (15), em Nova York, informações sobre projetos de desenvolvimento e indicadores do Paraná a empresários e especialistas em investimentos do Brasil e dos Estados Unidos. A apresentação faz parte de um painel do Summit Valor Econômico Brazil -USA, que contou com a participação de outros governadores brasileiros e que tem como objetivo principal fomentar novas oportunidades de parcerias e negócios entre os dois países.

Ratinho Junior iniciou a sua participação no painel lembrando que a economia do Paraná registrou um crescimento de 5,8% no Produto Interno Bruto (PIB) em 2023, que foi exatamente o dobro do desempenho nacional no mesmo período, de 2,9%. "O Paraná é maior do que Portugal em extensão territorial e população, com um PIB acima da soma de Paraguai, Uruguai e Bolívia", disse o governador para situar os investidores norte-americanos em relação ao Estado.

Segundo o chefe do Executivo paranaense, o bom resultado econômico foi impulsionado por uma série de políticas públicas e da atração de novos investimentos do setor privado para o Estado. Ele mencionou como medidas as políticas de concessões e privatizações e grandes projetos para melhoria da infraestrutura e logística, como os R$ 55 bilhões em investimentos que serão feitos em 3,3 mil quilômetros da malha rodoviária e a construção de 1,5 mil quilômetros de ferrovias dentro do projeto da Nova Ferroeste.

"O Paraná está estrategicamente localizado em

uma região que concentra 70% do PIB da América do Sul, sendo a ligação do restante do Sul com o Sudeste e o Centro-Oeste e fazendo fronteira com a Argentina e o Paraguai, por isso temos feito projetos que exploram essa vocação estadual de ser uma grande central logística do continente", afirmou.

SUSTENTABILIDADE – A crescente preocupação com um desenvolvimento ambientalmente sustentável também foi abordada pelo governador em seu discurso. Ele lembrou que o Paraná é o maior gerador de energia elétrica do Brasil, respondendo por 18% do consumo nacional, sendo que 98% dessa produção provém de fontes limpas e renováveis. Atualmente também estão em implementação programas subsidiados pelo Estado de transformação energética da matriz econômica, principalmente a agropecuária.

MÃO DE OBRA

Ao falar sobre as mudanças implementadas no setor educacional, que fizeram com que o Paraná saltasse da 7ª colocação para a liderança nacional no ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o governador enfatizou a modernização do currículo escolar pensando na criação de mão de obra mais qualificada em nível estadual.

"Implementamos um modelo pedagógico baseado na metodologia e não em ideologia. Hoje, os alunos do Paraná aprendem robótica e programação, demandas crescentes do mercado de trabalho e que tendem a aumentar mais ainda com a chegada de grandes empresas do setor tecnológico ao Estado", defendeu Ratinho Junior.

ARA de Cidade Gaúcha comemora 33 anos de atividade

Cidade Gaúcha - Na noite de quinta-feira (9), a Associação de Recuperação de Alcoólatras - ARA completou 33 anos de atividades em Cidade Gaúcha.

Hoje, o ARA está sob a presidência do Sr. Joaquim, que, ao lado de alguns representantes que também estiveram presentes, mantém as atividades que são realizadas todas as quintas-feiras, às 20:00 horas.

Na oportunidade, alguns depoimentos de pessoas recuperadas através do ARA emocionaram os presentes. Também foram feitas homenagens e relembrados momentos de alegria ao longo desses 33 anos de história.

Evento de confraternização marcou a festa dos 33 anos da entidade

Também estiveram presentes a primeira-dama Roziney Domingues; vereadora Genecy Macedo; presidente do ARA, Sr. Joaquim; além de representantes de órgãos municipais e do ARA de cidades vizinhas.

EM FAMÍLIA

Jovem mata padrasto a facada após mãe ser agredida em Umuarama

Na madrugada desta quarta-feira (15), um homem de 36 anos foi morto com uma facada na região do coração no Jardim Panorama, em Umuarama. A Polícia Militar (PM) identificou o principal suspeito do crime como o filho da companheira da vítima, um jovem de 24 anos. O caso está sendo investigado pela Polícia Civil.

Segundo o delegado Gabriel Menezes, a vítima tinha passagens policiais por violência doméstica. O crime foi testemunhado por outros dois filhos da mulher, de 14 e 9 anos.

De acordo com a PM, a ocorrência foi registrada por volta das 4h30, quando as equipes foram acionadas para atender um homicídio. No local, encontraram o homem já sem vida. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) também esteve presente e confirmou o óbito.

A mãe do suspeito, uma mulher de 42 anos, relatou que estava bebendo com o parceiro quando uma discussão começou. Durante o desentendimento, a vítima teria empurrado a mulher, levando à intervenção do filho. A briga se intensificou e, no calor do momento, o jovem pegou uma faca de cortar carne de aproximadamente 15 centímetros e desferiu um golpe fatal no peito do padrasto, que morreu ainda no local.

Após o crime, o jovem fugiu da residência e ainda não foi localizado. A PM isolou a área e acionou equipes do Instituto de Criminalística e investigadores da Polícia Civil. No local, os peritos apreenderam a faca utilizada no crime e, após os procedimentos, o corpo foi levado ao Instituto Médico Legal (IML).

Vizinhos relataram que a mulher e a vítima estavam morando juntos há menos de um mês e que os três filhos da mulher residiam na mesma casa. A polícia continua as buscas pelo suspeito e investiga as circunstâncias do homicídio.

DADOS

A Polícia Civil informou que em 2024 foram registrados apenas dois homicídios na comarca de Umuarama, já incluindo essa ocorrência, representando o menor número de homicídios registrado na história da comarca.

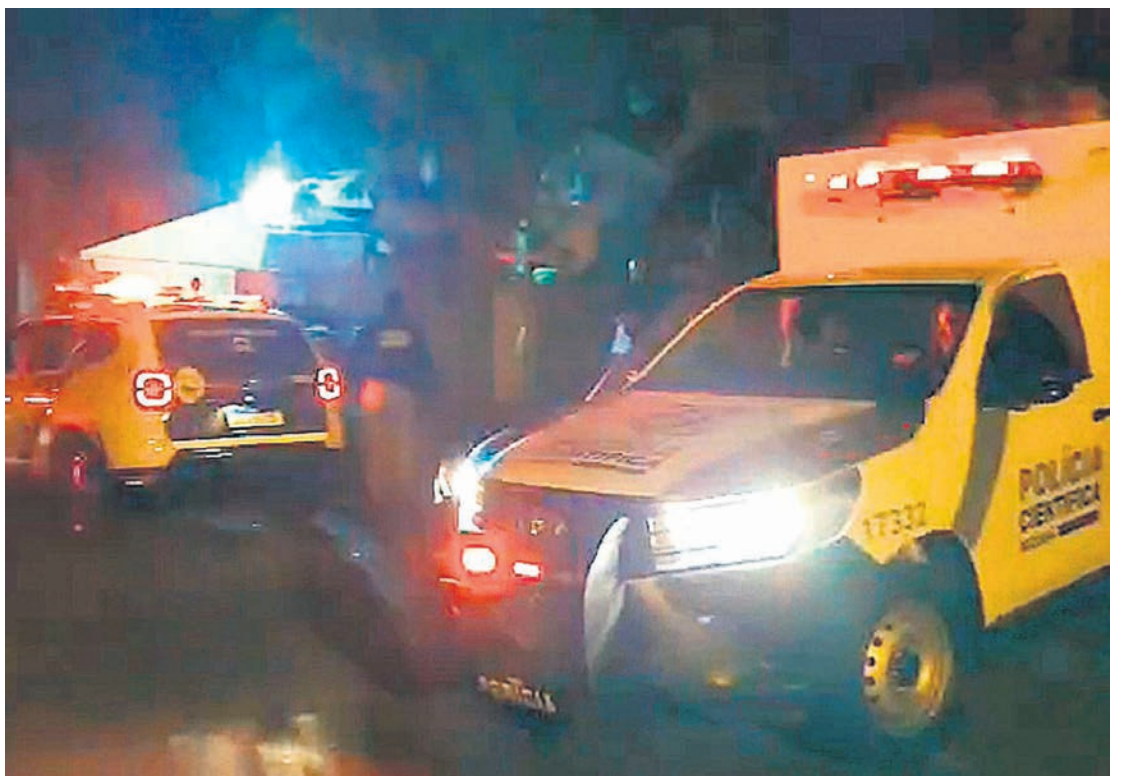

Irmãos morrem na colisão entre moto e caminhão em Tuneiras do Oeste

Um acidente de trânsito tirou a vida de dois irmãos em Tuneiras do Oeste na tarde de terça-feira (14). A colisão ocorreu no cruzamento das ruas Sergipe e Minas Gerais, envolvendo uma motocicleta e um caminhão, conforme informações fornecidas pela Polícia Militar (PM).

De acordo com a PM, a equipe da Rádio Patrulha Auto (RPA) foi acionada por volta das 14h30 para atender a ocorrência. Ao chegarem ao local, os policiais constataram a morte de um homem de 28 anos e uma mulher de 23 anos, ambos irmãos. A colisão fatal entre a motocicleta em que estavam e o caminhão causou grande comoção na região.

Para preservar a cena do acidente e permitir a realização da perícia, a área foi isolada até a chegada dos especialistas do Instituto de Criminalística. Após a conclusão dos procedimentos periciais, os corpos das vítimas foram encaminhados ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama.

Polícia Civil deflagra operação de combate a furtos e receptação de fios de cobre em Umuarama

A 7ª Subdivisão Policial (SDP) de Umuarama iniciou nesta quarta-feira (15) uma operação direcionada ao combate de furtos e receptação de fios de cobre e materiais similares. A ação visa a fiscalização de estabelecimentos comerciais, tanto de pessoas físicas quanto jurídicas, que possam estar envolvidos na armazenagem, comercialização ou manuseio de produtos de origem ilícita ou sem procedência comprovada.

Durante a operação, diversos estabelecimentos foram vistoriados. Em um desses locais, situado no Jardim Tropical, foram encontrados dois rolos de fios novos sem procedência definida. O proprietário do estabelecimento relatou ter adquirido os fios de uma pessoa desconhecida, pagando R$ 10,00 pelo fio azul e R$ 20,00 pelo fio vermelho. Estes valores são significativamente inferiores aos preços de mercado, que giram em torno de R$ 160,00 para o fio azul e R$ 400,00 para o fio vermelho.

Diante da suspeita de origem ilícita, o material foi apreendido e o proprietário conduzido à delegacia. Após ser ouvido, ele foi liberado, porém um inquérito policial foi instaurado para investigar a possível prática de receptação.

De acordo com a Polícia Civil, outros locais também foram vistoriados e identificados materiais sem procedência, mas sem a coleta de provas suficientes para justificar apreensões. Nesses casos, os objetos foram catalogados e os proprietários orientados sobre a continuidade das investigações e os potenciais repercussões penais dessas práticas.

O delegado Gabriel Menezes destacou que a Polícia Civil manterá essa rotina de fiscalização nos próximos meses. O objetivo é desarticular o comércio ilegal desses materiais, já que a compra indiscriminada de fios sem procedência fomenta crimes de furto em residências, comércios e construções, resultando em consideráveis prejuízos patrimoniais para as vítimas.

Advogado suspeito de fraude firma acordo com MP e destina R$ 50 mil para Defesa Civil do RS

Em Cianorte o Ministério Público do Paraná, por meio da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca, garantiu o pagamento de R$ 50 mil à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul a partir de um Acordo de Não Persecução Penal. No caso em questão, um advogado que era investigado por fraude processual acatou a proposição do MPPR e firmou o termo, se comprometendo a pagar prestação pecuniária, entre outros compromissos.

Durante uma audiência de réu preso, em processo por violência doméstica, apurou-se que o advogado havia mandado diversas mensagens à mulher que era vítima, pedindo que mudasse seu depoimento, inclusive dizendo o que ela deveria falar. Depois, ainda a orientou a apagar essas mensagens. A vítima buscou o Ministério Público, que abriu procedimento para investigar a situação e que culminou na proposição do acordo ao advogado, que preenchia os requisitos para o benefício. Como ele aceitou os termos indicados pelo MPPR, não responderá a processo criminal.

Descumprimento

Se as obrigações forem descumpridas, o Ministério Público poderá requerer ao Judiciário a rescisão do acordo para posterior oferecimento de denúncia criminal contra o investigado. Conforme o que foi assinado, o suspeito também deverá "comprovar mensalmente o cumprimento das condições avençadas nos autos de acordo respectivos, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar, imediatamente e de forma documentada, eventual justificativa para o não cumprimento do acordo", bem como "comunicar o juízo eventual mudança de endereço, número de telefone ou e-mail".

PRF aponta alta de mortes e lesões nas rodovias federais paranaenses em 2024

De acordo com a PRF, considerando os quatro primeiros meses de 2024, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) registrou um aumento nos números dos sinistros de trânsito nas rodovias federais do Paraná, comparando com o mesmo período de 2023. Todos os principais indicativos - quantidade de sinistros, de feridos e de mortos - se apresentam maiores em 2024. Conforme a PRF, o dado mais preocupante é a alta nas mortes, que subiram 7% e chegaram a 182 mortes, 12 a mais do que em 2023.

Segundo a PRF, cresceram também as mortes relacionadas ao tipo de acidente que mais causa óbitos, a colisão frontal. Embora ocupe a sétima posição no ranking de quantidade de acidentes, a energia envolvida neste tipo de acidente causa mais deformação nos veículos e, consequentemente, nos seus ocupantes. A PRF registrou 56 óbitos em 2024, para este tipo, contra 50 em 2023, mesmo existindo redução na quantidade deste tipo de sinistro. Existem dois fatores intimamente relacionados às colisões frontais: excesso de velocidade e ultrapassagens indevidas.

Conforme a PRF, a saída de pista, tipo de acidente geralmente causado pelo excesso de velocidade com a perda de controle do veículo, está em segundo lugar na relação com óbitos em acidentes no Paraná - com 34 óbitos - seguida de perto pelo atropelamento de pedestre - com 28 óbitos.

Segundo a PRF, o esforço de fiscalização para diminuir estes números é refletido nos números de flagrantes de infrações realizados pela PRF no estado: 56.211 condutores foram flagrados circulando acima da velocidade permitida e outros 6.808 foram flagrados realizando ultrapassagens proibidas. Os dois números são maiores do que os registrados nos quatro primeiros meses do ano passado. Nos flagrantes de velocidade, o aumento passa de 10%.

A PRF explicou que outro fato que demonstra a despreocupação com a segurança por parte dos usuários das rodovias, é o aumento de mais de mil flagrantes de falta de uso de cinto de segurança, equipamento básico para salvar vidas.

De acordo com a PRF, os acidentes de trânsito são um problema de saúde pública, causando grande pressão sobre o sistema de saúde pública e sobre a economia. Dados da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná apontaram que as internações decorrentes de acidentes de trânsito custaram ao Paraná, em 2022 e 2023, 36 milhões de reais (leia aqui). Na metade de abril deste ano, a Prefeitura de Curitiba relacionou os acidentes de trânsito como causa para o aumento de pressão sobre os hospitais da rede pública do município, sendo necessária a abertura de novos leitos hospitalares (leia aqui).

Segundo a PRF, diversos fatores são responsáveis pela ocorrência de acidentes de trânsito, sendo necessária a participação de toda a sociedade, especialmente os condutores, para a melhora desse cenário. Dentre as funções que cabem à PRF para contribuir na diminuição do problema, a fiscalização de trânsito será ainda mais intensificada. Conforme a PRF, comandos específicos de fiscalização de velocidade e de ultrapassagem, direcionados para pontos críticos, serão realizados de forma diária em todas as regiões do estado. Outro braço de ação da PRF são realizadas ações constantes de educação para o trânsito, como palestras, cinema rodoviário e abordagens em terminais rodoviários, como forma de buscar a conscientização de condutores e recrutar multiplicadores da mensagem de segurança para salvar vidas.

A PRF também compõe força de trabalho, com as concessionárias das rodovias, para melhorar a sinalização e a engenharia das rodovias e para intensificação de ações educativas.

Por Artur Bentlin / GB Edições - canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Bastidores de gravações

A jovem atriz Sophia Rosa interpreta a personagem Laurinha na trama de "Família é Tudo". Na foto, ela aparece ao lado de sua família na ficção: Tom (Renato Góes), Paulina (Lucy Ramos) e Pudim (Antônio Caramelo); eles se tornaram amigos na vida real. Numa recente entrevista, Sophia Rosa disse que "ama ser irmã do Pudim (Antônio Caramelo)" e que as gravações se tornaram motivo de diversão tanto para ela como para Caramelo. A artista mirim citou também o papel marcante de Renato Góes e Lucy Ramos com os quais ela tem aprendido muito nos bastidores. Bonito de se ver.

Novos fatos

"Renascer" terá alguns desdobramentos em seu enredo. Morena (Ana Cecília Costa) ficará intrigada – e resolve investigar – quanto Teca (Lívia Silva) diz que gostaria de morar com ela e Deocleciano (Jackson Antunes). Dias depois, novamente Morena será surpreendida por Teca. A moça, cheia de ressentimento, diz que o tiro que feriu José Inocêncio (Marcos Palmeira) e matou Belarmino (Antonio Calloni) saiu da arma que está fixada na parede da casa de Morena. Para completar o estresse provocado na mulher de Deocleciano, ela descobre que José Inocêncio está procurando uma maneira de retirar João Pedro (Juan Paiva) de seu testamento. Morena tem João Pedro como filho e ficará enfurecida contra o patrão.

Inacreditável!

Numa recente participação no videocast "De Carona com a Carreira", Isabeli Fontana falou sobre bastidores dos desfiles e relembrou um episódio ocorrido com Gisele Bündchen no início da carreira. Isabeli relatou que Gisele colocou o sapato que usaria na passarela abrindo o desfile da Versace e tinha vidro dentro do calçado. Gisele sofreu cortes nos dedos dos pés e naquele momento afirmou que sabia quem tinha preparado a armadilha para ela. Sem comentários.

Impasse

O comentário é que a assinatura do contrato de Eliana com a Globo está tendo um impasse. A apresentadora quer levar consigo o ator Tiago Barnabé, que interpreta a personagem Narcisa e acompanha Eliana no estúdio e nas gravações externas, mas a emissora estaria resistente quanto à presença dele em seu novo programa.

Outros rumos

O último trabalho do ator Felipe Martins nas novelas foi em 2014 quando fez o personagem Isaac, na trama de "Milagres de Jesus", da Record. Desde então, o artista de 63 anos vive praticamente recluso em seu sítio, localizado em Teresópolis, região serrana do Rio de Janeiro, bem longe do agito da Cidade Maravilhosa. Quanto ao trabalho, Felipe Martins dá aulas de Arte e Teatro.

Na Netflix

Grande sucesso na plataforma é o filme "O Entregador", estrelado por Arón Piper, o mesmo que fez o personagem Ander, em "Elite". A produção é símbolo de uma espécie de redenção para o ator alemão Arón Piper. Ele teve uma adolescência conturbada que o levaram ao consumo de drogas e também teve severa depressão. E chegou a pensar em desistir da carreira. No entanto, seus pais o convenceram a se mudar para Madrid, na Espanha, e trabalhar para realizar o sonho de ser artista. Deu certo.

TESTE DA TV

Guilherme Leicam / Renato Rocha Miranda -RG

1) O ator Guilherme Leican interpretou o personagem Tito em qual dessas produções?
a) "Malhação – O Seu Lugar No Mundo"
b) "Alto Astral"
c) "Tempo de Amar"
d) "Em Família"

2) Em "Começar de Novo", qual era o personagem interpretado pelo ator Carlos Vereza?
a) Carlos
b) Pedro
c) Sidarta
d) Ademar

3) Leonardo Carvalho estreou em novela vivendo o Gatto, em "Senhora do Destino". Na vida real, quem é a mãe do ator?
a) Eva Wilma
b) Mona Delacy
c) Christiane Torloni
d) Eva Todor

4) No final de "Da Cor do Pecado", qual dessas atrizes interpretou a reencarnação de Zuleide?
a) Vanessa Gerbelli
b) Carol Castro
c) Cláudia Ohana
d) Cláudia Abreu

5) Em "O Cravo e a Rosa", qual dessas atrizes deu vida a personagem Catarina?
a) Adriana Esteves
b) Leandra Leal
c) Carla Daniel
d) Drica Moraes

(Respostas: 1-a / 2-d / 3-c / 4-c / 5-a)

Show beneficente

A atriz e cantora Cleo participou do evento "Empodera", realizado no Circo Voador, no Rio de Janeiro, marcado pelo lançamento do novo EP da cantora Tay, "Buscando Encontrar". Também teve as participações de Clarice Falcão e King Saints. O projeto "Empodera" quer promover a igualdade de gênero e qualificação profissional na área de audiovisual para meninas e mulheres cis e trans que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Passarela solidária

Cintia Dicker participou da terceira edição do "Pulsar" em prol do Rio Grande do Sul, que aconteceu na Bienal do Ibirapuera, em São Paulo. Vale dizer que a família de Cintia Dicker mora em uma das regiões que foram afetadas pelas enchentes e paralelamente ao seu trabalho tem se dedicado integralmente às iniciativas de auxílio àquele Estado.

Festa de aniversário

Sérgio Guizé comemorou o aniversário de 44 anos ao lado de familiares e de sua amada Bianca Bin. A atriz, por sua vez, publicou fotos em homenagem ao ator legendando que ele é seu "melhor amigo e grande amor", entre outros elogios.

Gravando na praia

A presença de Grazi Massafera chamou bastante a atenção na Praia do Grumari, que fica na Zona Oeste do Rio de Janeiro. A atriz entrou de roupa na água para gravar cenas de um novo trabalho. Lembrando que recentemente a atriz encerrou as gravações de "Dona Beja", novela da Max da qual ela é a protagonista.

Família empoderada

O pequeno RZA, filho de Rihanna e A$AP Rocky completou dois aninhos e foi homenageado com publicação de fotos dele e de sua família. Os cliques emocionaram a web. A família aparece em vários momentos que curtiram juntos, principalmente na praia e na mansão onde moram.

Horóscopo

Áries
Tenha cuidado com suas atitudes para não magoar a pessoa amada, se seu lado perfeccionista falar mais alto. Deixe um pouco o estresse do lado e tenha uma ótima quinta-feira.

Touro
O seu jeito autoritário de falar pode azedar o relacionamento com os colegas. As suas chances de entendimento estão melhores, desde que aja com diplomacia. Hoje, seja um entusiasta em tudo.

Gêmeos
O período pede serenidade. Não se apegue a detalhes pequenos no trabalho e procure enxergar o lado bom das coisas. Organize sua rotina para ter momentos só para você neste momento de sua vida.

Câncer
Fique alerta porque a sua capacidade mental poderá ser colocada à prova. Canalize as energias para terminar tarefas iniciadas. Seja responsável em suas atitudes. O melhor a fazer é se instruir.

Leão
Deixe em segundo plano os assuntos problemáticos e dedique-se a atividades ao ar livre. O seu corpo pede pausa a fim de recarregar as baterias. Coloque sempre sua saúde em primeiro lugar.

Virgem
Nervosismo e o mau humor não levam a lugar nenhum. Lembre-se de que a solução de nossos problemas depende, na maioria das vezes, de nós mesmos. Pense nisso e viva este momento com alegria.

Libra
Cuidado no trato de assuntos financeiros. Quanto ao trabalho, analise se não seria melhor adiar projetos e novas ideias. Dedique-se apenas à rotina. Pense bem antes de dar uma opinião.

Escorpião
Ser precavido nunca é demais, por isso, se necessitar de alguém para ajudá-lo a solucionar problemas e negócios importantes, escolha-o com muito cuidado. Continue cauteloso, sempre! Dia de conquistas.

Sagitário
Restrições materiais, que o afligiam bastante, poderão ser resolvidas, quem sabe ainda neste dia. Está na hora de você começar a economizar um pouco. Evite compras coisas desnecessárias.

Capricórnio
Martim Lutero já dizia que esta vida é apenas um caminho para a morte. Mas nem por isso você deve levar a vida a esmo. O importante é viver bem e ser muito feliz. Prepare-se para a eternidade.

Aquário
Invista em seu desenvolvimento profissional. Estímulo positivo para momentos intelectuais e de cultura. Amigos, mesmo que longe, ajudarão e aumentarão sua alegria de viver. Siga seu rumo!

Peixes
Estude bem os prazos e resultados antes de assumir um compromisso. Estará com o espírito elevado. Aproveite para tratar de assuntos que lhe interessa. Use suas energias para encarar tarefas mais difíceis

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CONTIGO SIM - 15h30, no SBT
Álvaro confessa a Samanta que Ângela só o usou porque quando eles se conheceram, ela pediu-lhe que lhe arranjasse um emprego e pagasse os seus estudos. Álvaro tenta chantagear Samanta garantindo-lhe que a ama, por isso pede que ela não o deixe sozinho, agora que provou que é vítima. Gerardo procura Ângela para descobrir a verdade. Álvaro garante a Samanta que se o pai o destruir, ela também será prejudicada no escândalo. Ângela confessa toda a verdade a Gerardo, ele pede que ela não se sinta culpada, já que ela e a filha são vítimas de Álvaro. Samanta tem um novo plano em mente.

NO RANCHO FUNDO - 18h20, na Globo
Blandina consegue se aproximar de Zefa Leonel. Tia Salete e Floro se beijam novamente. Zé Beltino se encanta com Blandina. Marcelo se desespera procurando Blandina. Dona Manuela confronta Ariosto sobre o roubo da pedra de Zefa Leonel. Zefa Leonel comenta com Seu Tico Leonel sobre sua desconfiança com Blandina. Zé Beltino leva Blandina para conhecer a Gruta Azul. Quinota e Artur encontram os registros dos manifestos de mina. Fé cobra de Margaridinha o dinheiro que lhe deu para comprar a suposta lama medicinal. Quinota e Artur comunicam aos Leonel que encontraram o documento que comprova a posse de suas terras.

FAMÍLIA É TUDO - 19h30, na Globo
Nicole não corresponde às investidas de Plutão. Mathias tenta se aproximar de Vênus. Mila destrata Furtado na gravadora. Max garante a Cláudio que fará com que Nicole volte para ele. Leda sonha com Guto e fica agoniada. Elisa ameaça se vingar de Lupita. Gina alerta que Mathias tentará fugir do país, e Tom se preocupa. Mathias aborda Vênus no hospital e a ameaça. Plutão treina sozinho com Tom na pista de skate. Netuno/Léo se preocupa com a demora de Vênus. Mathias faz uma proposta para Vênus.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Diego fala para Patrick que está a fim de Julieta. Leandro encontra Glaucia, ela diz que só pensa no bem-estar do pai e que o barrou da empresa para ele não ter estresse. Fred escuta a conversa de Glaucia e Vitor sobre as transferências bancárias na Monter Holding e fica incomodado. Clara vai ao encontro do admirador secreto; Hélio aparece e pergunta o que a esposa faz no local. Dimitri, Ellen, Ian e Nath completam todas as missões no Mundo da Imaginação. Branca, Mariana, Amanda e Telma recebem cartas do admirador de Clara. Fred fala para Glaucia que ela está passando dos limites na Monter Holding e afirma que vai expor tudo ao Leandro.

RENASCER - 21h15, na Globo
Dona Patroa teme estar apaixonada por Rachid. Morena aconselha João Pedro a ouvir Bento, que alerta o irmão sobre a situação de suas finanças após o casamento com Sandra. Dona Patroa volta para casa e avisa a Egídio que João Pedro não quer o marido no casamento. Bento avisa a José Inocêncio que Egídio aceita passar suas terras para o nome de Sandra, desde que o pai assine um contrato de exclusividade para vender todo o seu cacau para o coronel.

Filmes – 16/05/2024
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Eternos Companheiros
(Little Q) 15h25, na Globo, China, 2019. Direção de Wing-Cheong Law. Com Charlie Yeung, Gigi Leung, Him Law, Simon Yam. Adaptado do romance japonês Goodbye, Khoru, Little Q acompanha a trajetória de um cão guia e seu dono conflitado.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Excelente madeira para móveis
2. Áspero como o limão / A sua família
3. Qualquer navio / Uma lunação completa
4. Tribunal de Contas / Produto Interno Bruto / O lítio, em química
5. Camareira / Boas maneiras
6. Incomum (fem.) / Eu, em italiano
7. Meio... amargo / Um pedido de socorro
8. Beirute é a sua capital / Catedral
9. Conta-se para fazer rir
10. Seis... romanos / Poesia clássica / Departamento de Urbanização
11. Associação Brasileira de Imprensa / Viagem em avião
12. O nome de De Laurentiis (1919-2010), produtor italiano de filmes / Crustáceo parecido com um caranguejo pequeno
13. Pinheiro característico do Paraná

VERTICAIS

1. A refeição da noite / (Gír. esp.) Vitória por larga margem de pontos
2. Árvore espinhosa de jardim / Proibir (em virtude de força ou de direito)
3. Não cozido / Uma língua clássica / Instituto Nacional de Agronomia
4. As duas primeiras vogais / O Jorge (1912-2001), de "Tieta do Agreste" / De outro modo
5. Órgão em forma de feijão / Eletrodo positivo
6. Ayrton Senna / O macho dos vacuns / Sufixo diminutivo / Sociedade Anônima
7. Conjunção negativa / Um sistema operacional, em informática / Retornar
8. Luta com armas iguais / Uma metade do... osso / O compositor, violonista e arranjador carioca Caymmi
9. Cidade da Itália, berço de um são Francisco / Árvore considerada o ser vivo mais alto do planeta

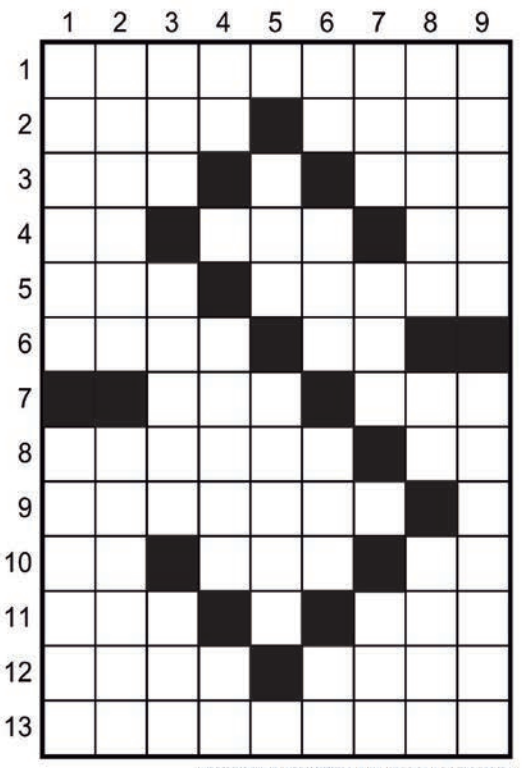

Soluções

HORIZONTAIS: 1. JACARANDÁ, 2. ACRE, SEUS, 3. NAU, MES, 4. TC, PIB, U, S, AIA, MOOOS, 6. RARA, 10. 7. AMA, SOS, 8. LIBANO, SE, 9. ANEDOTA, 10. VI, OOE, OU, 11. ABI, VOO, 12. OINO, SIRI, 13. ARAUCÁRIA.

VERTICAIS: 1. JANTAR, LAVADA, 2. ACÁCIA, INIBIR, 3. CRU, ABABE, INA, 4. AE, AMADO, OU, 5. RIM, ANODO, 6. AS, BOI, OTE, SA, 7. NEM, OOS, VIR, 8. DUELO, OS, OORI, 9. ASSIS, SEQUOIA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

NESTA QUINTA-FEIRA

São Paulo joga em casa e mira a liderança do Grupo B na Libertadores

São Paulo(AE) - O São Paulo sobe ao gramado do MorumBis nesta quinta-feira, às 21h (horário de Brasília), para enfrentar o Barcelona de Guayaquil, do Equador, em jogo válido pela 5ª rodada da Copa Libertadores. Com a vaga às oitavas de final já garantida, o tricolor paulista quer uma vitória para chegar na última rodada com chances de terminar na liderança do Grupo B.

Na segunda colocação do Grupo B, o São Paulo tem 9 pontos, três a menos do que o líder Talleres, com 13, que já jogou na rodada. Barcelona, com 2, e Cobresal, com 1, já não têm mais chances de classificação e brigam pelo terceiro lugar, que dá vaga nos playoffs da Copa Sul-Americana. Caso vença nesta quinta, a equipe são-paulina alcança o primeiro lugar da chave com uma vitória simples sobre o Talleres, em casa, no dia 29 de maio.

O primeiro lugar do grupo garante ao São Paulo a presença no Pote 1 do sorteio das oitavas de final. Consequentemente, o time paulista tem a chance de iniciar o mata-mata enfrentando um adversário teoricamente mais fraco. A equipe tricolor ainda pode terminar a fase de grupos com a melhor campanha e ter a oportunidade de decidir em casa no caminho a uma eventual final. Para isso, precisa vencer as duas partidas restantes e torcer pelos tropeços de Bolívar, Palmeiras, River Plate e Atlético-MG.

São Paulo tenta confirmar a boa fase

O torcedor são-paulino vive lua de mel com o técnico Luis Zubeldía. Desde a chegada do argentino de 43 anos, o São Paulo emplacou uma sequência invicta de seis partidas - sete contando com a vitória sobre o Atlético-GO com o interino Milton Cruz à beira do gramado. São cinco vitórias (Fluminense, Cobresal, Vitória, Águia de Marabá e o próprio Barcelona) e um empate (Palmeiras). Sob o comando do treinador, o time detém um aproveitamento de 88,8%.

"Acho que o São Paulo está jogando bem, fazendo muitas coisas bem, tem os princípios de jogo bastante claros. Também podemos seguir melhorando. Eu trato de evitar os superlativos. Às vezes eu digo, mas eu evito dizer 'muito bom jogo', 'excelente jogo', 'espetacular jogo'", disse Zubeldía, após a vitória sobre o Flu. "Nada de superlativo. O que eu busco é isso. Que os jogadores façam um bom jogo a partir do que eu digo que são os princípios com e sem bola", concluiu.

Para o duelo desta quinta-feira, o São Paulo terá o retorno de Michel Araújo, que estava suspenso e não atuou contra o Fluminense. Lucas Moura, recuperado de lesão, também tem chances de ser relacionado e pode começar a partida no banco de reservas A tendência é que James Rodríguez mais uma vez fique de fora. O astro colombiano não convenceu Zubeldía e perdeu espaço no elenco tricolor.

Cruzeiro e Red Bull Bragantino podem confirmar vagas aos playoffs da Sul-Americana

Belo Horizonte (AE) - Cruzeiro e Red Bull Bragantino têm jogos importantes na fase de grupos da Copa Sul-Americana. Nesta quinta-feira, entram em campo para garantir vagas ao menos nos playoffs das oitavas.

Na Sul-Americana, apenas o primeiro colocado de cada grupo avança diretamente às oitavas de final. O segundo colocado precisa fazer um playoff com um terceiro colocado da fase de grupos da Copa Libertadores da América.

Ainda invicto, o Cruzeiro está em segundo lugar do Grupo B com seis pontos. Às 21h, enfrenta justamente o terceiro colocado, com quatro, o Unión La Calera-CHI, no Mineirão, em Belo Horizonte (MG).

Se vencer, garante vaga nos playoffs. A situação pela liderança é mais complicada. A Universidad de Quito-EQU lidera com dez pontos e também joga nesta quinta, às 23h, em casa, contra o já eliminado Alianza Petrolera-COL, com um ponto. Os equatorianos garantem a liderança com ao menos um empate.

A situação do Red Bull Bragantino é melhor no Grupo H. Vindo de duas vitórias seguidas, soma nove pontos em segundo lugar e enfrenta o já eliminado Sportivo Luqueño-PAR, que tem um ponto, no estádio Defensores del Chaco, em Assunção, às 21h.

O time brasileiro já poderá entrar em campo classificado aos playoffs. Isso porque o terceiro colocado Coquimbo Unido-CHI tem quatro pontos e joga antes com o líder Racing Club -ARG, que também tem nove pontos, mas está na frente do Red Bull Bragantino no saldo de gols: 5 a 0.

A outra partida agendada desta quinta-feira seria entre Internacional e Delfin-EQU, mas foi adiada devido à situação caótica do Rio Grande do Sul devido as chuvas e enchentes.

CONFIRA OS JOGOS DESTA QUINTA-FEIRA:

Racing Club (ARG) x Coquimbo Unido (CHI)
Sportivo Luqueño (PAR) x Red Bull Bragantino
Cruzeiro x Unión La Calera (CHI)
Universidad Quito (EQU) x Alianza Petrolera (COL)

Fluminense encara Cerro Porteño por classificação e liderança no Grupo A

Rio (AE) - O Fluminense tem a chance de garantir não só a classificação às oitavas de final da Copa Libertadores da América, como também o primeiro lugar do grupo. Nesta quinta-feira, às 19h, recebe o Cerro Porteño-PAR no Maracanã, no Rio de Janeiro (RJ), pela quinta e penúltima rodada da fase de grupos.

Invicto na competição, o Fluminense lidera o Grupo A com oito pontos, três a mais do que o próprio Cerro Porteño, que soma cinco. Garantir a liderança pode dar a possibilidade de o Fluminense poupar jogadores contra o Alianza Lima-PER na última rodada, embora uma boa posição na classificação geral seja importante para definir mandos de campo no mata-mata.

Apesar de viver boa situação na Libertadores, o Fluminense vem de derrota para o São Paulo, por 2 a 1, no Brasileirão, competição na qual não vence há três jogos. A situação fez com que um pequeno grupo de torcedores fosse ao CT protestar de forma pacífica.

Os principais problemas para o técnico Fernando Diniz estão no sistema defensivo. Os zagueiros Felipe Melo, suspenso, e Manoel, preservado, são desfalques certos. Assim, o setor deve ser formado com Antônio Carlos e Felipe Andrade. No meio-campo, Paulo Henrique Ganso cumpriu suspensão diante do São Paulo, mas volta ao time pela Libertadores, formando o setor com Martinelli e Lima.

Apesar de admitir a irregularidade, Diniz vê o Fluminense em evolução. "Temos que olhar para as coisas boas e otimizar. Sempre corrigir aquilo que a gente errou no jogo, não foi porque perdeu que nada serve. O cenário que vejo é de evolução."

O Cerro Porteño está há três jogos invicto, mas vem de dois empates, incluindo o 0 a 0 com o Fluminense. O técnico Manolo Jiménez deve manter a base da escalação, mas mudará o meio-campo

Isso porque o volante Peralta levou o terceiro cartão amarelo e está fora. Carrascal, que entrou em seu lugar no empate por 1 a 1 com o Alianza Lima, deve ser titular, embora Wílder Viera também seja opção.

Inter deve ficar ao menos 45 dias longe do Beira-Rio e procura sede temporária

Porto Alegre (AE) - Após retomar as atividades de treinamentos depois de 12 dias sem trabalhos, o Internacional busca agora uma definição sobre onde mandará seus jogos. O estádio Beira-Rio foi tomado pela água do Lago Guaíba na maior inundação da história de Porto Alegre e ficará sem atividades por, no mínimo, 45 dias. O próximo compromisso do time gaúcho está marcado para 28 de maio, contra o Belgrano, pela Copa Sul-Americana. Assim que definir onde vai jogar, o clube já deve deixar o Rio Grande do Sul para treinar em um local mais próximo

Segundo uma fonte interna do Inter, há uma variedade de ofertas para sediar jogos do clube. A direção colorada, porém, toma cuidado para não "invadir" o itinerário do cotidiano de outras equipes. Além disso, o clube quer equilibrar o custo logístico, como viagens e hospedagens, e a distância para a torcida. É compreendido que a saída do Rio Grande do Sul, como deve acontecer com o Grêmio, mandando jogos em Bragança Paulista ou Curitiba, será inevitável.

Neste cenário, a capital paranaense é uma possibilidade, ainda mais se o rival for para o interior paulista. O estádio Couto Pereira, assim como o Nabi Abid Chedid, foi oferecido à dupla Gre-Nal. Santa Catarina também é avaliada. Nem todos os estádios observados, porém, cumprem exigências para sediar jogos da Conmebol. Essa é uma dificuldade para jogar próximo do Rio Grande do Sul.

O estádio Beira Rio na margem do rio Guaíba todo alagado

Arena nova do Grêmio também ficou alagada

Nos bastidores, contudo, assume-se que somente "entrar em campo é fácil", mas que o Inter precisa das melhores condições para de fato competir nos torneios que disputa. Em 2024, são disputados jogos de Libertadores e Sul-Americana na Neo Química Arena, Allianz Parque, MorumBis, Arena MRV, Mineirão, Arena Pantanal, Maracanã e Engenhão. Gramado sintético está fora de cogitação, o que elimina os estádios de Athletico-PR, Palmeiras e Botafogo das possibilidades do Inter.

Se Grêmio e Inter rumarem para São Paulo, o Estado de São Paulo passará a "ter" seis clubes na Série A do Campeonato Brasileiro. Os gaúchos iriam somar-se ao trio paulistano (Corinthians, Palmeiras e São Paulo) e ao Red Bull Bragantino. Entre as opções do Inter estão ainda ofertas no Mato Grosso.

Cascavel (PR) e Chapecó (SC) fazem parte de duas regiões com grande concentração de gaúchos e da torcida colorada e poderiam oferecer um cenário favorável ao Inter. Os estádios, porém, apresentam dificuldades para adequação ao padrão das competições continentais. Não é visto como ideal mandar jogos em dois locais diferentes, um para torneios nacionais e outro para Sul-Americana.

O Inter só poderá voltar ao Beira-Rio após cerca de dois meses. As atividades de treino poderiam, então, ser no próprio estádio ou em Alvorada, na Região Metropolitana de Porto Alegre, onde fica o CT da base colorada. Um problema surge neste cenário: o Aeroporto Salgado Filho, também atingido pelas enchentes, ficará sem operar voos até setembro. Para chegar à capital gaúcha, seria necessário pousar na Base Aérea de Canoas, em uma operação ainda não viabilizada, mas considerada pelo poder público.

Na Série A, somente o Juventude deve jogar em casa, no Alfredo Jaconi, em Caxias do Sul. São necessários pequenos reparos na estrutura do local. Caxias do Sul sofreu mais com deslizamentos e um tremor de terra do que com enchentes. O clube retomou os treinamentos na terça-feira desta semana.

CHEVROLET

ONIX 1.0 19/19
Branco, completo, R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, diesel, completa. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELITE 11/11
Cinza, completo, automático, 04 pneus novos. R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FORD

FIESTA 1.6

SEDAN 06/06
Prata, R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

TERRENO EM GUAÍRA - PR
Vendo terreno em Guaíra-PR, medindo 847m, sendo 15m de frente, um lado medindo 43m e outro 70m; contendo duas casas simples, em alvenaria. Situado no Jardim Zeballos, próximo a escola e posto de saúde. Terreno grande e ótimo também para construção de barracão de comércio. Escriturada, imposto em dia. R$ 600.000,00, negociável. Contato: (44) 9.9869-7677.

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE 1.4 TURBO PREMIER	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 114.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 189.900,00
EQUINOX 1.5 TURBO PREMIER	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 209.900,00
MONTANA 1.2 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 144.900,00
ONIX 1.4 LTZ	17/18	PRATA	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0AT TURBO	20/20	VERMEL	COMPLETO	R$ 82.900,00
ONIX 1.0 TURBO LTZ MT	22/23	PRATA	COMPLETO	R$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 99.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, KM 4.300	R$ 109.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 209.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
S10 HIGH COUNTRY	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	R$ 254.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, KM 6.200	R$ 139.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 279.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, 7L	R$ 299.900,00
YARIS XL	22/23	AZUL	COMPLETO	R$ 89.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

umuarama

Vagas de emprego

- MOTORISTA RODOVIÁRIO
- MECÂNICO
- AUXILIAR DE VIAGEM (PCD)
- TÉCNICO DE SUPORTE TI
- SERVIÇOS GERAIS (PCD)
- LAVADOR DE VEÍCULOS
- ALMOXARIFE
- AUXILIAR DE ELÉTRICA
- AUXILIAR DE FUNILARIA E PINTURA

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

Comece o dia bem informado
Assine Ilustrado
Ligue: 3621:2526

ESCURSÃO PARA GUARATUBA

Venha curtir as férias na praia!

Saída será 03/01 (sexta-feira) na parte da tarde. E a volta 08/01 (quarta-feira) à noite. Ônibus super estiloso e confortável. Os quartos são com ar-condicionado e frigobar.
Incluso o café da manhã, almoço e jantar. Valor por pessoa é apenas R$ 1.550 (parcela no cartão em até 10× com os juros da maquininha)

Entre em contato conosco e garanta sua vaga!
(44) 9 9872-4141

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ | ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem | EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO | CATARINENSE | PGTUR | 1001 | Cometa | expresso do sul | Ingá Tur

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unimed Noroeste do Paraná
www.unimed.coop.br/noroestedoparana
Rua Jussara, 3691 - 87501-010 Centro
Umuarama-PR T. (44) 3623-3883 SAC 0800 041 4554
Deficientes auditivos 0800 642 2009

Umuarama, 14 de maio de 2024.

A UNIMED NOROESTE DO PARANÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ: 81.710.865/0001-43, registrada na Agência de Saúde Suplementar (ANS) sob nº 36577, situada na Rua Jussara, 3691, Zona I, CEP: 87.501-010, Umuarama - Paraná, vem por intermédio da presente carta notificar que:

Encontram-se pendentes de pagamentos as mensalidades de responsabilidade do CONTRATANTE inscrito no **CNPJ sob nº 46.674.090/0001-XX**, Código do contrato nº **300209**, referente ao PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, identificado como **PERSONAL PREMIUM APARTAMENTO PARTICIPATIVO CE - ABRANGÊNCIA ESTADUAL** e registrado na **ANS sob nº 479.867/18-8**, como demonstrado na tabela a seguir:

Competência	Título	Vencimento	Dias de atraso	Valor original	Valor atualizado
02/2024	30049500	10/02/2024	94	R$ 1.323,40	R$ 1.391,23
03/2024	30059018	10/03/2024	65	R$ 1.630,41	R$ 1.698,12
04/2024	30067841	10/04/2024	34	R$ 1.907,15	R$ 1.967,05
05/2024	30075352	10/05/2024	4	R$ 1.187,45	R$ 1.212,80

Em conformidade com o artigo 13, inciso II da Lei 9656/98, a ausência de quitação do saldo devedor por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, acarretará em:

- Cancelamento do Plano
- Exposição a novas contagens de carência e cobertura parcial temporária, diante da rescisão e nova contratação;
- Inscrição do devedor nos cadastros restritivos de crédito;
- Cobrança da dívida nos termos da lei;

Assim, visando regularizar a situação conforme previsão contratual, que Vossa Senhora efetue o pagamento da mensalidade em atraso, no prazo de 10 dias, para não sofrer as sanções salientadas acima.

Solicita-se que Vossa Senhoria que, entre em contato com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC (0800 041 4554), por meio do telefone (44) 3623-3883, ou comparecimento pessoalmente à UNIMED NOROESTE PARANÁ no departamento de mercado, para negociar a melhor forma de pagamento.

Na expectativa, apresentamos nossas cordiais saudações.

Dr. Fabio Augusto de Carvalho
DIRETOR DE MERCADO
UNIMED NOROESTE DO PARANÁ

Membro da Aliança Cooperativa Internacional
"Cooperativismo: caminho para a democracia e a paz." Roberto Rodrigues
ANS - nº 365777

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 098/2024
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora FERNANDA OLIVEIRA BORGES BATISTUTI, portadora da Cédula de Identidade nº 8407565-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30/04/2024 a 26/10/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, torna pública a HABILITAÇÃO, do processo licitatório supra referido, que realizou através do sistema BLL, no dia 15/05/2024 às 09h00m, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM ÁREA DE 10.203,78M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, RESTAURAÇÃO DE PISTA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SERVIÇOS DIVERSOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL"
O valor máximo a ser pago pelo mencionado objeto é de: R$ 1.302.733,16 (UM MILHÃO TREZENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
HABILITAÇÃO
EMPRESA SITUAÇÃO
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADA
CLASSIFICAÇÃO
EMPRESA VLR. PROPOSTA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA R$ 1.302.733,16
RESULTADO
EMPRESA
R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA VENCEDOR
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, 15 dias do mês de Maio de 2024.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2024
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024; CONSIDERANDO A DESISTÊNCIA DA 06º CLASSIFICADA PARA O CARGO ENFERMEIRO 30 HORAS.
2- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 21 de Maio de 2024.
3– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a)Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b)Xerox e original do CPF ou CIC;
c)Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d)Xerox e original do PIS ou PASEP;
e)Xerox e original do Título Eleitoral;
f)Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g)Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h)Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i)Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j)Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k)01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l)Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m)Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n)Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o)Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p)Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q)Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r)Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
5- Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
7- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - ENFERMEIRO- 30 HORAS/SEMANAIS
Classificação Geral NOME
07 Rosineia Manoel Da Silva
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE MAIO DE 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
Faz-se necessário retificar uma informação, a respeito do valor de do item 02, do Pregão Eletrônico nº 2/24. Na homologação publicada em 18/04/24, foi divulgado erroneamente que o valor do referido item era de R$ 224,00, da empresa vencedora UNIMÓVEIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS. No entanto, após uma revisão minuciosa, constatamos que o valor correto é de R$ 840,00.
Ressaltamos que o compromisso com a precisão e a transparência em nossas informações é de suma importância.
Cafezal do Sul, 15 de Maio de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Reconstitui o Conselho Municipal de Habitação – CMH do Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná, na forma que indica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em demais dispositivos legais;
DECRETA:
Art. 1° Fica reconstituído o Conselho Municipal de Habitação – CMH, composto pelas seguintes representações:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Ariane Andrade Coutinho de Souza e Suplente: Ana Paula de Araújo Nocko;
II - Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos: Titular: Danielle Cristina Pedrini Neumann e Suplente: Daniel Jorge Carvalho;
III - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Titular: Eliane Correia e Silva e Suplente: André Paisana Nogueira;
IV - Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Brasil: Titular: Luiz Carlos da Silva e Suplente: Valdir Pereira de Melo;
V - Representante da Associação de Moradores da Vila Rural Joaquim de Paula Leite: Titular: Maria da Penha dos Reis e Suplente: Pedro Henrique Neves Nascimento;
VI - Representante da Associação de Moradores do Bairro Jardim Cruzeiro: Titular: Fátima Lopes Marcos e Suplente: Hélio Rodrigues de Souza.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições ao contrário, especialmente os Decretos Municipais de nº 236, de 31 de maio de 2021; 34, de 17 de fevereiro de 2022 e 51, de 17 de fevereiro de 2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIA DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº.121/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA com sede a Rua Manoel Ramires, 964, complemento Barracão – Parque Industrial 1, CEP:87507-011, na cidade de Umuarama – PR, CNPJ: 36.932.106/0001-70, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA o Sr. EDVANILSON LOPES ROMEIRO brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.619.978-4 SSP/PR CPF nº 598.663.309-15, residente na cidade de Umuarama Estado do Paraná, na Avenida Rotary, 3915,Jardim dos Príncipes, CEP: 87.502-370.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo nº. 30/2023, Pregão presencial nº 10/2023.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
-Fica prorrogado por 07 meses o respectivo contrato, sendo de 31 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Testemunhas:
JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 03 ao CONTRATO Nº. 101/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER.
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS – COOPELER, Sito a Rodovia PR 490, S/N – Km 01 – Parque Industrial – CEP: 87.555-000 CNPJ: 08.609.132/0001-27, na cidade de São Jorge do Patrocínio denominada CONTRATADA
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do o Sr. MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, 613,B, Município de Esperança Nova, , Zona Rural, portador do RG n.º 2.157.311-6-SSP/PR e CPF. 666.9693.159-34.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 64/2022, Pregão Presencial nº 25/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"
- fica prorrogado por um período de 07 meses o respectivo contrato, sendo de 27 de junho de 2024 a 27 de janeiro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 15 de maio de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
COOP. DOS PROD. DE LEITE DO TERRITÓRIO DE ENTRE RIOS– COOPELER
MANOEL CONSTANTINO GOUVEIA
Testemunhas:
JOS[E LAURO TANGANELLI NETO CLODOALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019-66 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 005/2024
SUMULA: DESIGNA SERVIDOR DO LEGISLATIVO PARA COMPOR A FORMAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO IPEN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA.
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, Sr. Edivaldo Batista Saraiva, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal, n.º 432/2009 de 18/12/09 e suas alterações, para realização da eleição do Conselho Deliberativo e Fiscal, Gestão – 05/2024 a 05/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear servidor do Poder Legislativo Municipal abaixo qualificado e seu respectivo suplente para compor a formação do Conselho Deliberativo e Fiscal do I P E N – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ESPERANÇA NOVA, de acordo com a Lei Municipal nº. 432/2009 e suas alterações.
TITULAR: Andrea Mardegan Santana, brasileira, casada, funcionária pública do Poder Legislativo, inscrita no CPF n° 018.313.629-29 e Cédula de Identidade RG n° 6.209.333-1 SSP/PR.
SUPLENTE: Valdeir Zafalão Marques, brasileiro, casado, Funcionário Público do Poder Legislativo, inscrito no CPF nº. 742.374.039-04 e Cédula de Identidade RG nº. 5.275.742-8 SSP/PR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, aos 14 dias do mês de maio de 2024.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023
PROCESSO Nº 33/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JSA CLINICA VETERINARIA EIRELI - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do aumento do valor registrado para o **LOTE 13 – ITEM 01 -** Vacina b-19 contra Brucelose Bovina (brucella abortus), em frasco de 15 doses acompanhadas de diluente, marca ZOETIS, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor unitário para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor de **R$27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos)**,**para R$50,90 (cinquenta reais e noventa centavos)**,conforme os documentos em anexo (notas fiscais), conforme a aprovação do gestor de contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na ata de registro de preços de **nº 27/2023,** firmado entre as partes.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços, em 02 (vias) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
PREGÃO ELETRONICO N.º 016/2024

O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 03 de junho de 2024, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, 0 KM (ZERO QUILÔMETRO) PARA TRANSPORTE DE PACIENTES EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

RECURSOS: Tesouro Municipal e SESA.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 03/06/2024 (três de junho de dois mil e vinte e quatro)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Brasilândia do Sul - PR, 15 de maio de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2044/2024, de 14 de Maio de 2024.

Designa Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto na Lei nº 207 de 18 de novembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica Designada a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, do **Edital nº 001/2024**, para o preenchimento dos cargos de: Professor 20 horas, para suprir as demandas da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Formação
Emilly Beatriz Barros de Oliveira	537	Nutricionista
Danielle Dezirre Souza dos Reis	22373	Licenciatura em Pedagogia
Adriana Mendes Pinheiro	22381	Licenciatura em Pedagogia
Luiz Carlos dos Santos	18074	Licenciatura em Pedagogia
Juceli Bezerra Ramos	13986	Licenciatura em Pedagogia

Art. 2º Os serviços a serem prestados pela Comissão designada pelo artigo 1º, serão considerados e relevância, não causando, portanto; prejuízos aos cofres públicos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2037/2024 de 10 de maio de 2024.

Alto Piquiri, 14 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 79/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 023/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 09/05/2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TELEFÔNICA BRASIL S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**. 02.558.157/0001-62**, neste ato representada pelo Sr º **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN,** portador do RG nº 276381063, CPF nº**.** 267.221.148-56, residente na AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ BERRINI, na cidade de São Paulo, Estado do SP, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 023/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 079/2022, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12(doze) meses para continuidade na Contratação de Empresa para prestação de Serviços SMP (Serviço móvel Pessoal) com PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de 33 linhas de acesso móvel pós-pago, de acordo com as especificações do termo de referência anexo a este processo, com base no art.57§ 5º I da Lei 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 11/05/2024 a 10/05/2025. Os valores seguem inalterados como abaixo descritos:

Lote ÚNICO		A		B	A X B
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO C/ IMPOSTO	VALOR TOTAL COM IMPOSTO
1	Prestação de Serviços (SMP), Pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 5GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso no pacote.	SERV.	33	R$ 31,00	R$ 1.023,00
2	Gestão de Dispositivo - MDM	SERV.	33	R$ 8,90	R$ 293,70

Valor Excedente ao contratado cobrados após a utilização do limite de franquia contratado dos serviços:	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL C/IMPOSTO
Ligações Locais (Móvel para Fixo e VC1)	R$ 0,20
Ligações de Longa Distância (Móvel para Fixo, VC2 e VC3)	R$ 0,50
SMS	R$ 0,58

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia, 11 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 056/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 056/2024 DE 15 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**. 47.923.584/0001-30**, neste ato representada pelo SR. CLEVERSON HENRIQUE ELIAS DA SILVA**,** portador do RG nº 90957112 e do CPF nº**.** 062.294.169-05, residente na RUA BELEM, na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 056/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NA MODALIDADE FUTEBOL SUIÇO, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	4	PRESTAÇAÕ DE SEFVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL SUIÇO DISTRITO DE JARDIM PAREDÃO	525,00	2.100,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME e de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **15/05/2024** e término em **14/09/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº056/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em data e local, previamente agendada pela Secretaria solicitante, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13		2	67	Manutençao das Atividades Esportivas	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento

.

Altônia-PR., 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 216/2024
DATA: 15/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 15/05/2024, o servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão de Contrato nº 078/2024, e a servidora Maiza Fernandes Felito, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 078/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, cujo objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A DUPLA CARREIRO & CAPATAZ, NO DIA 25/07/2024, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAÍMA-PR, conforme estabelecido no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, parte integrante do presente edital, Objeto da contratação:
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 20, DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR. – APAE, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzeiro do Oeste/PR. - APAE, mediante termo de colaboração, referente a recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, mediante Termo de Colaboração, por um período de 2 (dois) anos, conforme os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º A presente Lei visa regulamentar o direcionamento do repasse de recursos para a realização de ações previstas na política de Assistência Social no âmbito da proteção social especial, na oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias.
Parágrafo único. Os valores a serem repassados por um período de 2 (dois) anos são de até R$ 72.026,40 (sessenta e dois mil vinte e seis

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução nº 016 de 15 de maio de 2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação da concessão de benefícios eventuais, no município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.
O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº 028/10, considerando, a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 15 de maio de 2024 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Considerando, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 212, de 19 de outubro de 2006, a qual propõe critérios orientadores para regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
Considerando, o Decreto Federal n° 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que trata sobre os Benefícios Eventuais;
Considerando, o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, incluído pela Resolução Comissão Intergestores Tripartite – CIT, n°07/2009;
Considerando, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n°39, de 09 de dezembro de 2010, a qual dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Nacional de Assistência Social;
Considerando, as Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS/2018 da Secretaria Nacional da Assistência Social, Departamento de Benefícios Assistenciais e Previdenciários e Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa; e
Considerando, a Lei Municipal nº 055 de 2017 que dispõe sobre Política Pública de Assistência Social do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná.
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO OBJETO
Art. 1º - Deliberar pela Regulamentação da Concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Cruzeiro do Oeste – Paraná.
Art. 2º - O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, concedido por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
Art. 4º - Destina-se o Benefício Eventual aos cidadãos e famílias brasileiras e também estrangeiras com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, e que tenham renda familiar de até 3 salários mínimos.
Art. 5º - De acordo com o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda do SUAS à família ou pessoa beneficiada deverá ser encaminhada para cadastrar-se no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO.
Parágrafo único - Nos casos em que as famílias não se enquadrarem nos critérios do Art. 4º, o responsável pelo atendimento dos benefícios eventuais, poderá conceder o benefício mediante parecer da equipe técnica da Proteção Social Básica e/ou Especial, que justifique a concessão.
Art. 6º - São formas de benefícios eventuais:
I - Auxílio Natalidade é a concessão de enxoval para recém-nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, além de serviços socioassistenciais antes, durante ou depois do nascimento;
II - Auxílio Funeral é o custeio de despesas com urna funerária e translado para enfrentar os riscos e as vulnerabilidades sociais decorrentes da morte de um dos provedores;
III - Auxílio para Situação de Vulnerabilidade Temporária é a concessão de benefício para acesso a alimentação, a documentação, foto, abrigo temporário e passagens intermunicipais e interestaduais, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;
IV - Auxílio para atender Situação de Calamidade Púbica é a concessão de bens materiais e a prestação de serviços para atender situações de risco ambiental e climático advindas de variações de temperaturas, seca, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias, provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo para seu enfretamento as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.
SEÇÃO I
DO AUXÍLIO NATALIDADE
Art. 7º - O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:
I - à gestante que comprove residir no município;
II - à família do neonato, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
III - à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.
§ 1º O Benefício Eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
§ 2º O benefício eventual por situação de nascimento, com base na Resolução CNAS n° 212/06 deve atender, prioritariamente, as questões relacionadas aos seguintes aspectos:
I - Necessidades dos familiares do neonato ou nascituro;
II - Apoio à mãe e/ou à família nos casos em que haja óbito do neonato e/ou da mãe em decorrência de complicações na gestação ou parto.
SEÇÃO II
DO AUXÍLIO FUNERAL
Art. 8º - O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
§ 1º O auxilio funeral constituirá no fornecimento de uma urna mortuária e transporte funerário à pessoa residente no município de Cruzeiro do Oeste/PR, dentre outros serviços inerente que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 2º O auxilio funeral será concedido em caráter de emergência, dada a circunstância do óbito, implicando na realização de parecer técnico das equipes de referência da proteção básica e especial após a concessão, para a comprovação da vulnerabilidade dos parentes do falecido, que em não sendo comprovada, implicará na devolução ao erário dos gastos gerados.
SEÇÃO III
DO AUXÍLIO EM VIRTUDE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
Art. 9º - O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária, sendo concedido através do acesso a alimentação, a documentação, abrigo temporário e passagens intermunicipais e interestaduais, necessidades temporárias advindas de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município;
Art. 10º - A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - perdas: privação de bens e de segurança material;
III - danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
I - ausência de documentação;
II - necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
III - necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
IV - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
V - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
VI - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação
de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
VII - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares, ou outras necessidades de seus membros;
Art. 11º - A vulnerabilidade temporária também decorre da situação de abandono ou desabrigamento, da perda da rede de apoio social, decorrente da ruptura de vínculos familiares, violência física ou psicológica, situações de ameaça à vida. As situações contingenciais que ameaçam a vida ou causam prejuízo à integridade física do indivíduo ou da família são inseguranças que demandam oferta do benefício eventual.
Parágrafo único. São situações reconhecidas quando é identificado/a:
I - Abandono, apartação, discriminação, isolamento;
II - Impossibilidade de garantir abrigo aos filhos numa eventual e repentina ruptura de vínculos familiares, devido, por exemplo, a desemprego, falta de acesso à moradia, abandono, vivência em territórios de conflitos;
III - Pobreza, frágil ou nulo acesso à renda, ao mundo do trabalho, a serviços e ações de outras políticas;
IV - Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou comunitário; entre outras.
Art. 12º - O benefício eventual ofertado na situação de vulnerabilidade temporária para indivíduos e famílias é identificado expressamente no artigo 7º do Decreto nº 6.307/2007 como provisão para enfrentar riscos, perdas e danos causados, principalmente: pela falta de alimentação, de documentação e de domicílio; por ruptura de vínculos, violências, desastres, bem como outras situações que comprometam a sobrevivência de famílias e indivíduos.
§ 1º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, ofertado para suprir necessidade de alimentação, poderá ser concedido através de meio eletrônico de pagamento, além das formas já previstas, a fim de garantir a eficácia e a segurança no acesso ao benefício;
§ 2º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido na ausência de documentação civil básica, se caracteriza no encaminhamento e solicitação de segunda via de documentos, como: Carteira de Identidade ou Registro Geral – RG, Certidão de nascimento, casamento ou óbito, e outros que se fizerem necessário para viabilizar o exercício pleno da cidadania, da liberdade e da dignidade humana;
§ 3º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido como abrigo temporário, é concedido nos casos de ausência temporária de residência, ocasionada por motivos diversos, identificados no Decreto no 6.307/07 em seu artigo 7º, ou de demandas especificas encaminhadas pelo departamento de habitação, ou solicitados por técnicos da rede de proteção do SUAS do município, o qual será concedido através do aluguel social;
I - O pagamento do Aluguel Social será de até ½ salário mínimo vigente.
§ 4º O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, concedido através de passagens intermunicipais e interestaduais, são concedidos através do fornecimento da passagem. A concessão e destinos, dependerão dos contratos realizados entre a empresa concessionária e o município;
I – A concessão das passagens são limitadas a UMA por usuário, a cada seis meses.
Parágrafo único - O benefício eventual por vulnerabilidade temporária, advindas de necessidades temporárias, de privação de bens e insegurança material, acesso aos serviços sociais e outros prestados pelo Município; Será avaliado por equipe técnica responsável, a qual irá analisar o evento apresentado e avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, conforme regulamento local, assegurando sua integração aos serviços, programas, projetos e demais benefícios da rede Socioassistencial e articulando com as demais políticas e serviços públicos do território, no sentido de garantir ofertas de serviços essenciais a uma vida digna e garantia de direitos.
SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO EM VIRTUDE DE DESASTRE OU CALAMIDADE PÚBLICA
Art. 13º - Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.
Art. 14º - As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
§ 1º. A política de Assistência Social especificamente relacionadas aos benefícios eventuais pactuadas no Protocolo Nacional Conjunto, deverá:
I - Identificar e avaliar junto aos órgãos envolvidos na gestão dos abrigos temporários ou acampamentos a possibilidade de formas alternativas de acolhimento a famílias desabrigadas com crianças e adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência tais como "aluguel social" ou acolhimento em residências de amigos, parentes ou famílias acolhedoras, sempre garantindo a não separação dos núcleos familiares;
II - Proceder encaminhamentos para subsidiar custos com o sepultamento de crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência ou suas famílias, inclusive mediante a concessão de benefício eventual;
III - Promover a regulamentação e aperfeiçoamento dos benefícios eventuais pelos Municípios, conforme disposto no art. 22 da LOAS;
IV - Garantir acompanhamento psicossocial para crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência e suas famílias que tenham sofrido perdas familiares bem como proceder encaminhamentos para benefícios sociais, quando for o caso.
§ 2º. Os Benefícios Eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública poderão ser concedidos através de meio eletrônico de pagamento, além das formas já previstas, a fim de garantir a eficácia e a segurança no acesso ao benefício.
CAPÍTULO II
DA GESTÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
Art. 15º - A equipe técnica que compõem as equipes de referência dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS, ao identificar demanda por Benefícios Eventuais poderá concedê-los, após a acolhida, sendo:
I - A acolhida é uma ação da equipe técnica de referência dos serviços socioassistenciais e é o momento em que os profissionais devem buscar compreender os múltiplos significados das demandas, vulnerabilidades e necessidades apresentadas pelas famílias identificando seus recursos e potencialidades e como tais situações se relacionam e ganham significado no território.
II - A equipe de referência dos serviços socioassistenciais poderá conceder Benefícios Eventuais, de acordo com as normativas legais de cada profissão, após a acolhida do usuário.
III - O atendimento das famílias com beneficiários que estão em serviços de acolhimento da rede socioassistencial terá como foco a reconstrução e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a reintegração familiar e a garantia dos direitos socioassistenciais.
IV - A equipe da proteção social básica ou equipe da proteção social especial devem atualizar, periodicamente, por meio de dados da vigilância socioassistencial, o diagnóstico do território, especificando a quantidade e as características das famílias com membros beneficiários de Benefícios Eventuais e os serviços socioassistenciais necessários para atendimento destas famílias.
Art. 16º - O critério de renda não deve ser único condicionante para o acesso ao Benefício Eventual, deve ser levado em consideração as contingências sociais como conceito para compreensão da necessidade do benefício.
Art. 17º - Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social no município:
I - coordenar e avaliar a prestação dos Benefícios Eventuais, bem como o seu financiamento;
II - elaborar as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos Benefícios Eventuais;
III - manter atualizado os dados sobre os benefícios concedidos, incluindo-se obrigatoriamente nome do beneficiado, registro do CADÚNICO, benefício concedido, valor, quantidades e período de concessão;
IV - produzir anualmente estudo da demanda, revisão do tipo de benefício e revisão dos valores e quantidades;
V - articular as políticas sociais e de defesa de direitos no município para o atendimento integral da família beneficiada de forma a ampliar o enfrentamento de contingências sociais que provoquem riscos e fragilizam a manutenção da unidade familiar, a sobrevivência de seus membros ou a manutenção da pessoa;
VI - promover ações permanentes de ampla divulgação dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão;
VII - prever dotação orçamentária anual para concessão dos benefícios elencados nesta Resolução;
VIII - elaborar anualmente o Plano de Aplicação e Relatório Descritivo especificando o número de famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para apreciação e aprovação respectivamente;
Art. 18º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - acompanhar periodicamente a concessão desses benefícios, por meio da lista de concessões fornecida pelo órgão gestor da Assistência Social;
II - acompanhar a relação dos tipos de benefícios concedidos e também dos benefícios negados e as justificativas da não concessão;
III - exercer o controle social sobre a regulamentação da prestação dos Benefícios Eventuais em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
IV - acompanhar as ações do município na organização do atendimento as (os) beneficiárias (os) de modo a manter a integração de serviços, benefícios e programas de transferência de renda;
V- caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social a fiscalização da aplicação dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais, bem como a eficácia deste no município e propor, sempre que necessário, a revisão anual da regulamentação, da concessão e dos valores dos mesmos; e
VI- caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social, deliberar a dotação orçamentária anual respectivamente para o cofinanciamento e concessão dos Benefícios Eventuais.
Art. 19º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ana Paula de Araujo Nocko
Presidente do CMAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2024
PA_1Doc Nº 871/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. **14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** solicitada pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Arbitragem na Modalidade Futebol Suíço, para atender atividades esportiva (Torneio de Futebol Suíço), promovido pela Divisão de Esportes,** no valor de **R$ 2.100,00 (cinco mil e setecentos reais).** Com a empresa: **CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **47.923.584/0001- 30**, com sede a Rua Belém, 853, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

23	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	27	13	67	Manutenção das Atividades Esportivas	339039480000	Serviço de Seleção e Treinamento

Requisição: 071/2024 - Reserva: 109/2024

Altônia,15 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Republicada por Incorreção
PORTARIA N.º 257
De 07/05/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 06/2024;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 72, de 11/04/2024 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 26, de 30/04/2024 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. LORENA HAYDEE GALLI TELLES, inscrita no CPF-N.º- 043.748.109-35 e no RG-N.º- 8.405.046-6-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 07/05/2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro. (07/05/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 18/2024
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: LORENA HAYDEE GALLI TELLES
Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 06/2024.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R$-2.330,84-mensais
Vigência: 07/05/2024 até 14/08/2024

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº.9/2024, de Contratação temporária e eventual em caráter de urgência de auxiliar de serviços gerais para atendimento da Secretaria de Educação, pela ausência de servidores lotada no cargo de serviços gerais para limpeza das escolas onde as aulas do ano letivo se avizinham e não há possibilidade de se admitir início das aulas de 2024 com ausência de limpeza pública. Para prestar serviços no Município de Alto Piquiri, por um período de 60 (sessenta) dias a contar da data de 07 de fevereiro de 2024 a 07 de abril de 2024, de segunda a sexta num total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, denominado CONTRATO TEMPORÁRIO.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a contratada **CELIA MARIA MEDEIROS SIMOES**, portadora do CPF sob nº. 019.178.789-23, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/06/2024. Fica aditado o prazo do presente contrato por mais 30 dias conforme o protocolo nº 8079 em anexo, com fundamento art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
CELIA MARIA MEDEIROS SIMOES
CNPJ:019.178.789-23

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 15 DE MAIO DE 2024

Súmula: Criação da Comissão da Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições, considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pela Portaria MCID Nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e Carta circular 2024 - SECID/GS - Secretário de Estado das Cidades-SECID e Superintendente do Serviço Social Autônomo – PARANACIDADE,

RESOLVE

Art 1º Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que terá como objetivos:
I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;
II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades brasileiras;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas; e
IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para a garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano.

Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal de Cruzeiro do Oeste será realizada no dia 06 de junho de 2024, das 12h às 20h, nas dependências do Museu de Paleontologia Alexandre Dobruski, no município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal de Cruzeiro do Oeste terá como temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art 4º A Comissão da Etapa Preparatória Municipal terá como atribuições:
I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do regimento interno e do regimento da conferência estadual;
II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;
III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;
IV - elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;
V - publicar do Relatório Final da Conferência; e
V - preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em resolução do Conselho das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º A composição da Comissão da Etapa Preparatória Municipal de Cruzeiro do Oeste, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída:
I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais, municipais e distritais):42,3%;
II - movimentos populares: 26,7%;
III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;
IV -empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;
V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%; e
VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, 4,2%.
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.
Representante do Poder Publico: André Paisana Nogueira
Representante da Sociedade Civil: Selma Maria Hadas dos Santos
Representante do Sindicato Rural: Jair Fernandes de Lima
Representante das Cooperativas SICRED: Veronica Cristina de Lima Fardin

Art. 6º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal de Cruzeiro do Oeste correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Cruzeiro do Oeste/Paraná,15 de maio de 2024.

Eliane Correia
Presidente do CMPU

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.54/2022, decorrente de PREGÃO nº 9/2022 de Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo serlf-service, sendo almoço e jantar no Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.617.829/0001-63, com sede no endereço AVENIDA MARINGÁ, 5428, CENTRO, CENTRO UMUARAMA-PR neste ato representada por **EDITH PEREIRA,** portador do RG nº 4667188-0, portador do CPF sob nº 027.564.059-06, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses. com fundamento art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CNPJ:026.178.290-00163

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITH PEREIRA
RG:4667188-0
CPF:027.564.059-06
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2024
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de maio de 2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma - Estado do Paraná
CONTRATADO: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA.
CNPJ: 20.323.942/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária á base de resina, e microesfera de vidro II A, para atender a necessidade do Município de Icaraíma-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste.
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (nove) meses, contados a partir da data de assinatura contratual.
FORO: Comarca de Icaraíma - Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 149/2024

Súmula: *Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2012 e dá outras providências.*

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a existência de inconsistência nos dados constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2012 e a declaração datada em 31/12/2012, anexa pela servidora **MARIA LUZIA RAMOS**

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 007/2012, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedida a anotação de cancelamento e arquivamento na pasta da servidora **MARIA LUZIA RAMOS**, portadora do CPF nº 795.XXX.XXX-00, com emissão de nova certidão com os dados corretos.

Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada da certidão original acompanhada da relação de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Cruzeiro do Oeste, 14 de maio de 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.366, de 15 de maio de 2024
Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em concessão de direito real de uso, bem imóvel público e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem imóvel a seguir especificado:
I – Lote 8/9-B, da subdivisão do Lote nº 8/9, da unificação dos Lotes nºs 08 e 09, da Quadra 01, do loteamento denominado Parque Industrial I, com área de 1.516,84m², situado nesta cidade de Douradina, de propriedade do Município de Douradina, conforme consta da Matrícula nº 64.546 do Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Umuarama/PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso da área especificada no artigo anterior, bem como o barracão existente no imóvel, a terceiros, por prazo determinado e a título oneroso, mediante o respectivo processo licitatório.
Art. 3º A área cedida será destinada à implantação de empresas que fomentem o comércio local, com geração de emprego e renda.
Art. 4º A concessionária vencedora do certame licitatório poderá realizar obras e melhorias no imóvel necessárias ao cumprimento da cessão de uso, sempre com prévia anuência do Município.
§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária no imóvel não serão indenizados pelo Município.
§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos decorrentes do uso, conservação e manutenção do imóvel concedido.
§ 3º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e no contrato a ser firmado com a concessionária.
Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei, a modificação da finalidade da concessão, o descumprimento da legislação aplicável na espécie ou a extinção da concessionária ocasionarão a reversão automática e de pleno direito de toda a área cedida à posse do Município, com todas as benfeitorias nela introduzidas, as quais, como partes integrantes daquela, não darão direito a qualquer indenização ou compensação.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Douradina/PR, 15 de maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PREGÃO 057/2023

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma, estado do Paraná, doravante denominado de **CONTRATANTE;** e **GARCIA & STOPASSOLLI LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob n.º 75.847.699/0001-29 com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 702-A, centro, CEP: 87530-000, Cidade de Icaraíma, estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1853, e-mail: farmaciagrodassis@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. CRISTINA SIOLIM STOPASSOLLI, portadora do RG nº 9.458.374-8 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 068.600.499-01, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como justificativa do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do item referente à Ata de Registro de Preço 006/2024 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. ORIGINAL	QUANT. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 25%	MARCA/ MODELO
20	Formula infantil de primeira infância favorecendo as defesas imunológicas no momento da introdução da alimentação complementar. Proteínas: 50% proteínas do soro do leite e 50% caseína; Carboidratos: 70,4% lactose e 29,6% maltodextrina. Gordura: 97% gordura vegetal e 3% gordura láct

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/05/2024	867.322,44
TOTAL REPASSE		867.322,44
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	10/05/2024	872,18
TOTAL REPASSE		872,18
UNIÃO - Cota Parte Recursos Minerais - CFEM	06/05/2024	950,37
TOTAL REPASSE		950,37
UNIÃO - Vencimentos Agentes Comum. de Saúde e Endemias	14/05/2024	19.768,00
TOTAL REPASSE		19.768,00
FNS - Incentivo Financeiro Para Atenção À Saúde Bucal	14/05/2024	9.514,25
TOTAL REPASSE		9.514,25
INC. FINANC. AT. PRIM. SAUDE - EQUIPES ESF/EAP	14/05/2024	4.839,48
TOTAL REPASSE		4.839,48
Transferencia de Recursos do SUS - Atencao Especializada	14/05/2024	26.000,00
TOTAL REPASSE		26.000,00
Teto Financeiro - MAC	08/05/2024	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55
AGENTES COMBATE ENDEMIAS	06/05/2024	5.648,00
TOTAL REPASSE		5.648,00
AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	08/05/2024	985,23
TOTAL REPASSE		985,23
Bloco de Custeio da Saude Fed	03/05/2024	1.000,00
TOTAL REPASSE		1.000,00
Trasnferência FNDE - PNAE	08/05/2024	7.013,60
RECEITA: 259		7.013,60

Alto Paraíso, 15 de Maio de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 21, DE 15 DE MAIO DE 2024
Ementa: Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária Municipal nº 3, de 23 de janeiro de 2024 que "autoriza o parcelamento do aporte atuarial anual referente ao exercício de 2023, reconhecido por meio da Lei Ordinária nº 105, de 18 de dezembro de 2023, a qual homologou a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná" e adequa às normas da Portaria nº 1467/2022 do Ministério da Previdência Social e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Considerando o disposto no art. 2º da Lei Ordinária nº 105/2023 de 18 de dezembro de 2023, a qual reconheceu o déficit técnico atuarial referente ao aporte anual para o exercício de 2023 no montante de R$ 6.705.454,66 (seis milhões setecentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. Fica autorizado o parcelamento da diferença déficit técnico apurado para o exercício de 2023, junto ao seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pelo Fundo Previdenciário Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, observado o disposto no art. 14 e seguintes da Portaria n° 1.467, de 2 de junho de 2022 e § 9º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nesta lei.
Art. 2º O parcelamento do débito descrito no artigo anterior permanece posicionado como devido até 31.12.2024, e observado o disposto no art. 14 e seguintes da Portaria n° 1.467, de 2 de junho de 2022 e § 9º do art. 9º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, deverá ser quitado em 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas compreendidas entre os meses de maio a dezembro de 2024, vencendo-se a primeira parcela até o último dia útil do mês subsequente ao da assinatura do Termo de Parcelamento.
§ 1º A considerar a data de publicação da presente Lei e verificada a data de assinatura do Termo de Parcelamento, a última parcela deverá ser quitada até 31 de dezembro do exercício corrente, de modo que a obrigação de pagamento da referida dívida não seja transferida para o próximo exercício financeiro e consequentemente ao próximo gestor municipal.
§ 2º Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês e multa de 2% (duzentos centésimos), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento.
§ 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
§ 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 1% (cem centésimos) ao mês e multa de 2% (duzentos centésimos), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento de que trata esta Lei.
§ 1º A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
§ 2º É defeso a revogação da autorização para vinculação ao FPM, sem a revogação legislativa bem como o descumprimento pelo agente financeiro na retenção e repasse das obrigações vinculadas ao FPM, até o limite da cota, configurando responsabilidade prevista no art. 8º da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.003 - Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Recursos Humanos; 04.128.0008.2.014 - Encargos especiais; Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Lei Ordinária Municipal nº 3, de 23 de janeiro de 2024.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 271 DE 14 DE MAIO DE 2.024
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 1 (uma) diária no valor de R$53,25 (cinqüenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 16/05 07h00min/ 17h00min CIANORTE PARANÁ
• LEVAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL CIEDEPAR. ASSUNTO: ICMS Educação, VAAR e a gestão pedagógica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 14 de Maio de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 081/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná
CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ: 04.368.898/0001-06
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024
OBJETO: Contratação da Companhia Paranaense de Energia - COPEL para arrecadar a contribuição de custeio do serviço de iluminação pública (CIP) para o município, nos termos da lei municipal nº 025/2003.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O serviço de arrecadação da CIP será desempenhado pela CONCESSIONÁRIA sem ônus para o MUNICÍPIO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2029, ressalvado a prorrogação nos termos da lei.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETÔNICA
N° 009/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Aquisição de enxoval para formação de 50 Kits para recém-nascidos atendidos no CRAS do município de Ivaté.
VALOR MÁXIMO: R$ 15.621,00 (quinze mil seiscentos e vinte um reais)
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:16/05/2024
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:22/05/2024
DISPUTA DE LANCES: 22/05/2024
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 15 de maio de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024
Contrato n° 001/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 20 de março de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: N.C. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ: 79.550.778/0001-24
OBJETO: Trata-se de registro de preços de aquisição de madeira de lei tipo garapeira, observando sua procedência sustentável, qualidade e durabilidade. A madeira será destinada para a construção de estruturas de pergolados, que exigem resistência, durabilidade e beleza estética.
VALOR TOTAL: R$ 148.478,40
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 43/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2024, homologado através do Edital nº. 004/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS- folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedente Criminal fornecida pela justiça Estadual (Fórum);
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- Qualificação cadastral no e-social;
- Registro no Órgão de Classe, quando for requisito do cargo;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº	NOME:	CLASSIF.	RG:
01	ADRIANA CRISTINA LOPES DA SILVA	22°	131199384
02	MARLENE ONOFRE DA SILVA XAVIER	23°	78772190
03	MARIA DAS DORES BRAGA DOS SANTOS	24°	69608108

MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7085/24
DATA – 15/05/24
SUMULA – Aposenta por Invalidez, a Srª Roseli Esteves Mesquita, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Roseli Esteves Mesquita, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Man. Serv. Rod, nos termos do Processo n.º 238/24, Fundamentado no Art. RP – APÓS. POR INCPAC. PERM, com proventos Integral e verbas transitórias proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.645,76 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7087/24
DATA – 15/05/24
SUMULA – Aposenta por Invalidez, a Srª Edina Janeiro Carvalho Medeiros, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Edina Janeiro Carvalho Medeiros, atualmente ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado no Departamento de Administração, nos termos do Processo n.º 240/24, Fundamentado no Art. RP – APÓS. POR INCPAC. PERMANENTE COMUM, com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.512,91 (Um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavo), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7086/24
DATA – 15/05/24
SUMULA – Aposenta por Invalidez, a Srª Rosinéia de Moraes Medeiros, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica aposentada, a Servidora Municipal Rosinéia de Moraes Medeiros, atualmente ocupante do cargo de Zeladora, lotado no Departamento de Educação, nos termos do Processo n.º 239/24, Fundamentado no Art. RP – APÓS. POR INCPAC. PERMANENTE COMUM, com proventos proporcional ao tempo de contribuição de R$ 1.512,91 (Um mil quinhentos e doze reais e noventa e um centavo), a serem pagos ao servidor. A partir de 01 de Maio de 2024 percebera seus proventos do FAPI – Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 01/05/24.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 206/2024
Revoga os efeitos da Portaria nº 197/2023, retornando-se os efeitos da Portaria n° 024/2023, que concedeu à servidora Gratificação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
CONSIDERANDO o término do prazo de vigência e a eficácia do disposto nos Decretos nº 122/2023, de 05 de julho de 2023 e 178/2023, de 06 de outubro de 2023, que determinaram a imediata redução nas despesas em todos os setores da municipalidade, dentre os quais a supressão das gratificações e funções gratificadas, a suspensão do pagamento de horas extraordinárias, além de outras despesas de manutenção e custeio;
CONSIDERANDO que atualmente o Município de Ivaté conseguiu novamente se enquadrar dentro do limite prudencial no tocante a gastos com pessoal, sendo possível o retorno do pagamento das gratificações e funções gratificadas de acordo com a legislação municipal atinente ao tema;
RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR os efeitos da Portaria nº 197/2023 e retornar os efeitos do artigo 2º da Portaria nº 024/2023, que concedeu Gratificação no primeiro e segundo padrão à servidora ROSILEI DO CARMO TONIN PESTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.415.288-4 SSP/PR, permanecendo a mesma no exercício de sua função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Walter Bergman.
Art. 2º. Essa Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2024.
MUNICÍPIO DE IVATÉ/PR, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 225/2024
Promove servidor na carreira por conhecimento na modalidade horizontal.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar nº. 71/2015 de 20 de janeiro de 2015;
R E S O L V E:
Art. 1º. PROMOVER na carreira por conhecimento na modalidade horizontal, que é a passagem de uma classe para outra, na mesma referência, mediante comprovação de habilitação, obtida em instituição de Ensino, devidamente credenciada 169/2019-CEE/MT, D.O 09/05/2019, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, o servidor NIVO PEGORARO, RG. 4.601.753-6, SSP/PR, admitido em 01/10/2013, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA, Grupo Ocupacional Operacional Técnico "GOOT", atualmente na Classe "B", Referência 23, que apresentou Certificado de Conclusão de Curso – Ensino Médio, emitido em 17/10/2023 pela Instituição CTEC - CENTRO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO, passando para a Classe "C", Referência 23, a partir de 01/05/2024.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
Contrato n° 030/2024.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 13 DE MAIO DE 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S.A.
CNPJ: 14.168.536/0005-59.
OBJETO: 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA ACE PHANTOM.
VALOR TOTAL: R$ 359.500,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 072/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 07.168.382/0001-06, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 010/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 010/2024, em favor da empresa VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 07.168.382/0001-06 no valor máximo de R$ 459.072,25 (quatrocentos e cinquenta e nove mil setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), cujo o objeto trata-se do registro de preços de fornecimento e plantio de mudas variadas para o município de Ivaté, com vigência de 01 (um) ano.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 15 de maio de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
ESCOLA AMOR E PAZ – ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL NA MODALIDADE ED. ESPECIAL
Fundada em 14/11/2006 – Filiada na Fed. Nacional das APAE's nº 2083 de 06/03/2008
Utilidade Pública: Municipal nº 373/07 e Estadual nº 366/08
Reconhecida Resolução nº 4951/21
APAE Ivaté - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Fabiano José dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 18/06/2024 às 19 horas, do dia dezoito de junho de 2024, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na Avenida São Paulo, nº. 1961 com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Ivaté, 14 de maio de 2024.

FABIANO JOSE DOS SANTOS:05219776908 Assinado de forma digital por FABIANO JOSE DOS SANTOS:05219776908 Dados: 2024.05.14 15:08:23 -03'00'

Fabiano José dos Santos
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2024
Concede Licença Especial à servidora Angela Valentina Fregne da Silva.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 06 de maio de 2024 a 03 de agosto de 2024, a servidora ANGELA VALENTINA FREGNE DA SILVA, matrícula nº 1401 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 5.305.877-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 09 de maio de 2024.
Maria Helena-PR, 15 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 055 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Francielen de Oliveira Caracanha Pinheiro	38°

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local:	Endereço:
UBS	Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília– Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 22 de maio de 2024, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.)
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (Emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
Maria Helena-PR, 15 de maio de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3233/2024
DATA: 15/05/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa de Licitação, nº 002/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o Item I, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76, o resultado do processo licitatório nº 033/2024, Dispensa de Licitação, nº 002/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 033/2024, Dispensa de Licitação, nº 002/2024, o Item I, em favor da empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ - FAFIPA, CNPJ: 05.566.804/0001-76, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155/2024, de 15 de Maio de 2024.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 16/05/2024 a 15/05/2027, o servidor que abaixo discrimina , em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MATRÍCULA
DANILLO SIQUEIRA MENDONÇA	FARMACÊUTICO	40 HORAS	603

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 15 de Maio de 2024.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2024
De 15 de maio de 2024.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar as servidoras Aline Benante Borges Alves e Cristiane Regina da Silva Reck a viajarem para Maringá – PR no dia 20 de maio de 2024, para participarem da aula presencial do "MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática", promovido pelo Tribunal de Contas do Paraná, por meio da Escola de Gestão Pública, cabendo-lhes o pagamento de 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individual, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 15/05/2024.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 8/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a transferência de posse direta e indireta ao Poder Executivo, de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizada a devolução ao Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Oeste de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste descritos no Anexo I da presente resolução.

Art. 2º A entrega dos bens será formalizada por meio do Termo de Entrega (Anexo II), acompanhado da relação de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste.

Art. 3º Fica também a Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste autorizada a dar baixa, em virtude da transferência de posse dos bens inservíveis e, fazer os devidos lançamentos contábeis, para fins de apuração do Balanço Patrimonial da entidade, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

-Assinado digitalmente-
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente

-Assinado digitalmente-
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

ANEXO I
RELAÇÃO DOS BENS

Ord.	Cód. Patrimônio	Placa patrimonial	Descrição	Situação	Valor do bem (R$)	Valor depreciado (R$)	Valor Contábil (R$)
01	190	181	Ar condicionado split HW1200BTU FRIO	Regular	2.000,00	572,89	1.427,11
						TOTAL	1.427,11

ANEXO II
TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 00.949.401/0001-92, Avenida Brasil nº. 2580, Centro, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP nº. 87.400-000, telefone nº. (44) 3676-1262, neste ato representada pelo seu Presidente, Cleverson Francisco das Chagas, brasileiro, inscrito no CPF nº. 022.106.269-60, efetua a entrega de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, que constam na relação anexa ao presente "Termo de Entrega", sendo a mesma assinada pelos mesmos signatários deste documento.
Ao aderir ao presente, o Município de Cruzeiro do Oeste, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 76.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Resende, nº. 686, Centro - Cruzeiro do Oeste/PR - CEP nº 87.400-000, neste ato representado pela Prefeita, Maria Helena Bertoco Rodrigues, atesta o recebimento dos bens relacionados.
E por estarem de acordo, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 15 de maio de 2024.

Cleverson Francisco das Chagas
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Presidente

Maria Helena Bertoco Rodrigues
Município de Cruzeiro do Oeste
Prefeita

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Resolução
Protocolo Nº: 781 **Protocolo Data:** 15/05/2024
Documento Nº: 8/2024 **Processo Nº:** 188/2024

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 15/05/2024 às 14:06

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
S9T67-WKU5V-A540N-IL60M-SHYKH

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 15/05/2024 14:47
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 15/05/2024 14:48
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 074/2024
SÚMULA: Decreta Recesso dia 31 de maio de 2024, sexta-feira pós Feriado de Corpus Christi, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA:
Art. 1º - Recesso em todas as repartições públicas municipais, no dia 31/05/2024 (sexta-feira).
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7088/24
DATA – 15/05/2024
SUMULA – Concede aposentadoria ao servidor Ademir Donizete Rocha da Silva e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a sentença judicial transitada em julgado nos autos nº 0000498-98.2020.8.16.0091, que tramita na Vara da Fazenda pública desta Comarca;
DECRETA
Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial ao servidor ADEMIR DONIZETE ROCHA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG n° 5.038.191-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob n° 713.954.079-91, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, a partir do dia 1º de maio de 2024.
Art. 2º- O valor do benefício na competência julho/2019 será de R$ 1.734,08 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e oito centavos), nos termos do artigo 40, §º 2º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003.
Art. 3º- A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no artigo 40, §º 4º, III, da Constituição Federal combinada com a Súmula Vinculante STF nº 33 e a forma de reajuste é sem paridade.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 217/2024
DATA: 15/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 15/05/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 080/2024, e o Servidor Osmir Siani Fulgêncio, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 080/2024, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA, cujo objeto do presente contrato é a Contratação de empresa para o fornecimento de tinta para demarcação viária á base de resina, e microesfera de vidro ll A, para atender a necessidade do Municipio de Icaraíma-Pr, conforme edital e termo de referência, parte integrante deste, na forma que segue:
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 571/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora DENISE FERRARESI CORDEIRO, CPF nº 050.xxx.xxx-64, ocupante do cargo de Professora, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 29/04/2024 a 28/05/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 218/2024
DATA: 15/05/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar, a partir de 15/05/2024, o Servidor Milton Antonholi como responsável pela Gestão do Contrato nº 081/2024 PREFEITURA MUNICÍPAL ICARAÍMA, e nº 218775632 GERADO PELA COPEL, e a Servidora Maiza Fernandes Felito, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 081/2024 PREFEITURA MUNICÍPAL ICARAÍMA, e nº 218775632 GERADO PELA COPEL, firmado entre este ente Municipal e a Empresa: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, cujo objeto do presente, a CONTRATAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA, para arrecadar a Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública, doravante denominada CIP, para o MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 25/2003 de 28/11/2003. :
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO E DO ADOLESCENTE

Resolução Nº. 014/2024
Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância" referente ao 2° Semestre de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1931 de 14 de março de 2023, e com base nas deliberações da reunião plenária do CMDCA realizada na data 19 de abril de 2024.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar a Prestação de Contas PARCIAL do repasse "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e /ou Crianças de 0 a 6 anos de idade-Primeira Infância" referente ao 2°Semestre de 2023. (Deliberação 047/2022 CEDCA/PR).
Art.2º Aprovar a Justificativa ao não uso do valor total referente ao recurso no período da prestação de contas acima mencionado.
Art.3° Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes
Art.4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Maria Helena, 15 de maio de 2024.
Fabiana Bertoldo de Moraes
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

Ato da Mesa Nº 32/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho, conforme memorando nº 57/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
Matrícula e/ou RG:	2131
Destino:	Maringá - PR
Finalidade da Viagem:	Participar de aula presencial, do curso de Pós-graduação oferecido pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR, em parceria com a Faculdade Polis Civitas, MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática, referente ao módulo I, em Maringá dia 20/05.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto servidor público efetivo.
Data de saída:	20/05/2024
Data de retorno:	20/05/2024
Dias solicitados:	20/05/2024
Valor diário:	R$ 181,53
Valor total:	R$ 181,53 (referente a ½ diária)
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 15 de maio de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinícius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 790 **Protocolo Data:** 15/05/2024
Documento Nº: 32/2024 **Processo Nº:** 210/2024

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 15/05/2024 às 15:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
MILIV-RI84J-74SXY-HGWAZ-AQQKT

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth
Data 15/05/2024 16:14
CPF/CNPJ 739.XXX.XXX-79

Nome Cleverson Francisco das Chagas
Data 15/05/2024 16:15
CPF/CNPJ 221.XXX.XXX-60

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Data 15/05/2024 16:16
CPF/CNPJ 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.681.377/000181
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024
OBJETO: Fornecimento de Caminhão Caçamba Basculante 6X4
VALOR DO CONTRATO: R$ 713.992,00 (setecentos e treze mil, novecentos e noventa e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento e documentos pertinentes.
- O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
b) termo de recebimento provisório.
- O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. – CNPJ: 76.404.136/0001-29.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.681.377/000181

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 572/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 29 de abril de 2024, a servidora MERCILIA PEREIRA DA SILVA, CPF. nº 548.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Enfermeira, da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti para o Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 76/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTNTOS LTDA
CNPJ: 08.671.846/0001-65
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 18/2024
OBJETO: Fornecimento de RETRO ESCAVADEIRA 4X4
VALOR DO CONTRATO: R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento e documentos pertinentes.
- O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
a) nota fiscal/fatura, em duas vias, com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento.
b) termo de recebimento provisório.
- O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Mariluz/PR. – CNPJ: 76.404.136/0001-29.
DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de fornecimento é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2024.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 14 de maio de 2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TKBR IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTNTOS LTDA
CNPJ: 76.178.029/0001-09

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ
CNPJ nº 76.404.136/0001-29
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2552, DE 15 DE MAIO DE 2024.

TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 13 de junho, quinta-feira , dia do padroeiro do Município, sendo, portanto, feriado municipal,

DECRETA

Art. 1° . Fica estabelecido a transferência do feriado municipal do dia 13 de junho de 2024 (quinta-feira), para o dia 17 de junho de 2024 (segunda-feira).

Art. 2° . Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essências que por sua natureza não podem sofrer paralização, restando desde já, autorizado aos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão, bem como, estabelecer cronograma de compensação do período trabalhado.

Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede do Município de Mariluz, em 15 de maio de 2024.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 017/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Maringá-PR.

EMPRESA: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL
CNPJ: 05.356.032/0001-48

VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 018-2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 018/2024 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa para Fornecimento de Energia para o Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariluz-PR, tal fornecimento vem ao encontro de adequar o Município a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021, de 07 de dezembro de 2021, que referencia o Estabelecimento de Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, ambas publicadas pela Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

EMPRESA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06

VALOR: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 573/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WALMR REIS DA SILVA, CPF. nº 001.XXX.XXX-88, ocupante do cargo de OPERÁRIO, junto à Secretaria Municipal de Agricultura, 60 (sessenta) dias de licença prêmio restantes, referente ao quinquênio 20/02/1995 a 19/02/2000, a contar do dia 15/05/2024 a 13/07/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2024

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos retráteis para o quiosque central, localizado entre a Câmara e o Paço Municipal.

EMPRESA: MARILUZ DIESEL MECANICA EM GERAL LTDA - CNPJ: 42.559.034/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075-2024
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 017-2024, refere-se à Contratação de Liga Oficial, para a prestação de serviços de Arbitragem na 3ª Etapa do Campeonato Paranaense de Handebol, no qual ocorrerá no Município de Maringá-PR. A presente contratação é necessária, para viabilizar que o município efetue o pagamento de Taxas Administrativas e Taxas de Arbitragem para participação no campeonato. Neste sentido, para garantia de participação se faz necessário a presente contratação, de modo a permitir a competição dos atletas do Município. Contudo, tornar-se-á inviável a utilização de outras modalidades licitatórias para aquisição desses serviços, em virtude dos Árbitros serem da LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, sendo um serviço exclusivo presente no estado. Ademais, tal contratação é essencial para viabilizar a participação dos jogadores, que dedicam-se aos treinos diários, e buscam o alcance de títulos em campeonatos.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ – PARANÁ HANDEBOL	05.356.032/0001-48	R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.
Mariluz, 15 de maio de 2024.

APARECIDO PEREIRA DA SILVA
Diretor da Divisão de Esportes

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Diretor da Divisão de Esportes.
Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 035-2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 018-2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018-2024, refere-se à contratação de empresa para Fornecimento de Energia para o Serviço de Iluminação Pública do Município de Mariluz-PR, tal fornecimento vem ao encontro de adequar o Município a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 1.000/2021, de 07 de dezembro de 2021, que referencia o Estabelecimento de Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, ambas publicadas pela Agencia Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

O fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA é de vital importância para a manutenção das ações administrativas e legislativas do Município de Mariluz e, por isso, figura-se imperiosa a contratação do fornecimento durante o EXERCÍCIO de 2024, mostrando-se necessária a decisão administrativa que autoriza referidas despesas.

Considerando que a empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. – CNPJ: 04.368.898/0001-06**, apresentou o Quinto Termo Aditivo, ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 46/1999 – ANEEL celebrado com a União. Especificada em sua **Subcláusula Terceira** – A Exploração de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica Constitui **CONCESSÃO INDIVIDUALIZADA** para Área constante no Anexo I deste Termo Aditivo, para todos efeitos normativos e contratuais, em especial para fins de eventual Intervenção, Declaração de Caducidade, Encampação ou outras Formas de Extinção. Ante exposto, é a única empresa distribuidora de energia nos municípios constantes em seu Anexo l, onde **MARILUZ** está presente na relação, tornando desta forma, imprescindível tal contratação.

FORNECEDOR	CNPJ	QTDE	VALOR
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	04.368.898/0001-06	12	R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Fundamentação Legal: – Inciso I do Art. 74, da Lei nº 14.133/21.
Autorizo a instauração do referido processo como Inexigibilidade de Licitação.
Mariluz, 15 de maio de 2024

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 15 de maio de 2024

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

_PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2024
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 028-2024 refere-se Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de toldos retráteis para o quiosque central, localizado entre a Câmara e o Paço Municipal. Considerando que o local é bastante utilizado para ponto de encontro e recreação de pessoas da melhor idade, a ação servirá como uma medida essencial para garantir o conforto e a segurança das pessoas que ali frequentam e utilizam para suas atividades ao ar livre. Além de protegê-las dos raios solares prejudiciais, também as manterá abrigadas durante chuvas imprevistas, permitindo que continuem suas atividades de forma segura e confortável.

FORNECEDOR	VALOR
MARILUZ DIESEL MECANICA EM GERAL LTDA - CNPJ: 42.559.034/0001-60	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 15 de maio de 2024.

FERNANDO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete.
Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 574/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor WAGNER MOREIRA DA SILVA, CPF. nº 045.xxx.xxx-59, ocupante do cargo de Motorista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/04/2022 a 05/04/2023, a contar do dia 01/06/2024 a 30/06/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, ao Processo Licitatório nº 059/2024 - Processo de Dispensa Eletrônica º 23/2024, cujo objeto é: Registro de preços visando a contratação de empresas para fornecimento de aparelhos celulares "smartphones", para serem distribuídos nos diversos departamentos do município de Mariluz, objetivando dar suporte ao atendimento da população, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.

Lote I	SMARTPHONES			Preço Unitário Por Unidade			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	Licitado (Edital)	Proposta (Vencedora)	Valor Total (a Contratar)	Firma Vencedora
1	**SMARTPHONE** com no mínimo 8 GB RAM, 128 GB, Octa Core, Câmera com no mínimo 50 mp, tela com no mínimo 6,74 polegadas, na cor preto. Deverá vir com os seguintes acessórios: Tomada e Cabo para recarregar; Capa de proteção em Silicone na cor preta; Película de Vidro aplicada na tela dos aparelhos.	Unidade	20	R$ 1.000,00	R$ 789,00	**R$ 15.780,00**	**Eletrosol Multiserviços Ltda - ME CNPJ: 13

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 157/2024, de 15 de Maio de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder a partir de 14 de maio de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12(doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Interpretação de Exames Laboratoriais"** totalizando uma carga horária de 80 horas, ofertado pelo INCI- Instituto Nacional de Aperfeiçoamento Profissional, com término no mês de maio de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 14/05/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ATUAL	CLASSE ENÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ROBSON MAGALHAES JORGE	522	ASSISTENTE DE LICITAÇÃO	GOA-B085	GOA-B086

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 14 de maio 2024.
Alto Piquiri, 15 de Maio de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 036/2024
Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação, embasado no disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023 e, da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 6º, da Lei Municipal 2.510/2023 e, artigo 19, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por excesso de arrecadação, na fonte de recurso, no exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 998.342,00 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
1018	3330	4.4.90.51	Obras e instalações	998.342,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos, excesso de arrecadação, apurado em transferências voluntárias realizadas por meio dos convênios 923723/2021 e 923697/2021, provindas do Ministério da Saúde, não previstas em orçamento do presente exercício financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023 e artigo 6º, § 2º da Lei
Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 15 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 127 /2024
REF. CONTRATO Nº 441 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.° 28.461.828/0001-66, com sede na Rua Dr Eduardo Dias Coelhos, n.° 4959, Bairro: Parque Cidade Jardim, CEP: 87506030, município de Umuarama/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Anderson Fernando Cavalari, portador do CPF sob o n.° 043.969.299-78.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa especializada visando o fornecimento e instalação de conjunto de postes e luminárias em LED a serem instaladas no Parque João Ferreira e na Praça Benito Almodovas Rodrigues, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 22/2023, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, SUPRIMIR o contrato 441 / 2023, o valor de R$3.195,08 (três mil, cento e noventa e cinco reais e oito centavos) referente a 2,326%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de valor conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024001177.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 22 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 441 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 29 de abril de 2024.
A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Danielle Cristina Pedrini Neumann
Secretária Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

AMERIOS
Associação dos Municípios de Entre Rios

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Presencial 001/2024

A Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, torna

público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Concorrência Presencial.

Número da Licitação: 001/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DO AUDITORIO DA AMERIOS

Abertura das propostas: 14h do dia 10/06/2024.

Local: Secretaria Executiva da AMERIOS, situada na Rua Walter Kreiser ,Nº 3055,

Bairro Zona 7, Umuarama-PR.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em

horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 44 99128 9629 e

pelo e-mail contato@ameriospr.com.br .

Umuarama-PR, 14 de Maio de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Assinado de forma digital por MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=76085620000132, ou=TIPO EMISSAO, cn=MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA:00469547910
Dados: 2024.05.14 15:50:39 -03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
KATIA SILVA TRIVES
Data: 14/05/2024 15:53:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Presidente da AMERIOS

KÁTIA SILVA TRIVES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 576/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor DECIO GABRIEL DE SOUZA, CPF. nº 982.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de mecânico, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares referente ao quinquênio 10/03/2010 à 09/03/2015, a contar do dia 03/05/2024 à 31/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI.

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para gerenciamento da triagem dos resíduos sólidos recicláveis e destinação correta dos mesmos, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Turismo do município de Esperança Nova – PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/05/2024, até às 08:30h do dia 12/06/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 06/06/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 12/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 12/06/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$57.999,96 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/Pr, 15 de maio de 2024.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AMPLA CONCORRÊNCIA

DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para Eventual e futura contratação de Empresa para fornecimento de Refeições, tipo marmita e self-service, em atendimento as necessidades diárias do município de Esperança Nova/PR.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 16/05/2024, até às 08:30h do dia 05/06/2024.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 29/05/2024 às 08:30h.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 05/06/2024.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 05/06/2024 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), **horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$140.770,00 (cento e quarenta mil, setecentos e setenta reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 15 de maio de 2024

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2021

3º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o contrato vigente, com início 11 fevereiro de 2024 **findando em 11 de fevereiro de 2025**, conforme prevê o art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total **R$12.000,00 (doze mil reais)**, que visa o aditamento conforme a necessidade da prefeitura, conforme prevê no §1º do artigo 65 da Lei no 8.666/93, obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Red.55 03.002.04.128.1006.2.107.3.3.90.40.00.00 – FONTE 1000
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 15/05/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 51.290.208 ELI CRISTINA DOS SANTOS.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato, consiste na Contratação de serviços para fabricação de pães, biscoito, Salgados, tortas, lanches e derivados, para escolas e repartições públicas educativas do Município de Cidade gaúcha, na Casa Comunitária MARTA ZARDO, bem como serviços de limpeza e conservação nos órgãos públicos, com carga horária não inferior a 8 horas diárias, visando atender demanda da Secretária de Assistência Social.
DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de Maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ELI CRISTINA DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATADA: 42.244.260 WALLACE SILVA DO NASCIMENTO.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato, consiste no Contratação de serviços para fabricação de pães, biscoito, Salgados, tortas, lanches e derivados, para escolas e repartições públicas educativas do Município de Cidade gaúcha, na Casa Comunitária MARTA ZARDO, bem como serviços de limpeza e conservação nos órgãos públicos, com carga horária não inferior a 8 horas diárias, visando atender demanda da Secretária de Assistência Social.
DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 20.788,56 (vinte mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
WALLACE SILVA DO NASCIMENTO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 073/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 13/2024
b) Licitação Nrº : 10/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/05/2024
e) Objeto Homologado : O Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível destinados ao abastecimento dos veículos e maquinários pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
f) Processo Adm Nrº : 13/2024

04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
26.782.1014.2.120. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE
26.782.1014.2.121. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
20.122.1025.2.176. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
20.606.1025.2.170. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENÇÃO RURAL
12.361.1012.2.114. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNADAMENTAL
12.361.1012.2.154. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA.
CNPJ/CPF: 13.758.090/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	FLEXPETRO	100000	R$ 5,56	R$ 556.000,00
1	ETANOL	FLEXPETRO	10000	R$ 3,61	R$ 36.100,00
1	DIESEL S-500	FLEXPETRO	150000	R$ 5,76	R$ 864.000,00

Valor Total Homologado - R$ 1.456.100,00

ESPERANÇA NOVA, 15 de maio de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024 - PARA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 09/2024
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: CALIBRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.**
OBJETO: A presente Ata tem por objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção e limpeza de bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais pertencentes ao município de Esperança Nova– PR.
O VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO É DE R$268.750,00 (duzentos e seiscentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 15/05/2024 e encerramento em 15/05/2025.
DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/05/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 15/05/2024.

EMPRESA: CALIBRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 49.267.023/0001-56
ENDEREÇO: Estrada Cesnique, Km 02, Anexo 01, Gleba Rural, 86.780.000, Florida - Paraná
REPRESENTANTE: Marcelo Mendes Ramos Junior
E-MAIL: calibre.solucoes@gmail.com **TEL.: (44)3046-0044**

ITENS	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	Horas	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS – Através de aspiração vacal com sugador de alta potência, de alto vácuo c/ bomba de alta potência tipo roots com hidro jacto de pressão mínima de 200 BAR, e vazão mínima de 265 litros/horas, com tanque compartilhado líquido e seco, com capacidade de detritos de 15m³ e águas de 5m³, com mangueiras de sucção a partir de 8 polegadas com braço mecânico com giro mínimo de 180°, tanque e tampa ambos com acionamento hidráulico	Serviços	R$1.075,00	R$268.750,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ**, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO-RESGISTRO DE PREÇOS**, com participação exclusiva de **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, com exclusividade na contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte locais, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021, Lei Complementar Municipal nº 12 de 30/05/2022, Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023 e Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2024.

HORÁRIO: Às 09:00 horas

LOCAL: https://bllcompras.com

OBJETO: Registro de Preços destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de bolo recheado e salgados (fritos e assados), com o intuito de atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município, conforme Termo de Referência e elementos instrutores constantes do edital.

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal BLL ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de maio de 2024.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 014/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATANTE: 17.987.105 VILMA SOARES DOS SANTOS.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato, consiste no Contratação de serviços para fabricação de pães, biscoito, Salgados, tortas, lanches e derivados, para escolas e repartições públicas educativas do Município de Cidade gaúcha, na Casa Comunitária MARTA ZARDO, bem como serviços de limpeza e conservação nos órgãos públicos, com carga horária não inferior a 8 horas diárias, visando atender demanda da Secretária de Assistência Social.
DO VALOR
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto da presente contratação, o valor total de R$ 22.620,00 (vinte e dois mil seiscentos e vinte reais).
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.° 14.133, de 2021;
Cidade Gaúcha - PR, em 10 de maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
VILMA SOARES DOS SANTOS Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 577/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JAURA CONCEIÇÃO DA SILVA, CPF. nº 739.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao quinquênio 19/06/2017 a 18/06/2022, a contar do dia 06/05/2024 a 04/06/2024.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 578/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DEMITIR a pedido a contar do dia 11 de Maio de 2024, a servidora, GIOVANA SANTANA DA SILVA, CPF. nº 113.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Departamento de Arquivo, Junto a Secretaria Municipal de Administração.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 027/2023, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA FELIPE & SILVA S/C LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa FELIPE & SILVA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.086.382/0001-06, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Antônio Tormena, n.°2135, centro, fone: (44) 3675-1630, e-mail: clinicafelipesilva@yahoo.com.br, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 4.156.862-3 – SSP/PR, inscrita no CPF n.º 062.019.738-26, residente e domiciliada a Avenida Antônio Tormena, n.°2135, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade contínua de serviços de fisioterapia, destinados a atender os usuários do sistema único de saúde – SUS, no Município de Cidade Gaúcha – PR, encaminhados pela Secretaria de Saúde.
Considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o inciso II, § 1o do art. 65, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, conforme cláusulas estipuladas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original n.º 027/2023, passando a viger da seguinte forma, a saber:
1.1.1 DO AJUSTE, acrescer o seguinte quantitativo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
001	97	Svç	Sessão de fisioterapia neurológica, com duração mínima de 45 minutos.	70,00	6.790,00
002	100	Svç	Sessão de fisioterapia neurológica, com atendimento individual a domicilio, duração mínima de 45 min	100,00	10.000,00
003	725	Svç	Sessão de fisioterapia ortopédica, com duração mínima de 60 minutos.	35,00	25.375,00
004	15	Svç	Sessão de fisioterapia respiratória, com duração mínima de 45 minutos.	25,00	375,00

1.2 O valor global integrado ao exercício de 2024, conforme acréscimo demostrado no item acima, será de R$ 42.540,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta reais).
1.3 Diante disso, considerando o acréscimo de meta descrito no item 1.1 e 1.2 deste termo, fica, do mesmo modo, alterado a clausula terceira do contrato original, que passará a perfazer o valor global do contrato, em R$ 212.840,00 (duzentos e doze mil e oitocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 23 de Março de 2023.
2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de Maio de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA SANTORO FELIPE DA SILVA
Representante Legal
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 579/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, a contar do dia 10/06/2024 a 24/06/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 580/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, CPF. nº 815.XXX.XXX-97, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/2022 a 01/05/2023, a contar do dia 25/06/2024 a 09/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 581/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora TATIANE CRIS QUERINO MARCCHESINI, CPF. nº 062.xxx.xxx-69, ocupante do cargo de Agente da Dengue, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2022 a 31/01/2023, a contar do dia 10/06/2024 a 09/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 582/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VALDENICE DELFINO ZAMPIERI, CPF. nº 033.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/10/2022 a 13/10/2023, a contar do dia 18/06/2024 a 17/07/2024.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS MAIO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 079, DE 14 DE MAIO DE 2024
SÚMULA : RETIFICAÇÃO DE NOME E ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO, documentação apresentada no Departamento de Recursos Humanos, pela servidora, GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o nome e alteração do estado civil da servidora GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.394.024-5, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 045.217.279-99, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional Administrativo, lotada (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que passará a usar o nome do estado Civil de CASADA, conforme especificado na Certidão de Casamento.
Art. 2º - A partir da presente data fica retificado o nome da servidora para GIOVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA VICENTE, Estado Civil CASADA, conforme matricula n º081190 01 55 2024 2 00004 095 0000499 26, sendo necessário atualizar todos os dados da referida servidora no Departamento de Recursos Humanos deste órgão.
Art. 3º - Todos os atos baixados com o nome de solteira da referida servidora permanecem inalterados, porém a partir da presente data a servidora utilizará o nome de casada para assinar atos administrativos relativos à sua função de SERVIÇOS GERAIS ou outra função a que fora designada através de ato do Executivo Municipal.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 14 de maio de 2024, 203º da Independência e 136º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 147/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 009.592.579-18 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 147/2022, para o dia 08/03/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
A.PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (Nº DO ADITIVO E DATA DE ASSINATURA)
ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2024
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 122/2021, da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 050/2021
Locatário: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Locador: DIRCEU JOSÉ PEGORINI, CPF nº 431.105.259-68
Objeto do Contrato: locação do imóvel lote urbano nº 06, da quadra 27, do novo Loteamento urbano do Município de Guaíra, localizado na Rua Monjoli, nº 600, Centro, com área de 550,83 metros quadrados, contendo uma construção em alvenaria, estilo residencial, com área de 120,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: FRENTE com a Rua Monjoli, numa distância de 12,81 metros; lado DIREITO com o lote 07, numa distância de 43,00 metros; lado ESQUERDO com o lote nº 05, numa distância de 43,00 metros e, nos FUNDOS com o lote nº 17, numa distância de 12,81 metros, todos da mesma quadra e loteamento, Matrícula sob nº 13.260 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Guaíra, Paraná, com a finalidade de proceder AS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Locação de Imóvel.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de maio de 2024 até 13 de maio de 2025.
Do valor: O Locatário pagará ao Locador, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 64.428,48 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) mensalidades no valor de R$ 5.369,04 (cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.
Guaíra, Paraná, 13 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2024
Pregão Eletrônico nº 070/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município.
Valor Total: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 14 de maio de 2024 e término em 14 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2024
Pregão Eletrônico nº 064/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024
Pregão Eletrônico nº 064/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46.
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município.
Valor Total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO (INFORMAÇÃO DA CONTRATADA)
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 312/2024
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 027/2024
Processo Administrativo nº 170/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.640.295/0001-11
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de garantia do veículo Frota 532 (Caminhão Prancha, Placa BEZ9C4, Patrimônio 39396), lotado na Diretoria de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.
Valor Total: R$ 4.290,68 (quatro mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030010600000000 / 505
1714 / 11 / 6 / 2079 / 3339030399900000000 / 505
1719 / 11 / 6 / 2079 / 3339039199900000000 / 505
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 197/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 37.485.592/0001-99
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.553, DE 15 DE MAIO DE 2024.
DECLARA ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as disposições do Art. 87, §1º, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 031, de 21 de março DE 2024,
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado Órgão de Imprensa Oficial do Município de Mariluz, Estado do Paraná, o jornal periódico “UMUARAMA ILUSTRADO”, com circulação diária, sediado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, vencedor no Processo de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 013/2024.
Art. 2º - No Órgão de Imprensa referido no artigo anterior, serão publicados os atos oficiais da Administração direta e indireta do Município de Mariluz, compreendidos ainda, os atos emitidos pelo Poder Legislativo Municipal, fundações e autarquias.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Prefeitura Municipal de Mariluz, aos 15 dias de maio de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do PRIMEIRO QUADRIMESTRE de 2024, do Município de Mariluz, Paraná.
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 101, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal d Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2024, com início às 16:00 horas, no recinto da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, referente ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024, do Poder Executivo, Legislativo, Samae e Fundo de Previdência.
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Mariluz, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio, resultados: orçamentários, financeiros e patrimoniais, Saldo da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionados à Administração Pública local.
Mariluz, 15 de maio de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 316/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 198/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.307.203/0001-00
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 199/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, CNPJ nº 30.797.077/0001-03
Objeto do Contrato: Fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 14 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 318/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: EDMAR DE LIMA 01741215129 - ME, CNPJ nº 21.807.360/0001-70
Objeto do Contrato: Apresentação musical com a Dupla “MALABARES MUSICAIS”, conforme proposta aprovada (anexo VI do edital de Chamamento Público nº 003/2024), descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital, a ser realizada no dia 15/05/2024, no evento denominado “Abertura do Dia do Desafio - Pedal da Família”, a partir das 19h30, em frente ao Ginásio de Esportes Robinson Reis.
Fundamentação: artigo 74, inciso II e IV, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.091,28 (um mil, noventa e um reais e vinte e oito centavos)
Recursos Orçamentários:
1885 / 13 / 3 / 2089 / 3339039999900000000 / 505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 2 (dois) meses, tendo início na data de assinatura e término em 15 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/21.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 319/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 200/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 76.354.281/0001-42
Objeto do Contrato: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 201/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ nº 02.385.551/0001-46
Objeto do Contrato: Contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 15 de maio de 2025, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2024.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 236/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 070/2024, cujo objeto é a fornecimento de extintores, placas de sinalização e outros materiais, bem como serviços de recargas de extintores, os quais serão utilizados nas diversas Secretarias deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
BORTOLOTTO EQUIPAMENTOS EM SEGURANCA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 37.485.592/0001-99, vencedora do lote 3 itens 1, 2, 3 e 4 e lote 4 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 da Licitação, com valor total máximo de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais);
EXTIN EXTINTORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.307.203/0001-00, vencedora do lote 1 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Licitação, com valor total máximo de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);
EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.797.077/0001-03, vencedora do lote 1 itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12 da Licitação, com valor total máximo de R$ 22.850,00 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 14 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 237/2024
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 064/2024, cujo objeto é a contratação, SOB DEMANDA, de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de Ônibus Executivo, Micro-ônibus e Van, por QUILÔMETRO RODADO, incluindo motorista, fornecimento de combustível, pagamento de seguros viagens e demais despesas necessárias para prestação dos serviços, para utilização nas ações realizadas pelas diversas Secretarias desse Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:
VIACAO UMUARAMA LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ nº 76.354.281/0001-42, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais);
DEBUS TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 02.385.551/0001-46, vencedora dos itens 1,3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2024.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 145/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 086.577.379-30 residente e domiciliado na cidade de NOVA ERECHIM /SC representante da empresa CONCEITO COM. E DISTRIBUIDORA EIRLI, aqui denominada Contratada, resolvem

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 144/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 929.325.170-15 residente e domiciliado na cidade de CAXIAS DO SUL/SC representante da empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 144/2022, para o dia 08/03/2024, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
DANIEL FRANSCISCO PRIMIERI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 146/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 057.934.449-55 residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR. representante da empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 146/2022, para o dia 08/03/2025, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 15 DE MAIO DE 2024
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EDITAL Nº 004/2024
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
REFERENTE ÀS AÇÕES DA SAÚDE PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024
Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, e demais normas vigentes, a Prefeitura Municipal da Mariluz, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, dia 28 de maio de 2024, às 17:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Mariluz, a AUDIÊNCIA PÚBLICA de prestação de contas dos valores recebidos e aplicados referente aos recursos financeiros, bem como a oferta e serviços na área da SAÚDE PÚBLICA prestados pelo Município de Mariluz, no PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2024. Fica convidado a população em geral do Município de Mariluz.
Mariluz, 15 de maio de 2024.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal
Ângela Maria de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº06/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CC ASSESSORIA & INFORMATICA, CNPJ: 50.026.753/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e de suporte técnico na área de informática (backups, formatação, restauração de backups, configuração de redes, antivírus, configuração e acompanhamento de rotina de backups). Suporte a sistemas informatizados utilizados pela autarquia, suporte técnico administrativo no acompanhamento da execução de contratos softwares contratados pela autarquia. Suporte para elaboração de descritivos de softwares a serem contratados pela autarquia. Orientação sobre aquisição de equipamentos de informática e suporte para elaboração dos descritivos técnicos dos equipamentos. Treinamento na área de informática.
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 Inciso II da Lei 14133/2021 e suas alterações.
Mariluz, 15 de Maio de 2024.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 016/2021.
RATIFICADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 14 DE ABRIL DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: L2F SISTEMAS WEB LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº.12.491.159/0001-35, com sede a Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14. Zona 01, CEP 87020-015. cidade de Maringá, estado Paraná, neste ato representada pelo Sr.Luciano Ferrari Francisco, brasileiro, empresário, portador do RG nº 8.651.714-0 e do CPF nº.039.968.307-71, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa nº. 016/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar ao contrato de Prestação de Serviços nº 064/2021 uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade da prestação dos serviços (manutenção de Site Institucional para a Prefeitura Municipal de Altônia) com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 15/04/2024 a 14/04/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia, 15 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº32/2023
Contratante: Município de Perobal
Contratado: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 09/01/2025.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº42/2022.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DOMINGOS MORAES E MORAES CONSULTORIA EMPRES. LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na Clausula Terceira o valor total de R$ 33.333,28 (trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) ao valor inicialmente firmado, a serem pagos a mensalmente a quantia de R$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência disposto na clausula primeira do presente aditivo.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 13/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 134/2024
Concede licença Maternidade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.863.001-5 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento em comissão de Chefe da Seção de Monitoria em Recreação, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 25/04/2024 a 22/08/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 135/2024
Prorroga licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal IRENE DA SILVA MENDES, portadora da Cédula de Identidade Nº. 3.714.343-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 31/05/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1281
De 15 de maio de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento do corrente exercício financeiro Categoria Econômica, Dotação Orçamentária e Fonte de Recursos.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
422/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte 839
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para adequação do orçamento às necessidades e disponibilidade financeira do Município.
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.002 Manutenção do FMDCA
422/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 8.000,00
Fonte 839
TOTAL 8.000,00
Art. 3º - Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:
08.00 Secretaria de Ação Social
08.03 Divisão de Bem Estar Social
0824412006.004 Aquisição de Equipamentos FMDCA
312/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA 8.000,00
Fonte 839
TOTAL 8.000,00
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Antonio Formagi Neto, 746 – Jardim Imperial
Telefax (044) 3625-1229 CEP. 87.538-000
secepe@perobal.pr.gov.br
Perobal – Paraná
CNPJ: 30.496.062/0001-05

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR – POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESCOLA MUNICIPAL DIMAS MIRANDA
CANDIDATA: Rozani Pereira de Moraes Almeida

ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES
CANDIDATO: Evandro Fernandes Almancio

CMEI RECANTO FELIZ
CANDIDATA: Dayane Santos da Silva Favarin

CMEI PEQUENO APRENDIZ
CANDIDATA: Regina Aparecida Barbosa Duarte
CANDIDATA: Simone Pereira Simal

CMEI EDNA MARIA DE ALBUQUERQUE
CANDIDATA: Edcleia Silva Guilherme

Perobal, 14 de Maio de 2024

Alexandra de Jesus Marchi
Secretaria de Educação e Cultura

Alexandra de Jesus Marchi
Secretária Mun. de Ed. e Cultura
Portaria 079/2022
CPF 864.291.329-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº48/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO TRANSP. E SERVIÇOS LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 13/08/2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 15/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2024
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto recuperação de nascentes decorrente do Instrumento de Repasse n.º4118857/2023 firmado entre a ITAIPU e o Município de Perobal – Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Luiz Carlos Barradas, matricula n.º 1117701, ocupante do cargo de Secretario Municipal de Meio Ambiente, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora Paola Jurenilda Duarte Rubio, matricula n.º 905901, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 136/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CAMILA FERRO RIBEIRO, portadora da Cédula de Identidade Nº. 12.622.817-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 29/04/2024 a 28/05/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 137/2024
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, ao servidor público municipal JAIR CORREIA, portador da Cédula de Identidade Nº. 24.997.118-5 SESP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Cat D, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 06/05/2024 a 04/07/2024.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 44/2024
PREGÃO N.º 9/2024
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, nº , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍ, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador(a) do RG. nº 49768001 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua: José Paulino Duarte, 34 - Bairro: Centro CEP: 87.555-000, São Jorge do Patrocínio - PR., denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 27/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n.º 9/2024, homologado dia 13/05/24, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, COMPOSTA POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, CONSIDERANDO A NECESSIDADES CADASTRADAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início em 15/05/24 e termino em 15/05/25, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$: 62.997,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e sete reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 15 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Termo Aditivo nº 02 de Rescisão Amigável do Contrato de Direito Real De Uso De Bem Público nº 128/2019
Concorrência Pública nº 02/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: A MONTEIRO CONFECÇÕES
Cláusula Primeira: O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 128/2019, a contar da presente data, firmado entre o Município de Pérola e a empresa A MONTEIRO CONFECÇÕES, decorrente da Concorrência Pública nº 02/2019.
Cláusula Segunda: A presente Rescisão Amigável se faz nos termos do inciso II, do artigo 138, da Lei n. 14.133/2021 e artigo 6º, da Lei n. 2624/2018, tendo em vista a impossibilidade da continuação do contrato, devido a uma doença grave que acometeu a saúde do representante legal da concessionária.
Cláusula Terceira: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público n. 128/2019, exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.
Data da Assinatura: 09/05/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 111/2024
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, que tem por objeto a Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDORES	VALOR TOTAL R$
GOMES & RONCOLATO LTDA	75.021,75
C.H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	176.577,43
GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME	63.858,75
BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI	5.024,88
NOROESTE LICITACOES LTDA	17.902,46
HR CARLONE	31.702,00
L.P. DE BORBA & CIA LTDA	6.091,20

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 15 de maio de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978
Folha: 0155
Número livro: 0032

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
10000	1	A T I V O	1.004.531,21D	856.032,08D
10001	1.1	ATIVO CIRCULANTE	292.150,36D	264.339,10D
10100	1.1.01	DISPONIBILIDADES	290.940,47D	263.129,21D
10110	1.1.01.01	CAIXA GERAL	364,34D	264,34D
1	1.1.01.010.001	Caixa Atividade Meio	20,24D	15,24D
2	1.1.01.010.002	Caixa Atividade Saúde	61,25D	36,25D
3	1.1.01.010.003	Caixa Atividade Educação	262,60D	197,60D
4	1.1.01.010.004	Caixa Atividade Assistência Social	20,25D	15,25D
10125	1.1.01.020	BANCO CONTA MOVIMENTO EM GERAL	1.104,39D	172,46D
550	1.1.01.020.009	Cooperativa Sicredi - APAE 69119-4	575,00D	172,46D
60057	1.1.01.020.016	Banco do Brasil s/a - SEED 17181-6	529,39D	0,00
10131	1.1.01.030	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS GERAL	211.417,00D	138.791,01D
607	1.1.01.030.007	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA POUPEX - SEED	23.012,36D	13.118,26D
620	1.1.01.030.009	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - SUAS	1.098,76D	860,00D
649	1.1.01.030.014	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM ESPERANÇA NOVA	19.005,81D	3.331,03D
663	1.1.01.030.016	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA - PM XAMBRÊ	15.157,99D	831,68D
940	1.1.01.030.020	Cooperativa SICREDI - POUPANÇA APAE 69119-4	153.142,28D	120.650,04D
60052	1.1.01.04	BANCO CONTA APLICAÇÕES FINANCEIRAS POUPANÇA OUI	78.054,74D	123.901,40D
60053	1.1.01.040.01	Banco do Brasil s/a - poupança ouro diaria SEED	73.993,64D	68.709,96D
638	1.1.01.040.02	Banco do Brasil s/a - POUPANÇA OURO DIARIA - PM PÉROLA	2.786,05D	50.264,80D
60066	1.1.01.040.03	Banco do Brasil s/a - FUNDO DE INVESTIMENTO APLICAÇÃO - P	1.275,05D	4.926,64D
10200	1.1.02	VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	1.209,89D	1.209,89D
10230	1.1.02.030	CONTA CAPITAL	1.209,89D	1.209,89D
551	1.1.02.030.001	Cooperativa Sicredi S/A - 69119-4	1.209,89D	1.209,89D
10002	1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	712.380,85D	591.692,98D
10500	1.2.01	INVESTIMENTOS	26.712,46D	20.557,46D
10510	1.2.01.010	CONSORCIO	26.712,46D	20.557,46D
10600	1.2.01.010.001	reserva p/ aquisição de bens futuros - consorcio APAE	26.712,46D	20.557,46D
10700	1.2.03	I M O B I L I Z A D O	798.662,31D	684.129,44D
10710	1.2.03.010	BENS ATIVIDADE MEIO	37.757,72D	32.488,04D
15	1.2.03.010.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
16	1.2.03.010.002	Móveis e Instalações	1.216,62D	1.213,12D
17	1.2.03.010.003	Móveis e Utensílios	1.167,77D	1.167,77D
18	1.2.03.010.004	Veículos	6.132,79D	6.132,79D
19	1.2.03.010.005	Terrenos	20,97D	20,97D
24	1.2.03.010.006	Edifícios e Construções	24.168,98D	18.902,80D
29	1.2.03.010.007	Acervo Bibliotecário	132,78D	132,78D
30	1.2.03.010.008	Software	12,00D	12,00D
31	1.2.03.010.009	Equipamentos de Informática	2.413,31D	2.413,31D
32	1.2.03.010.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
34	1.2.03.010.011	Equipamentos Eletrônicos	250,50D	250,50D
35	1.2.03.010.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,28D	610,28D
36	1.2.03.010.013	Equinos	45,00D	45,00D
37	1.2.03.010.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10720	1.2.03.011	BENS ATIVIDADE SAÚDE	203.020,51D	162.995,58D
33	1.2.03.011.001	Máquinas e Equipamentos	3.039,13D	3.039,13D
38	1.2.03.011.002	Móveis e Instalações	6.081,87D	6.064,37D
39	1.2.03.011.003	Móveis e Utensílios	5.723,87D	5.723,87D
40	1.2.03.011.004	Veículos	29.842,26D	29.842,26D
41	1.2.03.011.005	Terrenos	74,30D	74,30D
42	1.2.03.011.006	Edifícios e Construções	134.099,62D	94.092,19D
43	1.2.03.011.007	Acervo Bibliotecário	663,91D	663,91D
44	1.2.03.011.008	Software	12,00D	12,00D
45	1.2.03.011.009	Equipamentos de Informática	12.066,52D	12.066,52D
46	1.2.03.011.010	Bandeira/Pavilhão	2.043,11D	2.043,11D
47	1.2.03.011.011	Equipamentos Eletrônicos	1.252,50D	1.252,50D
48	1.2.03.011.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	3.051,42D	3.051,42D
49	1.2.03.011.013	Equinos	225,00D	225,00D
50	1.2.03.011.014	Parque Infantil	4.845,00D	4.845,00D
10730	1.2.03.012	BENS ATIVIDADE EDUCAÇÃO	516.434,20D	452.459,72D
51	1.2.03.012.001	Máquinas e Equipamentos	21.821,69D	21.821,69D
52	1.2.03.012.002	Móveis e Instalações	20.340,60D	20.295,10D
53	1.2.03.012.003	Móveis e Utensílios	28.193,24D	20.770,84D

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2023	2022
			31/12/2023	31/12/2022
54	1.2.03.012.004	Veículos	77.589,88D	77.589,88D
55	1.2.03.012.005	Terrenos	272,73D	272,73D
56	1.2.03.012.006	Edifícios e Construções	306.518,08D	250.011,50D
57	1.2.03.012.007	Acervo Bibliotecário	1.726,15D	1.726,15D
58	1.2.03.012.008	Software	108,00D	108,00D
59	1.2.03.012.009	Equipamentos de Informática	32.792,96D	32.792,96D
60	1.2.03.012.010	Bandeira/Pavilhão	128,70D	128,70D
61	1.2.03.012.011	Equipamentos Eletrônicos	3.256,50D	3.256,50D
62	1.2.03.012.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	10.503,67D	10.503,67D
63	1.2.03.012.013	Equinos	585,00D	585,00D
64	1.2.03.012.014	Parque Infantil	12.597,00D	12.597,00D
10740	1.2.03.013	BENS ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.449,88D	36.186,10D
65	1.2.03.013.001	Máquinas e Equipamentos	607,82D	607,82D
66	1.2.03.013.002	Móveis e Instalações	1.216,64D	1.213,14D
67	1.2.03.013.003	Móveis e Utensílios	1.397,77D	1.397,77D
68	1.2.03.013.004	Veículos	5.968,45D	5.968,45D
69	1.2.03.013.005	Terrenos	20,98D	20,98D
70	1.2.03.013.006	Edifícios e Construções	25.007,45D	19.747,17D
71	1.2.03.013.007	Acervo Bibliotecário	2.824,78D	2.824,78D
72	1.2.03.013.008	Software	108,00D	108,00D
73	1.2.03.013.009	Equipamentos de Informática	2.412,81D	2.412,81D
74	1.2.03.013.010	Bandeira/Pavilhão	9,90D	9,90D
75	1.2.03.013.011	Equipamentos Eletrônicos	250,99D	250,99D
76	1.2.03.013.012	Equipamentos, Instrumentos e Aparelhos	610,29D	610,29D
77	1.2.03.013.013	Equinos	45,00D	45,00D
78	1.2.03.013.014	Parque Infantil	969,00D	969,00D
10800	1.2.04	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	112.993,92C	112.993,92C
10810	1.2.04.010	(-) BENS ATIVIDADE MEIO	5.048,84C	5.048,84C
79	1.2.04.010.001	(-) Máquinas e Equipamentos	336,08C	336,08C
81	1.2.04.010.002	(-) Móveis e Instalações	485,48C	485,48C
82	1.2.04.010.003	(-) Móveis e Utensílios	616,13C	616,13C
83	1.2.04.010.004	(-) Veículos	1.807,79C	1.807,79C
84	1.2.04.010.009	(-) Equipamentos de Informática	1.167,83C	1.167,83C

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Registro no Cartório: 2500 Data: 19/06/1978

Folha: 0158
Número livro: 0032

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA ATIVIDADE MEIO	**37.338,86**	**28.516,37**
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	18.826,21	17.349,58
CONVENIO - Prefeitura de Xambrê	5.523,24	3.002,73
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	2.799,86	984,00
Receitas Doações Diversas - APAE	213,11	138,12
Receita BAZAR BENEFICENTE - APAE	449,68	473,97
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	4.113,89	4.457,27
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	1.294,22	443,00
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	0,00	200,00
Receita Consórcio - APAE	2.196,93	147,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.377,46	1.320,70
ARTESANATO EJA -APAE	13,00	0,00
RECEITA CUPON UNIÃO SOLIDARIA APAE	231,24	0,00
RECEITA DOAÇÃO LIONS APAE	300,02	0,00
RECEITA ATIVIDADE SAUDE	**368.349,15**	**328.320,09**
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	94.131,25	86.748,10
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	27.616,21	15.013,81
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	13.999,22	4.928,01
CONVENIO - SUS	187.254,12	187.254,12
Receitas Doações Diversas - APAE	1.065,59	690,60
Receita BAZAR BENEFICENTE - APAE	2.248,38	2.369,88
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	20.146,78	22.286,36
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	1.294,21	443,00
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	0,00	1.000,00
Receita Consórcio - APAE	10.984,63	735,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	6.887,27	6.603,71
Campeonato atletismo	0,00	247,50
ARTESANATO EJA - APE	65,00	0,00
RECEITA CUPON UNIÃO SOLIDARIO APAE	1.156,49	0,00
RECEITA DOAÇÃO LIONS APAE	1.500,00	0,00
RECEITA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**1.795.004,12**	**1.185.951,67**
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	244.741,20	225.545,06
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	71.802,14	39.035,84
CONVÊNIO - Prefeitura de Esperança Nova	36.397,97	12.792,00
CONVENIO - Secr. Esp. Educação - SEED	1.307.010,99	802.516,67
Receitas Doações Diversas - APAE	2.770,58	1.795,58
Receita BAZAR BENEFICENTE - APAE	5.845,78	6.161,68
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	52.381,67	57.943,85
CONVÊNIO - Serviço Ação Continuada - SUAS	11.647,88	3.987,00
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	0,00	2.600,00
Receita Consórcio - APAE	28.560,03	1.911,00
Receitas CONVÊNIO PDDE	8.630,00	13.850,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	18.143,23	17.169,49
Campeonato atletismo	0,00	643,50
RECEITA CUPON UNIÃO SOLIDARIA APAE	3.003,65	0,00
ARTESANATO EJA - APE	169,00	0,00
RECEITA DOAÇÃO LIONS APAE	3.900,00	0,00
RECEITA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	**48.062,18**	**55.003,88**
CONVENIO - Prefeitura de Pérola	18.826,21	17.349,58
CONVENIO - Prefeitura de Xambre	5.523,24	3.002,73
CONVENIO - Prefeitura de Esperança Nova	2.799,86	984,00
CONVENIO - Serviço de Ação Continuada - SUAS	11.647,88	3.987,00
Receitas Doações Diversas - APAE	213,11	138,12
Receita BAZAR BENEFICENTE - APAE	449,68	473,98
Receitas JANTAR DANÇANTE - APAE	4.113,89	4.457,27
Receita Doação Justiça Estadual - APAE	0,00	200,00
Receita Consórcio - APAE	2.196,93	147,00
CONVÊNIO - F I A	0,00	18.400,00
Receitas Programa NOTA PARANÁ	1.247,12	1.320,70
CONVEYIO DOAÇOES DO FORUM	500,00	4.494,00
Campeonato atletismo	0,00	49,50
ARTESANATO EJA - APAE	13,00	0,00
RECEITA CUPON UNIÃO SOLIDARIO APAE	231,24	0,00
RECEITA DOAÇÃO LIONS APAE	300,02	0,00
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	**841,79**	**613,76**
Campeonato atletismo	0,00	49,50
Receita Aplicação Financeira - APAE	95,79	74,87
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	306,58	160,30
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	17,96	4,79
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	47,00	16,12

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE MEIO	**841,79**	**613,76**
Receita Aplicação Flanceira - SICREDI	374,46	308,18
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE SAUDE	**4.956,99**	**3.900,52**
Receita Aplicação Financeira - APAE	478,94	374,38
Receita Aplicação Financeira - CONVENIO - SUS	748,13	1.079,20
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	1.532,85	801,47
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	89,84	23,94
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	234,95	80,70
Receita Aplicação Flanceira - SICREDI	1.872,28	1.540,83
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**15.114,43**	**16.604,61**
Receita Aplicação Financeira - APAE	1.245,26	973,36
RECEITA APLIC. FINANCEIRA CONVENIO - SEED	3.852,76	8.878,49
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	3.985,45	2.083,81
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	233,37	62,28
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	610,79	209,81
Receita Aplicação Flanceira - SICREDI	4.867,89	4.006,14
Receitas Aplicações Financeiras PDDE	318,91	390,72
RECEITA FINANCEIRA ATIVIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.005,89**	**645,68**
Receita Aplicação Financeira - APAE	95,79	74,87
Receita Aplicação Financeira - SUAS	164,10	81,42
Receita Aplicação Financeira - PM PÉROLA	306,58	160,30
Receita Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	17,96	4,79
Receita s/ Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	47,00	16,12
Receita Aplicação Flanceira - SICREDI	374,46	308,18
(-) DEDUÇÕES	**(4.036,08)**	**(2.715,52)**
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUS	(179,24)	(242,69)
(-) IR s/ Rendimentos Aplic. Finan. SUAS	(47,73)	(18,25)
(-) IR s/ Rend. Aplic. Financeiras-APAE	(2.048,08)	(336,93)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM PEROLA	(1.379,38)	(721,23)
(-) IR S/ Rend Aplicação Financeira - PM ESPERANÇA NOVA	(81,57)	(21,47)
(-) IR s/ Rend. Aplicações Financeiras - PM XAMBRÊ	(292,08)	(90,52)
(-) IR s/ Apl. Financeira - SICREDI	0,00	(1.199,42)
(-) IR s/ Rend. Aplicação Financeira - PDDE	(8,00)	(85,01)
RECEITA LÍQUIDA	**2.266.637,33**	**1.616.841,06**
LUCRO BRUTO	**2.266.637,33**	**1.616.841,06**
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	**(36.954,03)**	**(26.914,92)**
Material didadico	(6,01)	0,00
Materiais de Consumo - PM PÉROLA	(1.765,96)	(216,65)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(11.845,84)	(10.971,72)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(1.301,70)	(1.375,80)
13.º Salário - PM PEROLA	(1.091,92)	(849,24)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(1.212,60)	(1.038,66)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(1.521,12)	(918,36)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(68,02)	(191,99)
Mat. Eletricos e Hidraulicos - PM XAMBRÊ	(1.173,79)	(1.086,75)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(2.437,87)	(1.253,33)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(255,54)	(136,92)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(311,71)	(156,49)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(210,10)	(134,70)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(49,89)	(152,47)
Gêneros Alimentícios - PM ESPERANÇA NOVA	(271,55)	(236,99)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	(446,53)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(393,46)	(211,82)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(212,97)	(155,00)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(57,10)	(49,37)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(566,95)	(206,65)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(54,99)	(35,11)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(88,21)	(46,99)
Despesas Bancárias - APAE	0,00	(84,90)
Viagens e Representações - APAE	(67,00)	(12,21)
Seguros em Geral - APAE	(374,08)	(11,57)
FGTS - APAE	(1.050,75)	(975,55)
Honorários Contábeis - APAE	(825,10)	(130,58)
Salários e Ordenados - APAE	(585,97)	0,00
Ferias Trabalhistas - APAE	(2.127,18)	0,00
13.º Salário - APAE		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DESPESAS ATIVIDADE MEIO	**(36.954,03)**	**(26.914,92)**
Entidade de Classe - APAE	(16,39)	(15,47)
Material de Consumo - APAE	(9,82)	(29,20)
Serviços Prestados - APAE	0,00	(10,00)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(1.431,58)	(2.720,99)
Tecidos e Vestuários em Geral - APAE	(199,51)	(375,00)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(95,00)
Serviços de Internet - APAE	0,00	(140,00)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(617,70)	(118,16)
Gratificação - APAE	(16,50)	(16,50)
Peças e Acessórios - APAE	(245,56)	(293,24)
Profissionais Autônomos - APAE	(2.313,60)	0,00
Brinquedos em Geral - APAE	(37,60)	(183,82)
Telefone fixo e celular - APAE	(12,00)	0,00
Gêneros alimentícios - APAE	(285,64)	(580,10)
Tributos Estaduais - APAE	(42,70)	(27,36)
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL- APAE	(162,34)	(5,75)
Medicamentos	0,00	(37,38)
Agua	(5,52)	(375,49)
ALUGUEL EQUOTERAPIA APAE	(375,00)	0,00
Gêneros Alimentícios - SUAS	(516,90)	(488,93)
Despesas Bancárias - SUAS	0,00	(0,31)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(249,43)	(762,40)
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	**(353.635,53)**	**(312.703,48)**
Materiais de Consumo - PM PÉROLA	(8.684,89)	(1.083,25)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(60.591,69)	(54.918,06)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(6.483,52)	(6.879,02)
13.º Salário - PM PEROLA	(5.459,62)	(5.808,70)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(6.063,03)	(5.192,29)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(7.605,76)	(4.591,80)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(340,13)	(959,98)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(12.189,36)	(6.754,74)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(1.277,70)	(684,56)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(1.558,55)	(782,42)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(1.050,46)	(673,50)
Gêneros Alimentícios - PM ESPERANÇA NOVA	(1.357,72)	(1.184,97)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	(2.232,61)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(1.967,45)	(1.059,05)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(1.065,00)	(775,00)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(285,63)	(246,78)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(2.834,72)	(993,29)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(274,73)	(175,31)
SERVIÇOS E SEGURANÇA	(356,62)	0,00
Salários e Ordenados - SUS	(118.039,62)	(118.651,41)
Férias Trabalhistas - SUS	(9.986,68)	(13.011,62)
13.º Salário - SUS	(8.583,50)	(10.940,62)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - SUS	(7.796,21)	(11.528,69)
Profissionais Autonomos - SUS	(29.750,01)	(157,58)
Despesas Bancária - SUS	(1.552,15)	(1.492,95)
Multa Rescisória - SUS	(1.332,93)	0,00
Prestação de Serviços em Geral - SUS	0,00	(32.357,25)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(516,88)	(488,94)
Despesas Bancárias - SUAS	0,00	(0,31)
Despesas Bancárias - APAE	(442,56)	(235,56)
Despesas Bancárias - APAE	0,00	(424,50)
Viagens e Representações - APAE	(335,02)	(61,05)
Seguros em Geral - APAE	(1.870,38)	(57,86)
FGTS - APAE	(5.253,75)	(4.877,50)
Honorários Contábeis - APAE	(4.080,79)	(652,88)
Salários e Ordenados - APAE	(2.929,84)	0,00
Férias Trabalhistas - APAE	(10.769,51)	0,00
13.º Salário - APAE	(81,95)	(77,36)
Entidade Classe - APAE	(49,13)	(145,98)
Material de Consumo - APAE	0,00	(50,00)
Serviços Prestados - APAE	(7.157,92)	(13.604,94)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(997,54)	(1.875,00)
Tecidos e Vestuários em Geral - APAE	0,00	(475,00)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(700,00)
Serviços de Internet - APAE	(3.088,49)	(590,75)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(82,50)	(82,50)
Gratificação - APAE	(1.227,80)	(1.466,22)
Peças e Acessórios - APAE	(11.568,00)	0,00
Profissionais Autônomos - APAE	(188,00)	(918,43)
Brinquedos em Geral - APAE	(60,00)	0,00
Telefone fixo e celular - APAE		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DESPESA ATIVIDADE SAUDE	**(353.635,53)**	**(312.703,48)**
Gêneros alimentícios - APAE	(1.470,81)	(2.922,86)
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL - APAE	(811,72)	(28,75)
Medicamentos	0,00	(186,88)
Agua	(27,61)	(1.877,37)
Material didadico	(30,04)	0,00
ALUGUEL EQUOTERAPIA APAE	(1.875,00)	0,00
DESPESA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**(1.672.693,32)**	**(1.161.882,75)**
Materiais de Consumo - PM PEROLA	(22.580,71)	(2.816,45)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(154.727,76)	(142.612,81)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(17.034,98)	(17.885,43)
13.º Salário - PM PEROLA	(14.195,02)	(15.102,63)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(15.763,91)	(13.499,91)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(19.774,96)	(11.938,62)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(884,33)	(2.495,90)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(31.692,10)	(17.659,47)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(3.321,97)	(1.779,85)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(4.052,22)	(2.024,30)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(2.731,10)	(1.751,09)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(648,51)	(1.982,30)
Gêneros Alimentícios - PM ESPERANÇA NOVA	(3.530,06)	(3.080,92)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	(5.804,79)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(5.115,28)	(2.753,49)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(2.769,00)	(2.015,00)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(742,61)	(641,61)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(7.370,25)	(2.582,52)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(714,34)	(456,07)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(927,17)	0,00
Salários e Ordenados - SEED	(943.799,99)	(566.234,23)
Ferias Trabalhistas - SEED	(80.748,26)	(84.427,02)
13.º Salário - SEED	(37.158,92)	(66.984,75)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - SEED	(90.661,17)	(56.368,50)
Profissionais Autonomos - SEED	(2.800,00)	0,00
Mat. de Limpeza e Higiene - SEED	(7.420,06)	(12.525,73)
Material de Consumo - SEED	0,00	(1.349,43)
Energia Elétrica - SEED	(2.997,96)	(10.591,80)
Materiais Didáticos - SEED	(13.264,15)	(4.846,00)
Manutenção de computadores - SEED	(1.200,00)	0,00
Multa Rescisória - SEED	(2.982,18)	(2.865,63)
Telefone e Telex - SEED	(348,20)	(190,99)
Água - SEED	(2.807,90)	(3.629,54)
Materiais de Construção - SEED	(2.150,00)	0,00
Material de Copa e Cozinha - SEED	(1.000,50)	(2.689,50)
Materiais de informática - SEED	(1.200,00)	(110,00)
Gêneros Alimentícios - SEED	(9.180,00)	(5.697,00)
Serviços de Internet - SEED	0,00	(2.179,50)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(4.651,92)	(4.400,23)
Despesas Bancárias - SUAS	0,00	(2,80)
Despesas Bancárias - APAE	(1.150,56)	(612,36)
Despesas Bancárias - APAE	0,00	(1.102,70)
Viagens e Representações - APAE	(871,05)	(158,74)
Seguros em Geral - APAE		

FGTS - APAE	(4.860,30)	(130,44)
Honorários Contábeis - APAE	(13.659,75)	(12.681,50)
Salários e Ordenados - APAE	(10.610,13)	(1.697,47)
Férias Trabalhistas - APAE	(7.617,59)	0,00
13.º Salário - APAE	(28.000,72)	0,00
Entidade de Classe - APAE	0,00	(201,14)
Material de Consumo - APAE	(127,74)	(379,54)
Serviços Prestados - APAE	0,00	(130,00)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(18.636,83)	(35.372,84)
Tecidos e Vestuários em Geral - APAE	(2.593,61)	(4.875,00)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(1.235,00)
Serviços de Internet - APAE	0,00	(1.820,00)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(8.030,07)	(1.535,93)
Gratificação - APAE	(214,50)	(214,50)
Peças e Acessórios - APAE	(3.192,25)	(3.812,00)
Profissionais Autônomos - APAE	(30.076,75)	0,00
Brinquedos em Geral - APAE	(488,80)	(2.387,89)
Telefone fixo e celular - APAE	(156,00)	0,00
Gêneros alimentícios - APAE	(3.926,57)	(7.664,93)
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL - APAE	(2.110,44)	(74,75)
Medicamentos	0,00	(485,88)
Agua	(71,78)	(4.881,16)
Material didadico	(78,08)	0,00

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
DESPESA ATIVIDADE EDUCAÇÃO	**(1.672.693,32)**	**(1.161.882,75)**
ALUGUEL EQUOTERAPIA APAE	(4.875,00)	0,00
Materiais Didáticos - PDDE	(2.656,24)	(4.063,65)
Materiais de Copa e Cozinha - PDDE	(2.291,00)	(5.169,28)
Materiais de Construção, Elétrico e Tintas em Geral - PDDE	0,00	(880,00)
Gêneros Alimentícios - PDDE	0,00	(2.105,44)
Produto Eletronico aparelho de celular PDDE	(6.678,00)	0,00
Juros e IOF em geral - PDDE	(67,26)	(9,89)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(900,00)	0,00
DESPESA ATIVIDADE ASSISTENCIA SOCIAL	**(54.736,62)**	**(51.201,91)**
Materiais de Consumo - PM PEROLA	(1.736,96)	(216,65)
Salários e Ordenados - PM PEROLA	(11.875,84)	(10.969,27)
Férias Trabalhistas - PM PEROLA	(1.301,70)	(1.375,80)
13.º Salário - PM PEROLA	(1.091,92)	(849,24)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM PEROLA	(1.212,60)	(1.038,46)
Gêneros Alimentícios - PM XAMBRÊ	(1.521,12)	(918,36)
Combustíveis e Lubrificantes - PM XAMBRÊ	(68,02)	(191,99)
Salários e Ordenados - PM XAMBRÊ	(2.437,86)	(1.350,92)
13.º Salário - PM XAMBRÊ	(255,54)	(136,92)
Férias Trabalhistas - PM XAMBRÊ	(311,71)	(156,49)
FGTS - Contribuição p/ FGTS - PM XAMBRÊ	(210,10)	(134,70)
Seguros em Geral PM XAMBRE	(49,89)	(152,48)
Gêneros Alimentícios - PM ESPERANÇA NOVA	(271,55)	(236,99)
Mat. de Limp. e Higiene - PM ESP. NOVA	(446,53)	0,00
Água - PM ESPERANÇA NOVA	(393,47)	(211,82)
Combustíveis, Lubrificantes e Gás-PM ESPERANÇA NOVA	(212,97)	(155,00)
Telefone e Telex - PM ESPERANÇA NOVA	(57,10)	(49,37)
Energia Elétrica - PM ESPERANÇA NOVA	(566,95)	(198,65)
Provedor Internet - PM ESPERANÇA NOVA	(54,99)	(35,11)
SERVIÇOS DE SEGURANÇA	(71,33)	0,00
Despesas Bancárias - SUAS	0,00	(2,80)
Gêneros Alimentícios - SUAS	(3.478,13)	(3.313,50)
Despesas Bancárias - APAE	(88,55)	(47,16)
Viagens e Representações - APAE	0,00	(84,90)
Seguros em Geral - APAE	(67,00)	(12,21)
FGTS - APAE	(390,26)	(11,57)
Honorários Contábeis - APAE	(1.050,75)	(975,55)
Salários e Ordenados - APAE	(916,14)	(130,58)
Férias Trabalhistas - APAE	(585,97)	0,00
13.º Salário - APAE	(2.127,18)	0,00
Entidade de Classe - APAE	(213,07)	(15,47)
Material de Consumo - APAE	(9,82)	(29,20)
Serviços Prestados - APAE	0,00	(10,00)
Prestação de Serviços em Geral - APAE	(1.405,33)	(2.720,99)
Tecidos e Vestuários em Geral - APAE	(199,51)	(375,00)
Combustíveis, gás e Lubrificantes - APAE	0,00	(95,00)
Serviços de Internet - APAE	0,00	(140,00)
Serviços e materiais de Segurança - APAE	(617,70)	(118,16)
Gratificação - APAE	(16,50)	(16,50)
Peças e Acessórios - APAE	(245,56)	(293,24)
Profissionais Autônomos - APAE	(2.313,60)	0,00
Brinquedos em Geral - APAE	(37,60)	(183,82)
Telefone fixo e celular - APAE	(12,00)	0,00
Gêneros alimentícios - APAE	(840,75)	(935,42)
TAXA DE EMOLUMENTOS EM GERAL - APAE	(162,34)	(5,75)
Medicamentos	0,00	(37,38)
Agua	(5,52)	(375,49)
Material didadico	(6,01)	0,00
ALUGUEL EQUOTERAPIA APAE	(375,00)	0,00
Materiais Fisioterapêuticos	0,00	(18.400,00)
MOVEIS ESCOLARES - FIA	(15.424,18)	0,00
instrumentos musicais - FORUM	0,00	(4.494,00)
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	**148.617,83**	**64.138,00**
OUTRAS RECEITAS	**0,00**	**17,87**
Restituição de Tarifa Bancaria - SUAS	0,00	0,90
Restituição de Tarifa Bancária - SUAS	0,00	0,89
Restituição de Tarifa Bancária - SUAS	0,00	8,04
Restituição de Tarifa Bancária - SUAS	0,00	8,04

DEMONSTRAÇAO DO RESULTADO DO PERIODO EM 31/12/2023

Descrição	2023	2022
RESULTADO ANTES DO IR	**148.617,83**	**64.155,87**
SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	148.617,83	64.155,87

Andréia Lilian Baroni Bizarri
PRESIDENTE
CPF: 007.011.429-36

Andréia L. Baroni Bizarri
RG: 6.828.684-0
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72

Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0164
Número livro: 0032

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL

Histórico	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS: Lucros acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	855.913,38	855.913,38
SUPERAVIT/DEFICIT DO PERIODO.	148.617,83	148.617,83
Saldo em 31/12/2023	1.004.531,21	1.004.531,21

Andréia Lilian Baroni Bizarri
PRESIDENTE
CPF: 007.011.429-36

Andréia L. Baroni Bizarri
RG: 6.828.684-0
PRESIDENTE

ADEILDO PEDRO DOS SANTOS / Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No. PR023372O2
CPF: 305.259.859-72

Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
C.N.P.J.: 77.842.995/0001-62
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0165
Número livro: 0032

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO PERIODO	148.617,83	64.155,87
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	148.617,83	64.155,87
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	148.617,83	64.155,87
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	148.617,83	64.155,87
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	148.617,83	64.155,87
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	(114.532,87)	(22.046,77)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(114.532,87)	(22.046,77)
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES	34.084,96	42.109,10
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	284.896,56	242.668,77
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	318.862,82	284.896,56

Andréia L. Baroni Bizarri
RG: 6.828.684-0
PRESIDENTE

Adeildo Pedro dos Santos
Téc. Cont. CRC-PR 023372/O-2
CPF 305.259.859-72

Empresa: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA APAE
CNPJ: 77.842.995/0001-62

Folha: 0166
Número livro: 0032

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL:
A Entidade ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE,*** *cadastrada no CNPJ sob n.º 77.842.995/0001-62, constituída em 19 de junho de 1978, conforme Estatuto de Fundação, registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos de Pérola , com a atividade sem fins econômicos de* **Atividades de associações de defesa de direitos sociais**, *com sede na Rua Olavo Bilac, 970 na cidade de Pérola, Estado do Paraná, adota para o registro de suas atividades os critérios a seguir:*

POLÍTICA ADOTADA:
DAS DEMONSTRAÇÕES:
As Demonstrações Contábeis são elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, especialmente o ITG 2002(R1) para Entidades sem fins econômicos, aprovada pela Resolução CFC N.º 1409/2012 que representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade.

As Demonstrações Contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros compreendidos: ***BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÕES DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO SOCIAL e DEMONSTRAÇÕES DE FLUXO DE CAIXA E AS NOTAS EXPLICATIVAS****, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação vigente e aos princípios contábeis.*

A Demonstração de Fluxo de Caixa foi elaborada e apresentada pelo método INDIRETO.

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em reais, que é moeda funcional da entidade.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:
A escrituração foi efetuada de acordo com a documentação apresentada e o resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022(comparativa) e está em obediência ao regime de COMPETÊNCIA; inclusive encontra-se demonstrado de forma clara as informações de gratuidade concedidas através das atividades MEIO, SAÚDE, EDUCAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ATIVOS:
A Classificação das contas é realizada com base no que determina a Legislação vigente, sendo classificados, como: a) ATIVO CIRCULANTE – Quando a entidade espera realizar a movimentação de seus bens e direitos durante o ciclo operacional normal da entidade, ou seja, no período compreendido de até 12(doze) meses da data das Demonstrações Contábeis; b) ATIVO NÃO CIRCULANTE – refere-se aos fatos contábeis que não se classificam como circulante, dentre eles o grupo do IMOBILIZADO, cujo registro é efetuado pelo custo de aquisição, deduzidos das depreciações calculadas em função da vida útil dos bens; considerando o valor residual para fins de calculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Legislação em vigor.
*Convênios a receber Os valores das contas a receber são contabilizados considerando o regime de competência de suas operações. São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Para a contabilização de suas subvenções governamentais

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Cuidando e preservando para o futuro
Av. Carlos Spanhol, 164 - Centro - CEP: 87555-000
Fone 44 3634.8000 - CNPJ: 77.870.475/0001-63
pmsjp@sjpatrocinio.pr.gov.br - www.sjpatrocinio.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
Pregão Nº 10/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA SOB REGIME DE EMPREITADA, PARA EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO (TESOURAS, TERÇAS E TELHA) PARA TROCA DE COBERTURA COM 168,85 m2., E AMPLIAÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM 175,50m2., DE UM BARRACÃO EXISTENTE NO PARQUE DE ESPOSIÇÕES, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório lastreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2023 do dia 26 de janeiro de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à licitante(s) vencedora(s) conforme abaixo, e HOMOLOGO o presente processo.

RM ENGENHARIA EIRELI

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

São Jorge do Patrocínio-PR, 15/05/24

JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2024, referente ao a REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA SERVIÇO DE APOIO A LABORATÓRIOS QUE VEM PARA FAZER PARCERIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESSES EXAMES QUE NÃO REALIZA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
Com o valor de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 003/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no art. 5 da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 15 de maio de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
LEI N°1192/2024
Súmula: Altera os artigos 37 e 52 da Lei nº 1.054 de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo e dá outras providências.
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O art. 37 da lei 1.054/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37 Os lotes terão dimensões mínimas, permitidas nos loteamentos, desmembramentos e fracionamentos, de 140m² (cento e quarenta metros quadrados) e máxima de 5.000m² (cinco mil metro quadrados), frente mínima de 7 (sete) metros e profundidade mínima de 15 (quinze) metros, salvo quando legislação estadual ou federal determinar maiores exigências, ou quando o loteamento se destinar a urbanização específica ou edificação de conjuntos habitacionais de interesse social, previamente aprovados pelos órgãos públicos competentes."
Art. 2º O art. 52 da lei 1.054/2023 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 52. Os passeios das vias classificadas como locais poderão ter faixa ajardinada de 0,80m (oitenta centímetros) e declividade transversal de 3% (três por cento).
§1º Os passeios das vias terão largura mínima de 3,00m (três metros) e pavimentação contínua e antiderrapante, garantindo a continuidade do traçado e largura pavimentada mínima de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).
§2º Nos casos de impossibilidade do cumprimento da largura mínima prevista do §1º, os passeios das vias terão largura mínima de 2,00 (dois) metros e pavimentação contínua e antiderrapante, garantindo a continuidade do traçado e largura pavimentada mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros). "
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a integralidade dos textos dos artigos 37 e 52 da Lei 1.054/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2520/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art.1º - Nomear, THAMYRES HECHT ALCANTARA, portadora da carteira de identidade RG sob nº. 12.795.210-8 SESP-PR, e portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº. 081.102.839-93, para exercer o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Grupo Ocupacional - Geral, carreira inicial, a partir de 15 de maio de 2024, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2521/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato o Servidor Público Municipal, Senhor NELSON ALFREDO FERREIRA FAZOLIN, portador da carteira de identidade RG sob n.º 13.514.251-4 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 101.951.159-10, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2099/2022, com data do dia 16 de março de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 15 (quinze) de maio de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 13/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público Municipal o Sr. **ALISSON RIBEIRO XAVIER,** Matrícula n° 736/1 por um período de 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.

Art. Segundo- A presente Portaria entrará em vigor a partir de 06 de maio de 2024.

Art. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2024.

EDSON BOTELHO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.329/0001-13
Rua: Santa Catarina n°409- CEP 87.450.000-Fone: (044) 3653-1301 –Tuneiras do Oeste-Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024 – PSS Nº 001/2024

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;

RESOLVE

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para o cargo que especifica, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 16/05/2024 as 14h00min para participar de distribuição de vagas para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município: A PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS NESTA DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE SUA CONTRATAÇÃO.

ATENDENTE DE APOIO

1	LUCIANE PRESTES	70	50	21/04/1972

COZINHEIRO(A)

02	LUCIA MARIA DA SILVA*	30	50	20/07/1963

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Tuneiras do Oeste - PR, 16 de Maio de 2024.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CRISTIANO COPETTI 03142141944, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.689.773/0001-60, com estabelecimento à Rua Espírito Santo, n° 304, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)98826-1700, representada neste ato por Cristiano Copetti, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 7.827.643-6 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 031.421.419-44, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021, bem como o aditivo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais) para R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), considerando o acréscimo de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais) referente ao aditivo de 25% dos itens, conforme tabela abaixo:
Ordem Especificação Unidade Quantidade Aditivada Valor Unitário (R$) Valor Total (R$)
29 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 15X21 UNIDADE 125 16,00 2.000,00
30 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS COM REVELAÇÃO DE FOTO TAMANHO 20X25 UNIDADE 15 20,00 300,00
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021, que findaria em 16 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 16 de dezembro de 2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
CRISTIANO COPETTI 03142141944
Cristiano Copetti
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 02.044.316/00001-00
Av. Roque Gonzales, 480 - CEP: 87.535-000 - FONE (44) 3632-1557

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ – PARANÁ
ATA DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 15h30min no Paço Municipal, na Sala de Licitações e Contratos, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 03/2024, Prizilina Batista Antunes, José Luiz Branco – secretário e Alef Anderson Orlandini – membro, com o fim específico de procederem a análise dos documentos apresentados pelas empresas LPM LTDA – CNPJ: 52.839.225/0001-30, MAZIERI MEDICINA LTDA – CNPJ: 53.130.039/0001-90, RENAN B RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.158.267/0001-02, GL LOPES CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 53.404.788/0001-68 e G LUGNANI LOPES CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ 53.404.933/001-00 requerendo o credenciamento das pessoas jurídicas da área da saúde para prestação de serviço: Sr Lucas Mangialardo Perini – Médico Plantonista, Sra Luma Mazieri – Médica plantonista, Sr Renan Benicio de Oliveira Rodrigues – Médico plantonista, Sra Grace Lugnani Lopes – Médica plantonista e Sr Gabriel Lugnani Lopes – Médico plantonista . Após análise dos documentos apresentados resultou o seguinte:

Proponentes credenciados:

Nº Empresas	EMPRESA CREDENCIADA	NOME DO PROFISSIONAL	SERVIÇO/FUNÇÃO	PROTOCOLO ENVELOPE
1	LPM LTDA	LUCAS MANGIALARDO PERINI	MÉDICO PLANTONISTA	Protocolo 546/2024
2	MAZIERI MEDICINA LTDA	LUMA MAZIERI	MÉDICA PLANTONISTA	Protocolo 090/2024
3	RENAN B RODRIGUES SERVIÇÕS MEDICOS LTDA	RENAN BENICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MEDICO PLANTONISTA	Protocolo 106/2024
4	GL LOPES CLINICA MEDICA LTDA	GRACE LUGNANI LOPES	MEDICA PLANTONISTA	Protocolo 365/2024
5	G LUNANI LOPES CLINICA MEDICA LTDA	GABRIEL LUGNANI LOPES	MEDICA PLANTONISTA	Protocolo 366/2024

Ato contínuo, após a análise de toda a documentação apresentada até o presente momento, esta Comissão decidiu por considerar devidamente CREDENCIADOS os profissionais citados acima, podendo os mesmos passar a contratação, conforme as condições previstas no edital de chamamento, se assim o Exmo Sr. Prefeito autorizar. Nada mais havendo a tratar, sem qualquer manifestação dos presentes, é encerrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, por mim, JOSÉ LUIZ BRANCO, Secretário, que a subscrevi e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.
Xambrê, 13/05/2024 às 15h30min.
Prizilina Batista Antunes
José Luiz Branco - Secretário
Alef Anderson Orlandini – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2522/2024
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR, por termino de contrato o Servidor Público Municipal, Senhor DHIONATTAN FERNANDO PEREIRA MIGUEL, portador da carteira de identidade RG sob n.º 13.371.603-3 SESP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 106.202.169-05, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto 2098/2022, com data do dia 16 de março de 2022, EXONERAÇÃO a partir de 15 (quinze) de maio de 2024.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000006/2024 - 07/05/2024 - Processo Nº 000013/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00028294	ARMAÇÃO REX 1 POLO 3/16 GALVANIZADO PIC	PIC	UN	50,00	17,00	850,00
00002	00002	00013886	ARRUELA QUADRADA PIC	PIC	UN	500,00	1,80	900,00
00003	00003	00028268	BASE PARA RELE FOTOCELULA MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	100,00	12,50	1.250,00
00004	00004	00028296	BRAÇO PARA LUMINARIA 3 METROS GALVANIZADO br 3 BARALDI	BARALDI	UN	50,00	360,00	18.000,00
00005	00005	00013936	CABO FLEXIVEL 16,0 MM 1KV 90° PRETO SIL	SIL	M	800,00	15,00	12.000,00
00006	00006	00012049	CABO FLEXIVEL 10 MM 1x10 mm SIL	SIL	UN	1.300,00	8,00	10.400,00
00007	00007	00022701	CABO FLEXÍVEL 25,0MM SIL	SIL	M	800,00	19,00	15.200,00
00008	00008	00028335	CABO FLEXIVEL 70 MM 1KV SIL	SIL	M	400,00	51,00	20.400,00
00009	00009	00027844	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 25,0MM BOREAL	BOREAL	M	800,00	13,00	10.400,00
00010	00010	00027846	CABO MULTIPLEX QUADRUPLEX 35,0MM BOREAL	BOREAL	M	800,00	17,00	13.600,00
00011	00011	00027842	CABO MULTIPLEX TRIPLEX 16,0MM BOREAL	BOREAL	M	800,00	6,00	4.800,00
00012	00012	00020551	CABO PP 2 X 1,5 MM preto SIL	SIL	M	1.000,00	3,10	3.100,00
00013	00013	00007986	CABO PP 2 X 2,5MM 750v preto SIL	SIL	M	1.000,00	5,60	5.600,00
00014	00014	00007992	CABO PP 3 X 6,0MM preto PW	PW	M	1.000,00	19,00	19.000,00
00015	00015	00028304	CABO SOLIDO 10,0 MM pw PW	PW	M	1.000,00	7,60	7.600,00
00016	00016	00008002	CAIXA CN (PADRÃO COPEL) FERRAGENS JORDAO	FERRAGENS JORDAO	UN	70,00	179,00	12.530,00
00017	00017	00001475	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 30X30 com tampa MEGAPOSTE	MEGAPOSTE	UN	50,00	54,00	2.700,00
00018	00018	00027853	CONECTOR NORMATIZADO (PADÃO COPEL) INCESA	INCESA	UN	50,00	6,10	305,00

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

00019	00019	00022600	CONECTOR PERFURANTE GRANDE 16-120mmx16-120 INCESA	INCESA	UN	300,00	20,00	6.000,00
00020	00020	00013897	CONECTOR PERF.16-120X4.0-35MM INCESA	INCESA	UN	300,00	22,00	6.600,00
00021	00021	00027814	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO 10-70 X 1,5-10 INCESA	INCESA	UN	1.000,00	11,00	11.000,00
00022	00022	00028274	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM INTELI	INTELI	UN	200,00	7,50	1.500,00
00023	00023	00022657	CONECTOR SPLIT BOLT 35,0MM INTELI	INTELI	UN	200,00	10,00	2.000,00
00024	00024	00028275	CONECTOR SPLIT BOLT 70MM INTELI	INTELI	UN	200,00	18,00	3.600,00
00025	00025	00028276	CONTATOR TRIPOLAR 12A 220V MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	30,00	90,00	2.700,00
00026	00026	00028277	CONTATOR TRIPOLAR 18A 220V MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	30,00	110,00	3.300,00
00027	00027	00028336	CONTATOR TRIPOLAR 25A MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	30,00	110,00	3.300,00
00028	00028	00028279	CONTATOR TRIPOLAR 32A 220V MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	30,00	180,00	5.400,00
00029	00029	00028280	CONTATOR TRIPOLAR 95A 220V MAR GIRIUS	MAR GIRIUS	UN	10,00	650,00	6.500,00
00030	00030	00028337	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X150A C/ BORNE SOPRANO	SOPRANO	UN	5,00	360,00	1.800,00
00031	00031	00028281	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA C BORNE 3X200A SOPRANO	SOPRANO	UN	5,00	370,00	1.850,00
00032	00032	00015695	DISJUNTOR DIN 2 X 50A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	30,00	33,00	990,00
00033	00033	00026982	DISJUNTOR DIN 3X100 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	20,00	144,00	2.880,00
00034	00034	00026981	DISJUNTOR DIN 3X50 A ALUMBRA	ALUMBRA	UN	30,00	45,00	1.350,00
00035	00035	00028338	DUTO CORRUGADO 3 POLEGADAS CIMFLEX	CIMFLEX	M	500,00	10,00	5.000,00
00036	00036	00028339	DUTO CORRUGADO 1 POLEGADA PEAD 32 MM CIMFLEX	CIMFLEX	M	500,00	3,20	1.600,00
00037	00037	00028340	DUTO CORRUGADO 2 POLEGADAS PEAD 63 MM CIMFLEX	CIMFLEX	M	500,00	6,00	3.000,00
00038	00038	00027855	ELETRODUTO 1 X 3,0M LZ	LZ	UN	30,00	13,00	390,00
00039	00039	00028341	ELETRODUTO 2 X 3,00 M LZ	LZ	UN	30,00	29,00	870,00
00040	00040	00028342	ELETRODUTO 3 X 3,00 M LZ	LZ	UN	30,00	59,00	1.770,00
00041	00041	00022605	FITA ALTA FUSÃO 19mm x 10 metros PIRELLI	PIRELLI	UN	100,00	28,00	2.800,00
00042	00042	00001146	FITA ISOLANTE P-22 C/ 20 METROS FOX	FOX	UN	200,00	8,00	1.600,00
00043	00043	00027852	HASTE TERRA 5/8 X 12,7 MM X 2,40 MTS INTELI	INTELI	UN	50,00	36,00	1.800,00
00044	00044	00028288	LUMINARIA PARA POSTE PUBLICA LED 100W 5000K	PROJELUZ	UN	50,00	368,00	18.400,00

Vencedor	**SOCIRTELE ELETRICOS LTDA - ME**
CNPJ	26.936.693/0001-12
Endereço	- COMERCIAL. RUA SAO VICENTE 040 FUNDOS, 040 - CENTRO - TAPEJARA - PR - CEP: 87430000
Contato	0

			potência máxima de 100w, 5000k, fator de potência >0,98, distorção hamônica total =10%, protetor contra surtos mínimo de 10a - 10kv, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-66, totalmeente hermética, eficiência energética a, vida útil do led 50.000 horas/l70, temperatura média de cor 5000k, índice de reprodução de cor (irc) >70, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, fluxo luminoso 14000 im PROJELUZ				
00045	00045	00028343	LUMINARIA PUBLICA LED 50W potência máxima de 50w, fator de potência >0,98, distorção hamônica total =10%, protetor contra surtos mínimo de 10a - 10kv, grau de proteção contra poeira e umidade mínimo ip-66, totalmeente hermética, eficiência energética a, vida útil do led 50.000 horas/l70, temperatura média de cor 5000k, índice de reprodução de cor (irc) >70, proteção contra impactos mecânicos mínimo ik 08, fluxo luminoso 7000 im PROJELUZ	PROJELUZ	UN	100,00	307,00	30.700,00
00046	00046	00028290	PADRAO COPEL COMPLETO SUBTERRANEO 3X100A MEGAPOSTE	MEGAPOSTE	UN	5,00	2.370,00	11.850,00
00047	00047	00028291	PADRAO COPEL COMPLETO SUBTERRANEO 3X200A MEGAPOSTE	MEGAPOSTE	UN	5,00	4.800,00	24.000,00
00048	00048	00022590	PADRÃO COPEL SAÍDA SUBTERRÂNEA 2X50A completo MEGAPOSTE	MEGAPOSTE	UN	5,00	1.160,00	5.800,00
00049	00049	00028301	POSTE PADRAO COPEL 100 DAN 7,20M ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	340,00	3.400,00
00050	00050	00028302	POSTE PADRAO COPEL 300 DAN 7,20 METROS ROMAGNOLE	ROMAGNOLE	UN	10,00	560,00	5.600,00
00051	00051	00028303	POSTE PADRAO COPEL 75 DAN 7,20 M MEGAPOSTE	MEGAPOSTE	UN	10,00	330,00	3.300,00
00052	00052	00022577	REFLETOR LED 100W 127-220v LUMANTI	LUMANTI	UN	100,00	70,00	7.000,00
00053	00053	00022579	REFLETOR LED 200W 650k ECONOMAX	ECONOMAX	UN	100,00	160,00	16.000,00
00054	00054	00022576	REFLETOR LED 50W 6500k LUMANTI	LUMANTI	UN	100,00	43,00	4.300,00
00055	00055	00024252	RELE FOTOCÉLULA BI VOLT QUALITRONIX	QUALITRONIX	UN	2.300,00	33,00	75.900,00
00056	00056	00008232	ROLDANA LOUÇA 72 X 72 ATOPY	ATOPY	UN	50,00	8,00	400,00

Total do Fornecedor: 444.885,00

Total Geral: 444.885,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 15/05/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa THIAGO HENRIQUE NOVAES SANTOS 08172070900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.317.719/0001-00, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 127, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.450-000, com telefone de contato (44)3653-1342, representada neste ato por Thiago Henrique Novaes Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.002.876-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 081.720.709-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021, que findaria em 16 de maio de 2024, fica prorrogado por mais 07 (sete) meses, passando a findar em 16 de dezembro de 2024.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 10 de maio de 2024.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
THIAGO HENRIQUE NOVAES SANTOS 08172070900
Thiago Henrique Novaes Santos
Representante Legal
Contratante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/03/511 de (26/03/2024)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para instalação de sistema de hidrante e alarme de incêndio no CMEI Maria Montessori, localizado na Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, no Município de Umuarama – PR., conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos anexos ao processo.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 06/06/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 06/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06/06/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 152.901,77 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e setenta e sete centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 2024/02/316 de (29/02/2024)

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, para elaboração e desenvolvimento completo do projeto básico e projetos executivos de arquitetura e engenharia e execução de construção do novo complexo do Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Birigui, utilizando-se o método construtivo de Sistema Modular, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 14/08/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/08/2024, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/08/2024, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 7.581.475,96 (sete milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 09 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°421/2024 de 13/03/2024
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de brinquedos, materiais destinados à Educação Infantil Municipal e instrumentos musicais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 20/06/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/06/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/06/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: 1.713.768,02 (um milhão, setecentos e treze mil e setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 10 de maio de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração
MAURIZA GONÇALVES DE LIMA MENEGASSO
Secretária de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 11, de 13 de maio de 2024.

Súmula: *Aprova o Fluxo de atendimento para escuta especializada de criança e adolescente vítima ou testemunha de violência no Município de Umuarama/PR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Fluxo de atendimento para escuta especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunha de violência no município de Umuarama/PR, nos termos da Lei n. 13.431/2017, constante como Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 58, de 17 de dezembro de 2019, e as demais disposições em contrário.

Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.

Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMA OU TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA-PR – LEI 13.431/2017

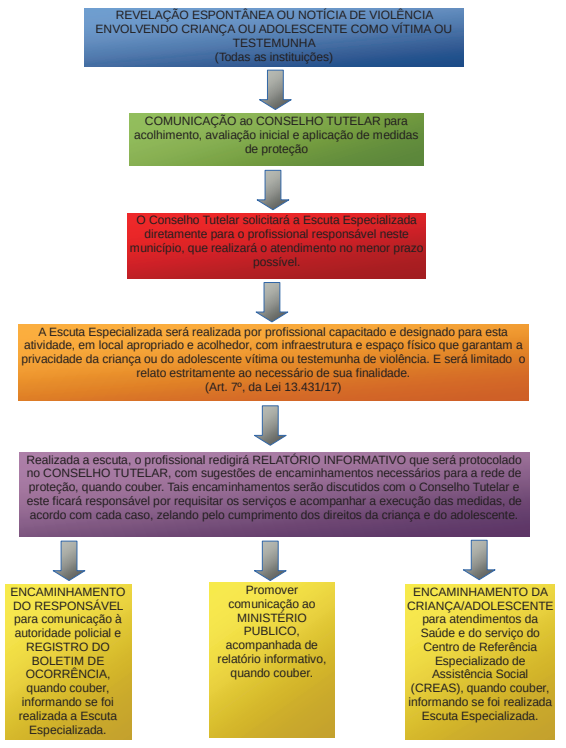

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 13 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a entidade devidamente inscrita no CMDCA – Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Finanças em reunião realizada no dia 02 de maio de 2024, na sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no valor de R$ 32.824,00 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), para custear a aquisição de instrumentos para a continuação das atividades de fanfarra da Associação Regional de Assistência ao Menor - ARAM, sendo:
a) 4 (quatro) bumbos com colete 14x10 6 afinações;
b) 8 (oito) caixas com colete 12x6 6 afinações;
c) 2 (dois) quadritons;
d) 2 (dois) pares de pratos latão 16 polegadas;
e) 2 (duas) liras 25 teclas em alumínio cromática jog.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos itens a serem utilizados, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 13 DE MAIO DE 2024
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2024, ano-calendário de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2024, ano-calendário de 2023, para a entidade Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, CNPJ: 05.509.404.0001/29.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 13 DE MAIO DE 2024
Súmula: Aprova a liberação dos recursos financeiros alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA referentes às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2024, ano-calendário de 2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO que o limite para destinação de destinações direcionadas às entidades não governamentais regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de 80% (oitenta por cento) do valor destinado;
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada em 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a liberação de R$ 3.648,70 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, referente às destinações direcionadas do Imposto de Renda exercício de 2024, ano-calendário de 2023, para a entidade Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial, CNPJ: 06.881.449/0001-92.
Parágrafo Único. A entidade deverá apresentar Plano de Aplicação, na Secretaria Municipal de Assistência Social, dos materiais de consumo ou equipamentos, os quais serão adquiridos através de licitação.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2024.
SÚMULA: Aprova suspensão das deliberações referentes à liberação de recursos do FMDCA para a entidades inscritas.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião Ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a suspensão das deliberações referentes à liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a partir desta data, em razão da proximidade do lançamento de Edital de Chamamento Público, que beneficiará todas as entidades inscritas neste Conselho e está em fase final de elaboração.
Parágrafo Único. Os pedidos de liberação de recursos protocolados até a presente data ainda poderão ser apreciados por este Conselho.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 10 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE MAIO DE 2024
Súmula: Torna Pública a Decisão Final da Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO a resolução nº 31, de 28 de junho de 2023, que instaura o processo administrativo disciplinar nº 001/2023 para apurar eventual prática de conduta vedada de conselheiro tutelar participante do processo eleitoral para o mandato quadriênio 2024 – 2028;
CONSIDERANDO a recepção do Processo Administrativo nº 001/2023 pela Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar, conforme deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do dia 20 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o artigo 75, "caput", da Lei Municipal nº 4.069/2015, que prevê que "compete à Comissão de Ética e Corregedoria instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar no caso de denúncia de falta cometida por Conselheiro Tutelar";
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Torna Pública a Decisão Final da Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, que tramitou em desfavor das Conselheiras Tutelares D. P. B. de A., G. E. da C. L. e M. da S. S.
Art. 2º. A decisão tomada pela Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar e homologada pelo Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após instrução, foi pela aplicação das seguintes penalidades:
a) advertência, em relação à conselheira tutelar D. P. B. de A., conforme inciso I, do art. 73, da Lei Municipal nº 4.069/2015;
b) advertência com agravamento para suspensão disciplinar não remunerada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em relação às conselheiras tutelares G. E. da C. L. e M. da S. S., conforme inciso II, do art. 73, da Lei Municipal nº 4.069/2015.
§ 1º. Tendo em vista que a Sra. M. da S. S. consta em lista de suplência para o mandato quadriênio 2024-2028, deixa-se de efetivar a penalidade aplicada em relação a esta, todavia, constará anotação em sua ficha funcional.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 13 DE MAIO DE 2024
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual falta funcional praticada pelos membros do
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, na Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015, e alterações dada pela Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, e no Regimento Interno,
CONSIDERANDO o Ofício nº. 039/2024, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2024, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos,
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar eventual falta funcional praticada pela Sra. Gracielle Ernesto da Costa Lira, membro do Conselho Tutelar, no exercício da função.
Art. 2º. Designar à Comissão de Ética e Corregedoria e Acompanhamento do Conselho Tutelar para a condução dos trabalhos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 13 de maio de 2024.
Ivo Galdino da Silva
Vice-Presidente em Exercício do CMDCA

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CTI8F94	116100T001168211	05/04/2024	54284

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBZ1342	116100T000432390	06/04/2024	54870
CUF0A15	279350CND0000956	22/02/2024	50450

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
CZX6752	279350T000075942	30/01/2024	52311	

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOU2076	279350S000191291	13/12/2023	60503	R$ 293,47
BEA6B88	279350S000190496	04/12/2023	56732	R$ 130,16
SEW2G34	279350T000071816	29/02/2024	50100	R$ 880,41

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AYW7J15	116100T000985531	29/12/2023	55090	R$ 130,16
OAR3J91	279350S000193164	04/01/2024	56732	R$ 130,16

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8F98	279350S000199386	03/04/2024	60503
AAJ3630	279350S000199651	05/04/2024	60503
AAK5442	279350S000199394	03/04/2024	60503
ABG3939	279350S000199597	05/04/2024	60503
ABJ0079	279350S000199254	01/04/2024	56732
ABL5181	279350NIC0036097	19/03/2024	50020
ABM2C52	279350S000199897	08/04/2024	60503
ACL5628	279350S000199400	01/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000199758	07/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000199752	07/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000199803	07/04/2024	60503
ACS6829	279350S000199763	07/04/2024	60503
ADF5F24	279350S000199550	06/04/2024	60503
ADT7I27	279350S000199325	02/04/2024	60503
AEM8372	279350S000199534	06/04/2024	60503
AES5990	279350S000199547	06/04/2024	60503
AET9J83	279350S000199318	01/04/2024	60503
AEV4D49	279350S000199343	02/04/2024	60503
AEV4D49	279350S000199682	05/04/2024	60503
AEV4D49	279350S000199306	30/03/2024	60503
AEW8J99	279350S000199784	06/04/2024	60503
AEW8J99	279350S000199356	02/04/2024	60503
AEW8J99	279350S000199346	02/04/2024	60503
AEZ9E94	279350S000199355	02/04/2024	60503
AFA9948	279350S000199802	07/04/2024	60503
AFI4585	279350S000199539	05/04/2024	60503
AFL5587	279350S000199735	06/04/2024	60503
AFP0249	279350S000199511	03/04/2024	60503
AFU0114	279350S000199620	06/04/2024	60503
AGA1775	279350S000199871	08/04/2024	60503
AGC1190	279350S000199628	05/04/2024	60503
AGN5129	279350S000199677	05/04/2024	60503
AGW4B13	279350S000199380	03/04/2024	60503
AGW4B13	279350S000199672	04/04/2024	60503
AGW4B13	279350S000199322	02/04/2024	60503
AGX7H11	279350S000199392	03/04/2024	60503
AHB7786	279350S000199687	05/04/2024	60503
AHD5370	279350S000199645	06/04/2024	60503
AHE1559	279350S000199502	04/04/2024	60503
AHH8322	279350S000199739	06/04/2024	60503
AHS2821	279350NIC0036125	19/03/2024	50020
AHV9288	279350S000199596	05/04/2024	60503
AHY8D00	279350NIC0036123	19/03/2024	50020
AIF4555	279350S000199497	04/04/2024	60503
AIJ7128	279350S000199259	01/04/2024	60503
AIL8B84	279350NIC0036129	19/03/2024	50020
AIL9195	279350S000199648	05/04/2024	60503
AIN1768	279350S000199874	08/04/2024	60503
AIV6F88	279350NIC0036101	19/03/2024	50020
AIY1A70	279350S000199642	05/04/2024	60503
AIZ2E23	279350S000199298	01/04/2024	60503
AJB8112	279350S000199760	07/04/2024	60503
AJD6518	279350S000199422	31/03/2024	60503
AJF6B39	279350S000199796	04/04/2024	60503
AJK4537	279350S000199427	01/04/2024	60503
AJP8463	279350S000199810	07/04/2024	60503
AJQ3018	279350S000199494	03/04/2024	60503
AJR7B55	279350S000199341	02/04/2024	60503
AJS2376	279350S000199458	04/04/2024	60503
AJS2953	279350S000199851	08/04/2024	60503
AJU1217	279350S000199716	07/04/2024	56732
AKA8588	279350S000199829	07/04/2024	60503
AKM4I39	279350S000199884	08/04/2024	60503
AKM7761	279350S000199798	07/04/2024	60503
AKP3479	279350S000199806	06/04/2024	60503
AKP9114	279350S000199285	31/03/2024	56732
AKS0471	279350S000199783	06/04/2024	60503
AKS0471	279350S000199671	04/04/2024	60503
AKT7610	279350S000199647	05/04/2024	60503
ALB7865	279350S000199934	08/04/2024	60503
ALD7C42	279350S000199867	08/04/2024	60503
ALG5807	279350S000199584	06/04/2024	60503
ALI8B64	279350S000199349	02/04/2024	60503
ALU3614	279350S000199348	02/04/2024	60503
ALV9025	279350S000199870	08/04/2024	60503
ALV9594	279350S000199367	02/04/2024	60503
ALW4024	279350S000199614	05/04/2024	60503
ALX3G00	279350S000199275	29/03/2024	56732
AMA7983	279350S000199418	31/03/2024	60503
AMB8693	279350S000199759	07/04/2024	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AMC5432	279350S000199493	03/04/2024	56732
AMD8358	279350S000199761	05/04/2024	60503
AMF2E54	279350S000199743	07/04/2024	60503
AMF4974	279350S000199548	06/04/2024	60503
AMI8899	279350S000199859	08/04/2024	60503
AMQ0997	279350S000199661	06/04/2024	60503
AMR3H39	279350S000199856	08/04/2024	60503
AMS9979	279350S000199328	02/04/2024	60503
AMW0826	279350S000199641	05/04/2024	60503
AMX8B76	279350S000199516	04/04/2024	60503
AMZ9J72	279350S000199252	31/03/2024	60503
ANB9926	279350S000199799	07/04/2024	60503
ANB9926	279350S000199741	07/04/2024	60503
ANE7536	279350S000199619	06/04/2024	60503
ANI7853	279350S000199426	01/04/2024	60503
ANI8396	279350S000199683	05/04/2024	60503
ANJ6019	279350S000199857	08/04/2024	60503
ANM4589	279350S000199315	01/04/2024	60503
ANO0B73	279350S000199665	06/04/2024	56732
ANQ3459	279350S000199737	06/04/2024	60503
ANR2J13	279350S000199433	02/04/2024	60503
ANU0849	279350S000199680	05/04/2024	60503
ANW0H13	279350S000199521	04/04/2024	60503
ANX1161	279350S000199261	01/04/2024	60503
ANY0843	279350S000199698	05/04/2024	60503
ANY0843	279350S000199697	05/04/2024	60503
AOA2E15	279350S000199730	06/04/2024	60503
AOB5415	279350S000199573	06/04/2024	60503
AOB5415	279350S000199915	07/04/2024	60503
AOB6655	279350S000199559	05/04/2024	60503
AOC6418	279350NIC0036124	19/03/2024	50020
AOE1A28	279350S000199296	01/04/2024	60503
AOJ7170	279350S000199612	06/04/2024	56732
AOP6574	279350S000199807	07/04/2024	60503
AOR3006	279350S000199563	05/04/2024	60503
AOR6978	279350S000199678	05/04/2024	60503
AOU9312	279350S000199374	03/04/2024	60503
AOV9722	279350S000199797	04/04/2024	60503
AOV9722	279350S000199616	05/04/2024	60503
AOX6174	279350S000199653	05/04/2024	60503
APA4410	279350S000199872	08/04/2024	60503
APA7E89	279350S000199883	08/04/2024	60503

APF6945	279350S000199372	03/04/2024	60503
API2475	279350S000199292	31/03/2024	60503
API2475	279350S000199414	01/04/2024	60503
APL8520	279350S000199907	06/04/2024	60503
APP8B75	279350S000199684	05/04/2024	60503
APQ6841	279350S000199868	08/04/2024	60503
APS5474	279350S000199764	05/04/2024	60503
APV2C91	279350S000199585	06/04/2024	60503
APV4648	279350S000199522	04/04/2024	60503
AQB7A58	279350S000199453	03/04/2024	60503
AQE4567	279350S000199615	05/04/2024	60503
AQJ8B94	279350S000199552	05/04/2024	60503
AQL5H70	279350S000199688	05/04/2024	60503
AQN3D82	279350S000199732	06/04/2024	60503
AQO1343	279350S000199277	29/03/2024	60503
AQQ2273	279350S000199902	08/04/2024	60503
AQU7703	279350S000199905	06/04/2024	60503
AQX2064	279350S000199286	01/04/2024	60503
AQY7C80	279350S000199863	08/04/2024	60503
ARB7338	279350S000199409	31/03/2024	60503
ARE2249	279350S000199313	01/04/2024	60503
ARE2249	279350S000199673	04/04/2024	60503
ARF0198	279350S000199811	07/04/2024	60503
ARH7649	279350S000199588	05/04/2024	60503
ARI7262	279350S000199450	02/04/2024	60503
ARL3C14	279350S000199714	07/04/2024	56732
ARO7542	279350S000199376	03/04/2024	60503
ARP7D48	279350S000199371	03/04/2024	56732
ART7447	279350S000199674	04/04/2024	60503
ARU2846	279350NIC0036102	19/03/2024	50020
ARU4F32	279350S000199274	29/03/2024	60503
ARV1517	279350S000199555	06/04/2024	60503
ARV6396	279350S000199782	06/04/2024	60503
ARV6396	279350S000199773	06/04/2024	60503
ARW0I85	279350S000199377	03/04/2024	60503
ARY4890	279350S000199287	31/03/2024	56732
ARZ5C68	279350S000199936	08/04/2024	60503
ASA5421	279350S000199706	06/04/2024	56732
ASD9338	279350S000199405	03/04/2024	60503
ASD9338	279350NIC0036108	19/03/2024	50020
ASI5J99	279350S000199546	06/04/2024	60503
ASN0456	279350S000199575	05/04/2024	60503

ASO0659	279350S000199264	01/04/2024	56732
ASP4B46	279350S000199595	06/04/2024	60503
ASP7E02	279350S000199307	31/03/2024	60503
ASR3637	279350S000199476	01/04/2024	60503
ASX2H35	279350S000199564	05/04/2024	60503
ASZ0B21	279350S000199439	31/03/2024	60503
ATB1F84	279350S000199362	03/04/2024	60503
ATD0F23	279350S000199525	04/04/2024	60503
ATE2325	279350S000199529	04/04/2024	60503
ATL2B74	279350S000199685	05/04/2024	60503
ATM8407	279350S000199370	03/04/2024	60503
ATN7C38	279350S000199420	31/03/2024	60503
ATP9141	279350S000199785	06/04/2024	60503
ATQ3570	279350S000199812	07/04/2024	60503
ATS0E29	279350S000199712	07/04/2024	60503
ATU7A41	279350S000199865	08/04/2024	60503
ATU9H52	279350S000199775	06/04/2024	60503
AUD3599	279350S000199391	03/04/2024	60503
AUF8234	279350S000199892	08/04/2024	60503
AUH8052	279350NIC0036115	19/03/2024	50020
AUI6090	279350NIC0036103	19/03/2024	50020
AUJ0576	279350S000199747	07/04/2024	60503
AUJ8206	279350S000199491	03/04/2024	60503
AUK0319	279350S000199383	03/04/2024	60503
AUM8760	279350S000199728	06/04/2024	60503
AUN6J23	279350NIC0036114	19/03/2024	50020
AUR0G26	279350S000199290	01/04/2024	56732
AUV0A35	279350S000199875	08/04/2024	60503
AUW6G02	279350S000199300	01/04/2024	60503
AUZ2775	279350S000199825	07/04/2024	60503
AVC0294	279350S000199280	01/04/2024	60503
AVC1G92	279350S000199592	06/04/2024	60503
AVC1G92	279350S000199655	06/04/2024	60503
AVC1G92	279350S000199578	06/04/2024	60503
AVD3465	279350S000199510	03/04/2024	56732
AVF9G77	279350S000199745	07/04/2024	60503
AVG8F72	279350S000199679	05/04/2024	60503
AVG8F72	279350S000199724	06/04/2024	60503
AVK7H67	279350S000199412	01/04/2024	60503
AVL1D24	279350S000199711	07/04/2024	60503
AVN4C64	279350NIC0036100	19/03/2024	50020
AVN9072	279350S000199553	05/04/2024	56732

AVR7I23	279350S000199624	06/04/2024	60503
AVT9874	279350S000199639	06/04/2024	60503
AVU6E45	279350S000199877	08/04/2024	60503
AVV6B65	279350S000199843	08/04/2024	60503
AVW1E23	279350S000199708	06/04/2024	56732
AVX2D48	279350S000199919	08/04/2024	56732
AWA4370	279350NIC0036131	19/03/2024	50020
AWB9J36	279350S000199847	08/04/2024	60503
AWD8534	279350S000199600	05/04/2024	56732
AWD8534	279350S000199579	06/04/2024	56732
AWG4E90	279350S000199532	05/04/2024	60503
AWH1D76	279350S000199504	04/04/2024	60503
AWH6581	279350S000199822	07/04/2024	56732
AWJ0231	279350S000199594	06/04/2024	60503
AWJ0231	279350S000199643	06/04/2024	60503
AWJ0231	279350S000199658	06/04/2024	60503
AWJ4330	279350S000199873	08/04/2024	60503
AWQ8532	279350S000199933	08/04/2024	60503
AWQ8F11	279350S000199560	05/04/2024	60503
AWS0893	279350S000199344	02/04/2024	60503
AWS1E12	279350S000199508	04/04/2024	60503
AWT5840	279350S000199501	04/04/2024	60503
AWU1I99	279350S000199459	04/04/2024	60503
AWV5377	279350S000199489	02/04/2024	56732
AWV5D95	279350S000199477	04/04/2024	60503
AXD6982	279350S000199722	06/04/2024	60503
AXH6F17	279350S000199384	03/04/2024	60503
AXJ3321	279350S000199662	06/04/2024	60503
AXM4D18	279350S000199338	02/04/2024	56732
AXM4I52	279350S000199779	07/04/2024	60503
AXQ0H03	279350S000199740	07/04/2024	60503
AXR0I72	279350S000199630	05/04/2024	60503
AXV5624	279350S000199276	01/04/2024	60503
AXZ1418	279350S000199580	06/04/2024	56732
AYA8F71	279350S000199396	03/04/2024	60503
AYD0712	279350S000199295	01/04/2024	56732
AYD4629	279350S000199793	07/04/2024	60503
AYE8978	279350S000199669	05/04/2024	60503
AYF6C62	279350S000199899	08/04/2024	60503
AYG3D28	279350S000199310	02/04/2024	60503
AYH5G35	279350S000199693	04/04/2024	56732
AYL1D47	279350S000199561	05/04/2024	60503

AYL1E56	279350S000199543	05/04/2024	60503
AYL2298	279350S000199694	05/04/2024	60503
AYL8173	279350S000199541	05/04/2024	60503
AYM5002	279350S000199610	05/04/2024	56732
AYM9A02	279350S000199656	06/04/2024	60503
AYM9A02	279350S000199634	06/04/2024	60503
AYM9A02	279350S000199270	01/04/2024	60503
AYN1048	279350S000199789	07/04/2024	60503
AYQ2F72	279350S000199345	02/04/2024	60503
AYW0C90	279350S000199601	06/04/2024	60503
AYW1154	279350S000199540	05/04/2024	60503
AYW9D97	279350S000199635	06/04/2024	60503
AZA6C68	279350S000199702	06/04/2024	60503
AZA7C28	279350NIC0036117	19/03/2024	50020
AZA7G37	279350S000199723	06/04/2024	60503
AZA8838	279350NIC0036099	19/03/2024	50020
AZB8608	279350S000199449	02/04/2024	60503
AZC4B16	279350S000199288	31/03/2024	56732
AZI7102	279350S000199858	08/04/2024	60503
AZJ6D78	279350S000199301	01/04/2024	60503
AZK0572	279350S000199457	04/04/2024	60503
AZM2529	279350S000199704	06/04/2024	56732
AZM6B69	279350S000199893	08/04/2024	56732
AZP1655	279350S000199351	01/04/2024	60503
AZP3218	279350S000199721	07/04/2024	60503
AZP4B34	279350S000199864	08/04/2024	56732
AZP6625	279350S000199469	03/04/2024	56732
AZR0D01	279350S000199637	06/04/2024	60503
AZS4949	279350S000199262	01/04/2024	60503
AZU8364	279350S000199304	01/04/2024	56732
AZV7B91	279350S000199882	08/04/2024	60503
AZV9H94	279350S000199492	03/04/2024	60503
AZX5201	279350S000199267	29/03/2024	60503
BAG9A66	279350NIC0036110	19/03/2024	50020
BAI1294	279350S000199631	05/04/2024	60503
BAI9C91	279350S000199452	04/04/2024	60503
BAJ1A80	279350S000199302	01/04/2024	60503
BAP5274	279350NIC0036106	19/03/2024	50020
BAR2A40	279350S000199390	03/04/2024	60503
BAR3178	279350NIC0036113	19/03/2024	50020
BAR4920	279350S000199317	01/04/2024	60503
BAT7G79	279350S000199770	05/04/2024	60503

BAT9C51	279350S000199855	08/04/2024	60503
BAV5F56	279350S000199408	31/03/2024	60503
BAX2643	279350S000199838	07/04/2024	60503
BAX3F81	279350S000199495	03/04/2024	60503
BAY2537	279350S000199472	03/04/2024	60503
BAY4D90	279350S000199359	02/04/2024	60503
BAZ6878	279350S000199524	04/04/2024	60503
BAZ6B64	279350S000199846	08/04/2024	60503
BBA9B01	279350S000199517	04/04/2024	60503
BBD7J15	279350S000199434	30/03/2024	60503
BBG2378	279350S000199605	06/04/2024	60503
BBG4388	279350NIC0036132	19/03/2024	50020
BBJ8C71	279350S000199921	06/04/2024	60503
BBL9B01	279350S000199886	08/04/2024	60503
BBM6213	279350NIC0036094	19/03/2024	50020
BBN8H95	279350S000199436	30/03/2024	60503
BBO0648	279350S000199319	01/04/2024	60503
BBR2486	279350NIC0036098	19/03/2024	50020
BBT3J33	279350S000199925	08/04/2024	56732
BBU1234	279350S000199535	06/04/2024	60503
BBU1I55	279350S000199358	01/04/2024	60503
BBU6I46	279350S000199879	08/04/2024	60503
BBV2G52	279350NIC0036107	19/03/2024	50020
BBW0J38	279350S000199586	06/04/2024	60503
BBX5C45	279350S000199429	02/04/2024	60503
BBX8943	279350S000199715	07/04/2024	56732
BCA3G90	279350S000199849	08/04/2024	56732
BCA7664	279350S000199891	08/04/2024	60503
BCB4360	279350S000199809	07/04/2024	60503
BCC1197	279350S000199787	07/04/2024	60503
BCC1530	279350S000199767	07/04/2024	60503
BCD0I45	279350S000199920	08/04/2024	60503
BCD6656	279350S000199556	06/04/2024	56732
BCG4F87	279350NIC0036127	19/03/2024	50020
BCH2638	279350S000199692	04/04/2024	60503
BCJ0F13	279350S000199599	05/04/2024	60503
BCJ2H77	279350S000199801	07/04/2024	60503
BCK7E70	279350S000199607	05/04/2024	60503
BCM3037	279350S000199757	07/04/2024	60503
BCM4E07	279350S000199935	08/04/2024	60503
BCN5I39	279350S000199299	01/04/2024	60503
BCR6H33	279350S000199488	01/04/2024	60503

BCT2H84	279350S000199696	05/04/2024	60503
BCT2I37	279350S000199866	08/04/2024	60503
BCV2888	279350S000199768	05/04/2024	60503
BCW6C63	279350S000199833	08/04/2024	60503
BCZ7D55	279350S000199860	08/04/2024	60503
BDC2A98	279350S000199646	05/04/2024	60503
BDD3F71	279350S000199729	06/04/2024	60503
BDD4B14	279350S000199815	07/04/2024	60503
BDD4B14	279350S000199425	01/04/2024	60503
BDD4E19	279350S000199347	02/04/2024	60503
BDE9A28	279350S000199778	07/04/2024	60503
BDF9A80	279350S000199776	07/04/2024	56732
BDI6I60	279350S000199257	01/04/2024	56732
BDQ9D28	279350S000199666	05/04/2024	56732
BDR6H05	279350S000199814	07/04/2024	60503
BDS9I64	279350S000199382	03/04/2024	56732
BDX1G63	279350S000199308	02/04/2024	60503
BDX5H48	116100T000432382	02/04/2024	54870
BDY6A82	279350S000199568	05/04/2024	60503
BDZ3H40	279350S000199321	01/04/2024	60503
BEA4I84	279350S000199364	03/04/2024	56732
BED1G24	279350S000199340	02/04/2024	60503
BEG1F87	279350NIC0036133	19/03/2024	50020
BEK2B92	279350S000199483	01/04/2024	60503
BEN8B13	279350S000199738	06/04/2024	56732
BEO0F17	279350S000199804	07/04/2024	60503
BEO6G26	279350NIC0036092	19/03/2024	50020
BEO9B07	279350S000199432	02/04/2024	60503
BEP3C42	279350S000199395	03/04/2024	60503
BEQ0F35	279350S000199848	08/04/2024	60503
BEQ6F36	279350S000199444	02/04/2024	60503
BET5G27	279350S000199545	06/04/2024	60503
BEU2A99	279350S000199633	05/04/2024	60503
BMH6050	279350S000199744	07/04/2024	60503
BOA2160	279350S000199794	07/04/2024	60503
BOQ7366	279350S000199571	06/04/2024	60503
BQQ3J84	279350S000199335	02/04/2024	56732
BXI7154	279350S000199598	05/04/2024	60503
BYV8F54	279350S000199820	07/04/2024	60503
BZU3302	279350S000199837	07/04/2024	60503
BZX6934	279350S000199749	07/04/2024	60503
CCF1323	279350S000199399	01/04/2024	60503

CCJ4J59	279350S000199466	03/04/2024	60503
CDA3445	279350S000199861	08/04/2024	60503
CEU9971	279350S000199808	07/04/2024	60503
CFO9F75	279350S000199931	08/04/2024	60503
CHB1H64	279350S000199623	06/04/2024	60503
CMM3B05	279350S000199503	04/04/2024	60503
CMP1093	279350S000199916	08/04/2024	60503
CNY7857	279350S000199819	07/04/2024	60503
CQO5E27	279350S000199569	06/04/2024	60503
CRJ1F98	279350S000199602	06/04/2024	60503
CRK1145	279350S000199603	06/04/2024	60503
CVS6285	279350S000199842	08/04/2024	60503
CWX2C50	279350S000199790	07/04/2024	60503
CZX7J67	279350S000199831	08/04/2024	56732
DAG2223	279350S000199379	03/04/2024	60503
DAR4D76	279350S000199756	07/04/2024	56732
DDC5G28	279350S000199703	06/04/2024	56732
DDZ2C98	279350S000199636	06/04/2024	56732
DFW0535	279350S000199424	01/04/2024	60503
DGD6I24	279350S000199826	07/04/2024	60503
DII8268	279350S000199659	06/04/2024	60503
DIR0J28	279350S000199544	05/04/2024	60503
DIR0J28	279350S000199519	04/04/2024	60503
DIV4E61	279350S000199538	05/04/2024	60503
DJC7F53	279350S000199278	01/04/2024	60503
DJK5321	279350S000199862	08/04/2024	60503
DPE4F14	279350NIC0036116	19/03/2024	50020
DPP1314	279350S000199562	05/04/2024	60503
DQB5C78	279350S000199468	03/04/2024	60503
DQJ3893	279350S000199378	03/04/2024	60503
DQS0D92	279350S000199411	31/03/2024	60503
DUW7A89	279350S000199681	05/04/2024	60503
DVB7176	279350S000199443	02/04/2024	60503
DVI6I28	279350S000199903	08/04/2024	60503
DWU2583	279350S000199929	08/04/2024	60503
DXR4173	279350S000199816	07/04/2024	60503
DXR4173	279350S000199650	05/04/2024	60503
DYD5239	279350S000199606	05/04/2024	60503
DZY8G90	279350S000199813	07/04/2024	60503
EAI7J78	279350S000199263	01/04/2024	56732
EBC5C58	279350S000199590	05/04/2024	60503
EDE1F18	279350S000199924	07/04/2024	60503

EDS4A27	279350S000199381	03/04/2024	60503
EGH8032	279350S000199699	05/04/2024	60503
EIN2B87	279350S000199691	04/04/2024	60503
EJF6680	279350S000199753	07/04/2024	60503
EJW8482	279350S000199314	01/04/2024	60503
EKT7H13	279350S000199389	03/04/2024	60503
EMI3D89	279350S000199654	05/04/2024	56732
ENR5646	279350S000199456	04/04/2024	56732
EOJ7C12	279350S000199330	02/04/2024	60503
EPH4B12	279350S000199824	07/04/2024	60503
ERD5866	279350S000199565	05/04/2024	60503
ERQ9D83	279350S000199657	06/04/2024	60503
ETJ8762	279350S000199644	06/04/2024	60503
ETN7D02	279350S000199272	01/04/2024	60503
EUD2F16	279350S000199281	30/03/2024	60503
EUM2J83	279350S000199786	07/04/2024	60503
EXU2G59	279350S000199368	03/04/2024	60503
EXU2G59	279350S000199417	03/04/2024	60503
EYA2051	279350S000199421	31/03/2024	60503
EYH0498	279350S000199627	05/04/2024	60503
FBL8A22	279350S000199733	06/04/2024	56732
FDJ1C71	279350S000199475	04/04/2024	60503
FEH7H96	279350S000199478	04/04/2024	60503
FFR9D41	279350S000199818	07/04/2024	60503
FFS7014	279350S000199830	07/04/2024	60503
FGS1G76	279350S000199625	06/04/2024	60503
FIM2I95	279350S000199333	02/04/2024	60503
FKF9H31	279350S000199448	02/04/2024	60503
FKL0J83	279350S000199509	04/04/2024	60503
FMJ2F47	279350S000199441	31/03/2024	60503
FML0G89	279350S000199480	02/04/2024	60503
FOA7D33	279350S000199695	05/04/2024	56732
FPM0A56	279350S000199401	01/04/2024	56732
FPW1A02	279350S000199894	08/04/2024	60503
FQV3402	279350S000199316	01/04/2024	60503
FTS2E07	279350NIC0036096	19/03/2024	50020
FVW2G18	279350S000199742	07/04/2024	60503
FXI3500	279350S000199781	07/04/2024	60503
GCN9425	279350S000199496	04/04/2024	60503
GGF9I78	279350S000199754	07/04/2024	60503
GIX1I56	279350NIC0036135	19/03/2024	50020
GXA6860	279350NIC0036121	19/03/2024	50020

GXI0909	279350S000199269	29/03/2024	60503
HBW1638	279350S000199689	05/04/2024	60503
HCH3G72	279350S000199609	05/04/2024	56732
HJQ1F63	279350S000199530	06/04/2024	60503
HJQ1F63	279350S000199834	08/04/2024	60503
HJQ1F63	279350S000199896	08/04/2024	60503
HJQ1F63	279350S000199895	08/04/2024	60503
HKH7H62	279350NIC0036111	19/03/2024	50020
HMI6B34	279350S000199582	05/04/2024	60503
HMZ4E08	279350NIC0036104	19/03/2024	50020
HOG8039	279350S000199701	05/04/2024	56732
HPF4425	279350S000199485	01/04/2024	60503
HRB4961	279350S000199762	05/04/2024	60503
HRE8C01	279350S000199293	01/04/2024	60503
HRL0856	279350NIC0036112	19/03/2024	50020
HRN3879	279350S000199629	05/04/2024	60503
HRN9B06	279350S000199617	06/04/2024	60503
HSF0F56	279350S000199513	03/04/2024	60503
HSR2050	279350S000199471	03/04/2024	60503
HSS3E10	279350S000199279	29/03/2024	60503
HSU8226	279350S000199881	08/04/2024	60503
HSY7E88	279350S000199339	02/04/2024	56732
HTD5463	279350S000199514	03/04/2024	60503
HTH6F90	279350S000199823	07/04/2024	60503
IAZ3J88	279350S000199836	08/04/2024	60503
IHO4J83	279350S000199258	01/04/2024	60503
IJF4C04	279350S000199554	06/04/2024	60503
IQB7C93	279350S000199467	03/04/2024	60503
ITW8B55	279350S000199309	02/04/2024	56732
IUE7E56	279350S000199660	06/04/2024	60503
IWN0D75	279350S000199566	05/04/2024	60503
JCE7I81	279350S000199531	05/04/2024	60503
JEB1J92	279350S000199777	07/04/2024	60503
JIW0628	279350S000199574	06/04/2024	60503
JOQ6F58	279350S000199909	07/04/2024	60503
JQT0537	279350S000199686	05/04/2024	60503
JWB4643	279350S000199670	05/04/2024	60503
JXP6E97	279350S000199780	06/04/2024	60503
KDH5285	279350S000199664	06/04/2024	60503
KJR4547	279350S000199726	06/04/2024	60503
KMO3015	279350S000199901	08/04/2024	56732
KWC6E80	279350NIC0036095	19/03/2024	50020

KXF6057	279350S000199821	07/04/2024	60503
LBG2F51	279350S000199464	04/04/2024	60503
LOG9F46	279350S000199626	06/04/2024	60503
LOG9F46	279350S000199357	01/04/2024	60503
LUK1A11	279350S000199486	01/04/2024	60503
LUS5B48	279350S000199557	05/04/2024	60503
MAA1810	279350S000199869	08/04/2024	60503
MAM1273	279350S000199473	04/04/2024	60503
MCM7509	279350S000199734	06/04/2024	60503
MCM7509	279350S000199725	06/04/2024	60503
MCM7509	279350S000199727	06/04/2024	60503
MCO5B66	279350S000199772	07/04/2024	60503
MFR7G21	279350S000199878	08/04/2024	60503
MGD8617	279350S000199906	06/04/2024	60503
MGN3A46	279350S000199841	08/04/2024	60503
MGU2E26	279350S000199876	08/04/2024	60503
MHB2D13	279350S000199621	06/04/2024	60503
MHH4223	279350S000199676	05/04/2024	60503
MHO4E39	279350S000199445	02/04/2024	60503
MHT4236	279350S000199618	06/04/2024	60503
MJE1G19	279350S000199402	01/04/2024	60503
MKA1A89	279350S000199438	31/03/2024	60503
MKB3D68	279350S000199518	04/04/2024	60503
MME5570	279350S000199805	07/04/2024	60503
MRL4H93	279350S000199908	07/04/2024	56732
MZW3E92	279350S000199828	07/04/2024	60503
NCB5A91	279350S000199533	05/04/2024	60503
NGK5597	279350S000199845	08/04/2024	60503
NJA6240	279350S000199406	31/03/2024	60503
NOL8H32	279350S000199746	07/04/2024	60503
NRK2E07	279350S000199750	07/04/2024	60503
NRQ5H18	279350S000199273	29/03/2024	56732
NRY2D91	279350S000199354	02/04/2024	60503
NSD6115	279350S000199256	01/04/2024	60503
NUF8480	279350S000199932	08/04/2024	60503
NZV3877	279350S000199442	01/04/2024	60503
OAN0C67	279350S000199435	30/03/2024	60503
OAN0C67	279350S000199766	05/04/2024	60503
OAQ8F99	279350NIC0036091	19/03/2024	50020
OBG9F67	279350S000199324	02/04/2024	60503
ODP9861	279350S000199250	30/03/2024	60503
OKD4J17	279350S000199904	08/04/2024	60503

OOG2H67	279350S000199854	08/04/2024	60503
OOM9I94	279350S000199332	02/04/2024	60503
OOR9D31	279350S000199385	03/04/2024	60503
OOU3I46	279350S000199576	05/04/2024	60503
OUW4F92	279350S000199827	07/04/2024	60503
OUX4419	279350NIC0036119	19/03/2024	50020
PDG9E22	279350S000199326	02/04/2024	56732
PFJ8830	279350S000199360	03/04/2024	60503
PNT5J69	279350S000199283	30/03/2024	56732
PUW4719	279350NIC0036128	19/03/2024	50020
PVT5E49	279350S000199284	01/04/2024	56732
PYS1D13	279350S000199675	04/04/2024	60503
PYS7986	279350S000199484	01/04/2024	60503
PYV1J51	279350S000199667	05/04/2024	56732
QAD2403	279350S000199591	05/04/2024	56732
QAP6C10	279350S000199835	08/04/2024	60503
QAR9B97

Publicações legais

RHS1H80	279350S000199265	01/04/2024	56732
RHT9E93	279350S000199839	08/04/2024	60503
RHU1C60	279350S000199413	01/04/2024	60503
RHV4C76	279350S000199709	06/04/2024	60503
RHW8H13	279350S000199470	03/04/2024	56732
RHX2F33	279350S000199832	08/04/2024	60503
RLM6A12	279350S000199589	05/04/2024	60503
RTN5B89	279350S000199465	03/04/2024	56732
RXU7B14	279350NIC0036093	19/03/2024	50020
RYK1E24	279350S000199638	06/04/2024	60503
RYL3D78	279350S000199613	05/04/2024	60503
RYO8B51	279350S000199911	07/04/2024	56732
SDP2D50	279350NIC0036109	19/03/2024	50020
SDP8F77	279350S000199927	08/04/2024	60503
SDS3D60	279350S000199528	04/04/2024	60503
SDV4B48	279350S000199305	30/03/2024	60503
SDZ8F52	279350S000199850	08/04/2024	56732
SEA3G07	279350S000199717	07/04/2024	56732
SEE4I50	279350S000199690	04/04/2024	60503
SEE6H48	279350S000199751	07/04/2024	60503
SEE6H48	279350S000199748	07/04/2024	60503
SEG5G92	279350NIC0036120	19/03/2024	50020
SEH0I91	279350S000199327	02/04/2024	60503
SEH1J43	279350S000199461	04/04/2024	60503
SEI8J41	279350S000199542	05/04/2024	60503
SEJ1G29	279350S000199505	04/04/2024	60503
SEJ2G43	279350S000199632	05/04/2024	60503
SEJ4G65	279350S000199593	06/04/2024	60503
SEK7F34	279350S000199587	05/04/2024	60503
SEL9G04	279350S000199755	07/04/2024	60503
SEN3E27	279350S000199446	02/04/2024	60503
SEN9F16	279350S000199342	02/04/2024	60503
SEP8D61	279350S000199337	02/04/2024	56732
SER3A78	279350S000199303	01/04/2024	60503
SER3A78	279350S000199481	02/04/2024	60503
SER3G84	279350NIC0036090	19/03/2024	50020
SEV2A55	279350S000199922	06/04/2024	60503
SEW8I84	279350NIC0036126	19/03/2024	50020
SEX0I46	279350S000199558	05/04/2024	60503
SEY0G11	279350NIC0036105	19/03/2024	50020
SEY2J27	279350S000199880	08/04/2024	60503
SFA2B15	279350S000199507	04/04/2024	60503

SFB3I47	279350S000199930	08/04/2024	60503
SFC0J70	279350S000199350	02/04/2024	60503
SFG5B87	279350S000199604	06/04/2024	60503
SFG7J89	279350S000199479	02/04/2024	60503
SFG8B88	279350S000199536	06/04/2024	60503
SFH7B04	279350S000199336	02/04/2024	60503
SIW8D44	279350S000199890	08/04/2024	60503
SVR8B89	279350S000199393	03/04/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV7274	279350T000086135	05/04/2024	51851
AAV7274	279350T000086134	05/04/2024	76331
ABJ0696	279350T000079369	08/04/2024	51851
ABM7G42	279350T000079355	05/04/2024	51852
ACS0J80	279350T000079343	05/04/2024	51851
ACS4I82	279350T000081721	05/04/2024	76331
AEB0A65	279350T000078311	06/04/2024	54521
AEF0131	279350T000079359	05/04/2024	51851
AEI2563	279350T000066297	06/04/2024	51851
AES3414	279350T000081730	05/04/2024	76332
AES3414	279350T000081731	05/04/2024	51851
AET8I85	279350T000081737	05/04/2024	76332
AET8I85	279350T000081738	05/04/2024	51851
AEU4449	279350T000077904	06/04/2024	76251
AFF3D68	279350T000081768	06/04/2024	66531
AFY3581	279350T000066292	06/04/2024	51851
AGP7659	279350T000079386	08/04/2024	51851
AHR7433	279350T000077910	06/04/2024	54521
AHY5691	279350T000081741	05/04/2024	52152
AHY5691	279350T000081740	05/04/2024	66371
AIA2872	279350T000071897	06/04/2024	76251
AIC0982	279350T000081742	05/04/2024	59670
AIE4A56	279350T000081757	06/04/2024	66531
AIG0601	279350T000066295	06/04/2024	51851
AIQ0963	279350T000082097	06/04/2024	55414
AJN6F23	279350T000077913	08/04/2024	61220
AJP2I46	279350T000081727	05/04/2024	66531
AJV4753	279350T000078309	06/04/2024	76251
AJX2649	279350T000081745	05/04/2024	70481
AKE1127	279350T000081722	05/04/2024	66531
AKO8514	279350T000081759	06/04/2024	51851
AKT3710	279350T000078306	06/04/2024	51851
AKT3710	279350T000078307	06/04/2024	51930
AKW9723	279350T000081729	05/04/2024	52070
AKY5B89	279350T000077912	06/04/2024	54521
ALJ8D12	279350T000079345	05/04/2024	51851
AME1H03	279350T000079388	08/04/2024	51851
AMH5E99	279350T000077903	06/04/2024	55414

AMQ6I84	279350T000066290	06/04/2024	51851
AMT7299	279350T000081766	06/04/2024	51851
AMT8008	279350T000066286	06/04/2024	65992
AMV4J73	279350T000074886	05/04/2024	51930
ANA6239	279350T000069825	05/04/2024	66531
ANA6239	279350T000069824	05/04/2024	51851
ANE1E41	279350T000082099	06/04/2024	54521
ANZ3888	279350T000069827	05/04/2024	51851
ANZ4D21	279350T000082100	06/04/2024	54521
AOO4F26	279350T000086141	08/04/2024	59910
AOR9495	279350T000069829	05/04/2024	51930
APA0D70	279350T000081735	05/04/2024	66531
APA0D70	279350T000081736	05/04/2024	73400
APP8J70	279350T000079344	05/04/2024	76332
APQ6385	279350T000079381	08/04/2024	51851
AQL9E21	279350T000081746	05/04/2024	55090
AQM8F14	279350T000081717	05/04/2024	66531
AQS3D99	279350T000081774	08/04/2024	55250
ARO1679	279350T000081763	06/04/2024	51851
ART6H94	279350T000066293	06/04/2024	51851
ARU5795	279350T000069842	05/04/2024	51851
ASI6C46	279350T000077907	06/04/2024	76252
ASQ1J67	279350T000049955	05/04/2024	60681
ASZ0B21	279350T000066284	05/04/2024	76331
ATG7327	279350T000069847	08/04/2024	55414
ATP2737	279350T000066283	05/04/2024	54870
ATX4196	279350T000078303	06/04/2024	61300
AVG5H00	279350T000079362	06/04/2024	51930
AVK4B57	279350T000081724	05/04/2024	51851
AVN2A66	279350T000082096	04/04/2024	66531
AVP7I12	279350T000069836	05/04/2024	51851
AWC3735	279350T000077920	08/04/2024	51930
AWK9E09	279350T000077915	08/04/2024	61300
AWR5H69	279350T000086138	08/04/2024	73662
AWU3970	279350T000066287	06/04/2024	51851
AWZ7A07	279350T000081764	06/04/2024	51930
AXD7H20	279350T000077918	08/04/2024	54600
AXE9385	279350T000077905	06/04/2024	76252
AXE9I93	279350T000078304	06/04/2024	55414
AXI4589	279350T000079391	08/04/2024	51851
AXM0A92	279350T000081750	06/04/2024	51851
AXZ5842	279350T000074888	08/04/2024	76332

AYC9301	279350T000086144	08/04/2024	73662
AYD8110	279350T000069818	05/04/2024	55411
AYI2073	279350T000077909	06/04/2024	54521
AYI5H71	279350T000079371	08/04/2024	51851
AYM8282	279350T000077921	08/04/2024	51851
AYM8282	279350T000077922	08/04/2024	63941
AYN2269	279350T000079389	08/04/2024	51851
AYQ6E40	279350T000069821	05/04/2024	51930
AYT4545	279350T000049952	04/04/2024	51930
AYY9J78	279350T000069817	04/04/2024	51930
AZG7195	279350T000079361	06/04/2024	51930
AZS7D92	279350T000069819	05/04/2024	51851
BAD4363	279350T000079365	08/04/2024	51851
BAE4G82	279350T000081725	05/04/2024	51851
BAF7H56	279350T000069840	05/04/2024	51851
BAG9A66	279350T000079383	08/04/2024	51852
BAH9F93	279350T000081754	06/04/2024	51851
BAK0605	279350T000069826	05/04/2024	76331
BBA8F96	279350T000081758	06/04/2024	51851
BBC6B60	279350T000069835	05/04/2024	51851
BBC7E37	279350T000079342	05/04/2024	51851
BBQ2930	279350T000079360	05/04/2024	76331
BBS5F25	279350T000086140	08/04/2024	57380
BBS5F25	279350T000086139	08/04/2024	60412
BCB9H36	279350T000081743	05/04/2024	76251
BCF2I39	279350T000079368	08/04/2024	51851
BCQ8949	279350T000069843	08/04/2024	59910
BCU0H31	279350T000066299	06/04/2024	76331
BCY8H24	279350T000069820	05/04/2024	76251
BDJ7J95	279350T000069845	08/04/2024	51930
BDM9I57	279350T000082094	04/04/2024	76331
BDV8C66	279350T000049954	04/04/2024	73232
BEE4I23	279350T000086136	05/04/2024	51851
BEF3C01	279350T000078312	08/04/2024	55414
BER9140	279350T000079348	05/04/2024	51851
BEW7D07	279350T000069846	08/04/2024	59670
BEX6E98	279350T000081751	06/04/2024	51851
BSV4124	279350T000081755	06/04/2024	51851
BXB9076	279350T000074889	08/04/2024	54870
BZW6G50	279350T000081726	05/04/2024	61220
CFA4687	279350T000081753	06/04/2024	51851
CKY6698	279350T000079393	08/04/2024	51851

CMN8D47	279350T000079357	05/04/2024	51851
CPE0I28	279350T000079374	08/04/2024	51851
CSC3A29	279350T000079366	08/04/2024	51851
CTB4907	279350T000066296	06/04/2024	51851
CWX9191	279350T000086145	08/04/2024	76252
CYJ5J47	279350T000081723	05/04/2024	51851
CZZ0A38	279350T000081744	05/04/2024	76332
DJE9994	279350T000081748	06/04/2024	51851
DSA9C92	279350T000079370	08/04/2024	51851
DXH9718	279350T000069838	05/04/2024	51851
EBJ0665	279350T000081718	05/04/2024	51851
EBU8A58	279350T000049953	04/04/2024	51930
EIV1D70	279350T000069834	05/04/2024	51851
EJY8546	279350T000079354	04/04/2024	51851
EME0G17	279350T000079380	08/04/2024	51851
ERH9387	279350T000079347	05/04/2024	51851
FAH3J94	279350T000077917	08/04/2024	51930
FBI5J86	279350T000066298	06/04/2024	51851
FLD5H58	279350T000069839	05/04/2024	51851
FMD2J74	279350T000079353	04/04/2024	51851
FQH3B79	279350T000069831	05/04/2024	51851
FYQ4786	279350T000079372	08/04/2024	51930
FZX8F00	279350T000081776	08/04/2024	55920
GAB0D95	279350T000079382	08/04/2024	51852
GJD4A96	279350T000069833	05/04/2024	51851
GZS2J92	279350T000066289	06/04/2024	51851
HCS0H91	279350T000066291	06/04/2024	51851
HDF9J10	279350T000069828	05/04/2024	51851
HHJ8B77	279350T000082095	04/04/2024	51851
HRZ1516	279350T000081756	06/04/2024	51851
HZR1952	279350T000079358	05/04/2024	51851
JGX3307	279350T000079367	08/04/2024	51851
JQG7164	279350T000077919	08/04/2024	51930
JUT3322	279350T000081761	06/04/2024	51851
KKZ9A64	279350T000079387	08/04/2024	51851
LBA2E51	279350T000081765	06/04/2024	51851
LRY7B16	279350T000079384	08/04/2024	76332
LSP2G12	279350T000077916	08/04/2024	51930
MBK8F32	279350T000081720	05/04/2024	54600
MCN0244	279350T000078310	06/04/2024	66371
MEN3237	279350T000069841	05/04/2024	51930
MEQ0J12	279350T000079356	05/04/2024	76332

MFY3630	279350T000081752	06/04/2024	51851
MJA4394	279350T000081749	06/04/2024	76331
NJX5G10	279350T000066288	06/04/2024	51851
NSL0017	279350T000081760	06/04/2024	51851
NVY5G60	279350T000069830	05/04/2024	51851
NZN0A87	279350T000079346	05/04/2024	51851
PEL7B22	279350T000081772	06/04/2024	76332
PYQ3H14	279350T000077914	08/04/2024	56650
QAL9494	279350T000081771	06/04/2024	76332
QGC6I70	279350T000079364	08/04/2024	51851
QIK6I71	279350T000081762	06/04/2024	51851
QJM8386	279350T000069832	05/04/2024	51851
RAK7I00	279350T000079390	08/04/2024	51930
RHE6B60	279350T000069844	08/04/2024	65640
SAX9J30	279350T000078308	06/04/2024	76331
SDS8F84	279350T000082098	06/04/2024	55414
SES2G68	279350T000081739	05/04/2024	54870
SFB5I92	279350T000077906	06/04/2024	52070
SFF3I58	279350T000077924	08/04/2024	51930
SFG1E06	279350T000081719	05/04/2024	73400

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 31/05/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEC3801	279350T000074895	09/04/2024	61220
AHM5582	279350T000079423	09/04/2024	51851
AKB9454	279350T000079417	09/04/2024	51851
ALA8C67	279350T000081783	09/04/2024	55414
AMF1530	279350T000079421	09/04/2024	51851
ANY3E96	279350T000079414	09/04/2024	51851
APG2175	279350T000069854	09/04/2024	66531
APZ0019	279350T000079404	09/04/2024	76332
AQJ5839	279350T000079402	09/04/2024	76332
ARN6C29	279350T000079396	09/04/2024	51851
ARX3I82	279350T000069852	09/04/2024	51851
ASW5F98	279350T000079422	09/04/2024	51851
ATM9462	279350T000069857	09/04/2024	58350
ATM9462	279350T000069856	09/04/2024	70301
AUS9H34	279350T000086152	09/04/2024	55417
AWS8156	279350T000079395	09/04/2024	51851
AXQ0938	279350T000081777	09/04/2024	60412
AXQ0938	279350T000081778	09/04/2024	57380
AYH1C53	279350T000079394	09/04/2024	51851
BAF9A31	279350T000079400	09/04/2024	51851
BAS1079	279350T000079411	09/04/2024	51851
BBZ5564	279350T000069851	09/04/2024	70301
BCC6F32	279350T000079424	09/04/2024	51851
BCF0E75	279350T000074890	09/04/2024	57380
BCI9J57	279350T000074893	09/04/2024	55414
BDK0G30	279350T000079413	09/04/2024	76332
BDY4H75	279350T000079399	09/04/2024	51851
BED6F35	279350T000086150	09/04/2024	61220
BEE7G55	279350T000081784	09/04/2024	60175
BEH1I56	279350T000074891	09/04/2024	55090
BEJ0F46	279350T000079409	09/04/2024	76332
BEP2I35	279350T000074898	09/04/2024	54522
BOG7D74	279350T000074896	09/04/2024	76252
CXA3865	279350T000086148	08/04/2024	54600
CYB5J13	279350T000071898	10/04/2024	55250
CZL4B36	279350T000079425	10/04/2024	51852
DME1550	279350T000079410	09/04/2024	76331
DQQ6J18	279350T000079397	09/04/2024	51851

DTA0B52	279350T000079403	09/04/2024	76332
DXR4173	279350T000079398	09/04/2024	76331
DZF8C64	279350T000086149	08/04/2024	54600
DZY4142	279350T000081780	09/04/2024	57380
EML0354	279350T000069858	09/04/2024	54521
FCD6D60	279350T000069853	09/04/2024	54600
FON0770	279350T000079408	09/04/2024	51852
GUZ9J89	279350T000074897	09/04/2024	76251
HPD3447	279350T000079418	09/04/2024	51851
HSC2A85	279350T000079420	09/04/2024	51852
JYD1719	279350T000079419	09/04/2024	51851
LMU7A07	279350T000081782	09/04/2024	57380
LMU7A07	279350T000081781	09/04/2024	60412
MFA6A95	279350T000079412	09/04/2024	76332
MKW9B49	279350T000078314	08/04/2024	54010
QYL3A78	279350T000086151	09/04/2024	55417
SFL1I80	279350T000081779	09/04/2024	76331

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	279350S000200107	10/04/2024	60503
AAJ3630	279350S000199955	09/04/2024	60503
AAT0B03	279350S000200518	15/04/2024	56732
ABB0J71	279350S000200258	12/04/2024	60503
ABB0J71	279350S000200510	15/04/2024	60503
ABB7228	279350T000066330	12/04/2024	51851
ABE2888	279350S000200297	12/04/2024	60503
ABG3939	279350S000200186	11/04/2024	60503
ABJ7C33	279350T000077925	11/04/2024	54521
ABK2838	279350S000200120	10/04/2024	60503
ABW5A11	279350T000049961	15/04/2024	76332
ABY4497	279350S000200033	10/04/2024	56732
ACD0803	279350S000200178	11/04/2024	60503
ACN0244	279350S000200126	10/04/2024	60503
ACN1509	279350T000077956	12/04/2024	76332
ACP2000	279350S000200096	10/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000199946	09/04/2024	60503
ACQ6481	279350S000199996	09/04/2024	60503
ACS3J01	279350S000200017	09/04/2024	56732
ACV8D88	279350T000066332	12/04/2024	51851
ADB5617	279350S000200151	11/04/2024	60503
ADH3793	279350S000200240	12/04/2024	60503
ADL9666	279350S000200187	11/04/2024	56732
ADT7570	279350S000199970	09/04/2024	60503
ADW2774	279350S000200109	10/04/2024	60503
AEF0659	279350S000200349	13/04/2024	60503
AEI5051	279350S000200031	10/04/2024	56732
AEQ9942	279350S000200152	11/04/2024	60503
AES3D85	279350S000199940	09/04/2024	60503
AFB6A91	279350S000200235	12/04/2024	60503
AFF3193	279350S000200411	13/04/2024	60503
AFG4282	279350S000200520	15/04/2024	60503
AFI4585	279350S000200314	13/04/2024	60503
AFR1B37	279350S000200248	12/04/2024	60503
AFT1755	279350S000200429	14/04/2024	60503
AFW7231	279350T000071903	10/04/2024	56224
AGB0A91	279350S000200366	12/04/2024	60503
AGF6011	279350T000074917	15/04/2024	51851

AGH3A87	279350T000079430	10/04/2024	51851
AGP5B61	279350S000200333	12/04/2024	60503
AGU8554	279350T000066347	12/04/2024	65300
AGU9436	279350S000200070	10/04/2024	60503
AGW4B13	279350S000199954	09/04/2024	60503
AGW4B13	279350S000200202	11/04/2024	60503
AHA4H38	279350S000200207	11/04/2024	56732
AHB8862	279350S000200390	12/04/2024	60503
AHD4652	279350T000071909	12/04/2024	76252
AHD5034	279350S000199965	09/04/2024	60503
AHE4A97	279350S000200215	11/04/2024	60503
AHP7257	279350S000200192	11/04/2024	60503
AHS0122	279350S000199980	09/04/2024	60503
AHY5691	279350S000200515	15/04/2024	60503
AIA8B93	279350T000069865	10/04/2024	76332
AIE3G67	279350T000066321	12/04/2024	51851
AIF0439	279350S000200211	11/04/2024	60503
AIF2513	279350S000200509	15/04/2024	60503
AIH8C93	279350S000200331	12/04/2024	60503
AIN1768	279350S000200049	10/04/2024	60503
AIN7466	279350S000199966	09/04/2024	60503
AIN9009	279350S000200254	13/04/2024	60503
AIW0868	279350S000200391	13/04/2024	60503
AIY2358	279350S000200389	12/04/2024	60503
AJK0486	279350S000200247	12/04/2024	60503
AJL4948	279350T000069866	10/04/2024	76332
AJN4J50	279350S000200412	13/04/2024	60503
AJP8463	279350T000079460	13/04/2024	57380
AJT6725	279350S000200203	11/04/2024	60503
AJU7996	279350T000079438	11/04/2024	51851
AJU9C51	279350NIC0036140	26/03/2024	50020
AJZ4729	279350S000200084	10/04/2024	56732
AKA2C45	279350S000200317	12/04/2024	60503
AKA4188	279350T000071922	15/04/2024	76252
AKA5I19	279350S000200447	14/04/2024	56732
AKF8876	279350S000200267	12/04/2024	60503
AKJ3C47	279350S000200225	12/04/2024	60503
AKK1932	279350S000200106	10/04/2024	60503
AKM4C38	279350T000066324	12/04/2024	51851
AKN6F69	279350NIC0036145	26/03/2024	50020
AKN9A06	279350T000079448	10/04/2024	76332
AKP5910	279350T000077927	11/04/2024	76251

AKR0174	279350S000200022	09/04/2024	60503
AKS8030	279350S000200303	12/04/2024	60503
AKU1564	279350S000200511	15/04/2024	60503
AKV8187	279350S000199947	09/04/2024	60503
AKW4320	279350S000200228	13/04/2024	60503
ALD9C30	279350S000200379	12/04/2024	56732
ALK9I46	279350T000077933	12/04/2024	51851
ALL8552	279350S000200148	11/04/2024	60503
ALM8872	279350S000199984	09/04/2024	60503
ALN5882	279350T000066308	12/04/2024	51851
ALR2J43	279350S000200170	11/04/2024	60503
ALY1866	279350T000071919	15/04/2024	76251
ALY8638	279350S000200416	13/04/2024	60503
ALY8638	279350S000200362	13/04/2024	60503
AMC7106	279350S000200409	13/04/2024	60503
AMD8358	279350S000200048	10/04/2024	60503
AME0028	279350T000071907	12/04/2024	76251
AMF4557	279350S000200341	13/04/2024	60503
AMK4788	279350S000199941	09/04/2024	60503
AMK4788	279350S000200098	10/04/2024	60503
AMK4788	279350S000200042	10/04/2024	60503
AMK4789	279350S000200036	10/04/2024	60503
AMK5285	279350T000069871	12/04/2024	55417
AMK9C72	279350S000200458	14/04/2024	60503
AMM5735	279350S000200534	15/04/2024	56732
AMN0563	279350S000200081	10/04/2024	60503
AMN0G09	279350S000200171	11/04/2024	60503
AMN8303	279350T000066341	12/04/2024	52070
AMQ0H09	279350S000200045	10/04/2024	60503
AMR9D27	279350S000200256	13/04/2024	60503
AMR9D27	279350S000200470	14/04/2024	60503
AMS0354	279350S000200503	15/04/2024	60503
AMS7H46	279350S000200035	10/04/2024	60503
AMT6C82	279350S000200199	11/04/2024	60503
AMY2147	279350S000200147	11/04/2024	60503
AMY8047	279350S000200007	09/04/2024	60503
AMZ4I85	279350S000200388	12/04/2024	56732
ANC6D32	279350S000200324	13/04/2024	60503
AND1249	279350T000081802	15/04/2024	54525
ANK2834	279350S000199956	09/04/2024	60503
ANK4178	279350T000069863	10/04/2024	76251
ANM4589	279350S000199957	09/04/2024	60503

ANN7H94	279350S000200351	13/04/2024	60503
ANO5256	279350S000200027	09/04/2024	60503
ANO6225	279350S000200312	12/04/2024	60503
ANR9A70	279350S000200212	11/04/2024	60503
ANT5H42	279350S000200394	13/04/2024	56732
ANU0767	279350T000069878	13/04/2024	76252
ANU8I09	279350S000200083	10/04/2024	56732
ANV3303	279350S000200103	10/04/2024	56732
ANW0716	279350S000200501	15/04/2024	60503
ANW2746	279350S000200154	11/04/2024	60503
ANX3022	279350NIC0036159	26/03/2024	50020
ANY1F46	279350T000066338	12/04/2024	51851
ANZ3688	279350T000066301	12/04/2024	51851
AOA5380	279350T000071917	15/04/2024	54525
AOC7B65	279350T000074911	15/04/2024	51851
AOF1492	279350T000071918	15/04/2024	54525
AOH3691	279350S000200034	10/04/2024	60503
AOI8C33	279350S000200479	14/04/2024	60503
AOL9413	279350S000200245	13/04/2024	60503
AOM6802	279350S000200053	10/04/2024	60503
AOO8306	279350NIC0036154	26/03/2024	50020
AOU1781	279350S000200402	13/04/2024	60503
AOV9D95	279350S000200032	10/04/2024	60503
AOY3D77	279350S000200422	14/04/2024	60503
AOZ2621	279350S000200452	14/04/2024	60503
APB0986	279350T000079466	15/04/2024	76332
APB0986	279350T000079465	15/04/2024	51851
APD5C96	279350S000200408	13/04/2024	56732
APD8438	279350S000199991	09/04/2024	60503
APD8438	279350S000199998	09/04/2024	60503
APD8438	279350S000200040	10/04/2024	60503
APE2408	279350T000049963	15/04/2024	76332
APE6I28	279350S000200286	12/04/2024	60503
APG1997	279350T000066343	12/04/2024	51851
APH3133	279350S000200330	12/04/2024	56732
APH7H33	279350S000200283	13/04/2024	60503
API2475	279350S000199938	09/04/2024	60503
API2475	279350S000200138	11/04/2024	60503
API2475	279350S000200016	09/04/2024	60503
APN1H68	279350S000200218	11/04/2024	60503
APP5F35	279350S000200288	12/04/2024	60503
APS7A42	279350T000079446	10/04/2024	51851

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

APS8511	279350T000066310	12/04/2024	52070
APU7A06	279350T000049962	15/04/2024	76331
APV3932	279350S000200078	10/04/2024	60503
APW6F97	279350S000199978	09/04/2024	60503
APZ5476	279350T000066304	12/04/2024	51851
AQB4H87	279350S000200406	13/04/2024	56732
AQF8806	279350S000200188	11/04/2024	60503
AQH7598	279350S000199964	09/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200448	14/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200318	12/04/2024	60503
AQK4958	279350S000200334	12/04/2024	60503
AQK9291	279350S000200380	12/04/2024	60503
AQM5615	279350S000200280	12/04/2024	60503
AQP9370	279350S000200038	10/04/2024	60503
AQT0295	279350S000200344	12/04/2024	60503
AQU4277	279350S000200464	14/04/2024	60503
AQW9J25	279350S000200166	11/04/2024	60503
AQX8355	279350S000200531	15/04/2024	60503
ARA2369	279350S000199937	09/04/2024	60503
ARB1324	279350S000199979	09/04/2024	60503
ARB7A60	279350T000079452	12/04/2024	51930
ARC8I47	279350S000200236	12/04/2024	60503
ARD0J60	279350T000066311	12/04/2024	51851
ARE0J05	279350S000200239	12/04/2024	60503
ARE2249	279350S000199952	09/04/2024	60503
ARE2249	279350S000200201	11/04/2024	60503
ARE9699	279350S000200300	13/04/2024	60503
ARF0198	279350S000200046	10/04/2024	60503
ARH8E79	279350T000074910	15/04/2024	51851
ARK7547	279350S000200237	12/04/2024	60503
ARL6E78	279350S000200301	13/04/2024	60503
ARP4C35	279350NIC0036142	26/03/2024	50020
ARQ3F13	279350T000077965	12/04/2024	51930
ARQ4E21	279350S000200219	11/04/2024	60503
ARS9179	279350S000200340	13/04/2024	60503
ART3335	279350T000077941	11/04/2024	51851
ARU4F32	279350S000200013	09/04/2024	60503
ARU8E11	279350S000199997	09/04/2024	60503
ARV0C78	279350T000077928	11/04/2024	76331
ARY8F96	279350T000079441	10/04/2024	51930
ARY9144	279350T000066320	12/04/2024	52070
ASD4178	279350S000200210	11/04/2024	60503

ASD4178	279350S000200403	13/04/2024	60503
ASJ6890	279350T000049959	13/04/2024	51852
ASK1714	279350NIC0036160	26/03/2024	50020
ASN7506	279350S000200282	13/04/2024	60503
ASO3721	279350S000200298	12/04/2024	60503
ASO5900	279350NIC0036156	26/03/2024	50020
AST1J62	279350S000200529	15/04/2024	60503
ASU6143	279350S000200160	11/04/2024	60503
ASV3I10	279350T000079464	15/04/2024	76331
ASX2692	279350T000079432	10/04/2024	51851
ASX3025	279350S000200471	14/04/2024	60503
ASY4C39	279350S000200466	14/04/2024	60503
ASY4C39	279350S000200292	13/04/2024	60503
ATA5G91	279350S000200345	12/04/2024	56732
ATC0384	279350S000200415	13/04/2024	60503
ATG8B13	279350S000200306	12/04/2024	60503
ATH0952	279350T000066326	12/04/2024	51851
ATH7455	279350S000200063	10/04/2024	60503
ATL1375	279350S000200105	10/04/2024	56732
ATP9141	279350S000200275	13/04/2024	60503
ATR8080	279350T000077931	12/04/2024	51851
ATS4B46	279350S000200264	13/04/2024	60503
ATS8B01	279350S000199953	09/04/2024	60503
ATT4860	279350T000066327	12/04/2024	51851
ATU0159	279350S000200156	11/04/2024	56732
ATU0220	279350S000200213	11/04/2024	60503
ATY0D23	279350S000200488	15/04/2024	60503
ATY1F48	279350T000079463	15/04/2024	76332
ATZ4699	279350S000200378	12/04/2024	56732
ATZ5C55	279350S000200528	15/04/2024	60503
ATZ9255	279350S000200250	12/04/2024	60503
AUA5531	279350S000200459	14/04/2024	56732
AUF8E14	279350S000200161	11/04/2024	60503
AUH7F08	279350S000200439	14/04/2024	60503
AUI0251	279350T000066305	12/04/2024	51851
AUK0319	279350S000200498	15/04/2024	60503
AUK0319	279350S000200019	09/04/2024	60503
AUK0319	279350S000200121	10/04/2024	60503
AUK0F80	279350S000200149	11/04/2024	60503
AUK9B67	279350S000200374	12/04/2024	60503
AUN9A04	279350S000200164	11/04/2024	60503
AUO3D55	279350T000084048	13/04/2024	76331

AUP5610	279350T000078320	10/04/2024	51691
AUV2I10	279350S000200087	10/04/2024	60503
AUW0104	279350S000200443	14/04/2024	56732
AUY8460	279350S000200284	12/04/2024	60503
AUZ2I34	279350S000200342	13/04/2024	60503
AVD3490	279350S000200398	13/04/2024	60503
AVE8J99	279350S000200003	09/04/2024	60503
AVH9F71	279350T000066334	12/04/2024	51851
AVK7740	279350S000200373	12/04/2024	60503
AVK8821	279350T000081790	11/04/2024	55414
AVN5F77	279350T000066322	12/04/2024	51851
AVN9I63	279350S000199942	09/04/2024	60503
AVP9I86	279350S000199951	09/04/2024	60503
AVQ9395	279350T000081788	11/04/2024	60501
AVU1E22	279350T000077945	11/04/2024	76331
AVV6B65	279350S000200257	13/04/2024	60503
AVV6B65	279350S000200135	11/04/2024	60503
AVV6B65	279350S000200387	12/04/2024	60503
AVY5827	279350S000200088	10/04/2024	56732
AVZ8984	279350T000066337	12/04/2024	51851
AWA3F00	279350T000077951	11/04/2024	76332
AWB2J83	279350S000200485	14/04/2024	60503
AWD0H49	279350S000200232	13/04/2024	60503
AWI0C28	279350S000200068	10/04/2024	60503
AWO7G00	279350S000200233	13/04/2024	60503
AWQ8F11	279350S000199949	09/04/2024	60503
AWR7E57	279350S000200111	10/04/2024	60503
AWR7E74	279350S000200021	09/04/2024	60503
AWT9B30	279350T000077963	12/04/2024	76331
AWU7250	279350S000200143	11/04/2024	60503
AWV5J91	279350S000200079	10/04/2024	60503
AWW0H72	279350S000200205	11/04/2024	56732
AWW6733	279350S000200080	10/04/2024	60503
AWY3D99	279350T000069862	10/04/2024	60175
AWZ7164	279350S000200182	11/04/2024	60503
AXA0893	279350T000077937	12/04/2024	51852
AXB3G73	279350T000074908	15/04/2024	51851
AXJ1943	279350S000200294	12/04/2024	60503
AXJ1H64	279350T000077947	11/04/2024	76331
AXM1216	279350S000200307	12/04/2024	60503
AXO5509	279350S000200010	09/04/2024	60503
AXP4384	279350S000199982	09/04/2024	60503

AXR2I51	279350T000079468	15/04/2024	76332
AXS0E57	279350S000200431	14/04/2024	60503
AXU1734	279350S000199981	09/04/2024	60503
AXV9735	279350S000200179	11/04/2024	60503
AXX4860	279350S000200261	13/04/2024	60503
AXY1I11	279350S000200436	14/04/2024	60503
AXZ7162	279350S000200395	13/04/2024	60503
AXZ8679	279350S000200124	10/04/2024	60503
AYA6008	279350S000200277	12/04/2024	60503
AYA8F33	279350S000200270	12/04/2024	60503
AYB6F09	279350T000074916	15/04/2024	51851
AYC1F69	279350S000200521	15/04/2024	60503
AYE6A31	279350T000077936	12/04/2024	51851
AYF5866	279350S000200468	14/04/2024	60503
AYF8F67	279350S000199967	09/04/2024	60503
AYH6H45	279350S000200442	14/04/2024	60503
AYH7190	279350S000200407	13/04/2024	56732
AYI9532	279350S000200238	12/04/2024	60503
AYP1I51	279350S000200191	11/04/2024	56732
AYP5020	279350S000200514	15/04/2024	60503
AYT8H88	279350S000200481	14/04/2024	60503
AYV1G61	279350S000200066	10/04/2024	60503
AYW0C90	279350S000200132	11/04/2024	60503
AYW3H85	279350S000200274	13/04/2024	60503
AYW7J15	279350S000200150	11/04/2024	60503
AYX4727	279350S000200072	10/04/2024	60503
AYY3A70	279350S000199950	09/04/2024	60503
AZB8F62	279350S000200532	15/04/2024	60503
AZD0969	279350S000200487	15/04/2024	60503
AZF2D59	279350T000071906	11/04/2024	54521
AZG4230	279350T000077940	12/04/2024	51851
AZG4E66	279350NIC0036152	26/03/2024	50020
AZI8300	279350T000077964	12/04/2024	76332
AZJ5649	279350T000078315	10/04/2024	60501
AZJ8D76	279350S000200327	12/04/2024	60503
AZM1473	279350T000081800	15/04/2024	51851
AZM3C34	279350T000077959	12/04/2024	76332
AZM4D24	279350S000200361	13/04/2024	60503
AZM6621	279350S000200196	11/04/2024	60503
AZM9B65	279350S000200015	09/04/2024	60503
AZP3D77	279350S000200039	10/04/2024	60503
AZR2J61	279350T000081785	10/04/2024	51851

AZR5105	279350NIC0036155	26/03/2024	50020
AZV2G26	279350T000049957	11/04/2024	76332
AZX0915	279350S000200127	10/04/2024	60503
AZX4489	279350S000200162	11/04/2024	56732
BAB8J40	279350S000200382	12/04/2024	60503
BAC2289	279350S000199994	09/04/2024	60503
BAF1H48	279350S000199987	09/04/2024	56732
BAF3I36	279350S000200338	13/04/2024	60503
BAF6919	279350S000200062	10/04/2024	60503
BAG5B27	279350S000200001	09/04/2024	60503
BAG5B33	279350S000200243	12/04/2024	60503
BAG6G83	279350S000200208	11/04/2024	56732
BAH6151	279350S000200308	12/04/2024	56732
BAJ8929	279350T000079427	10/04/2024	51851
BAJ8I93	279350S000200313	12/04/2024	60503
BAK5D44	279350S000200513	15/04/2024	60503
BAK8255	279350S000200221	12/04/2024	60503
BAO8J71	279350S000199993	09/04/2024	60503
BAP5274	279350S000200090	10/04/2024	60503
BAR4920	279350T000084045	10/04/2024	66371
BAR4920	279350T000084046	10/04/2024	77141
BAS1907	279350T000066306	12/04/2024	51851
BAT7889	279350S000200480	14/04/2024	60503
BAT7D02	279350S000200009	09/04/2024	56732
BAV3633	279350T000079442	10/04/2024	51851
BAV6698	279350S000200500	15/04/2024	60503
BAY4I63	279350S000200189	11/04/2024	60503
BBD8G05	279350S000200428	14/04/2024	56732
BBF0J35	279350S000200209	11/04/2024	60503
BBG2J45	279350S000199974	09/04/2024	60503
BBH7147	279350S000200005	09/04/2024	60503
BBM0978	279350T000078322	12/04/2024	76331
BBN1123	279350T000069870	12/04/2024	51930
BBN5876	279350S000200183	11/04/2024	60503
BBN6043	279350S000200326	12/04/2024	60503
BBN7438	279350S000200158	11/04/2024	60503
BBP5119	279350S000199999	09/04/2024	60503
BBP9A91	279350S000200504	15/04/2024	60503
BBP9D55	279350S000200354	13/04/2024	60503
BBQ1G55	279350S000200112	10/04/2024	60503
BBT8251	279350NIC0036149	26/03/2024	50020
BBV3J61	279350S000200343	12/04/2024	60503

BBW2H74	279350S000200322	13/04/2024	60503
BBW7J56	279350T000066333	12/04/2024	51851
BBZ1D42	279350S000200223	12/04/2024	60503
BBZ6J32	279350T000071901	10/04/2024	59670
BCB9080	279350S000200058	10/04/2024	60503
BCN1619	279350T000066328	12/04/2024	51851
BCN8337	279350S000200311	12/04/2024	60503
BCO3B75	279350S000200145	11/04/2024	60503
BCO9134	279350NIC0036150	26/03/2024	50020
BCR7H80	279350S000200220	12/04/2024	60503
BCT9F65	279350S000200113	10/04/2024	60503
BCY2B63	279350S000200309	12/04/2024	60503
BCY9A38	279350S000200155	11/04/2024	60503
BCZ5D39	279350S000200118	10/04/2024	60503
BDA5D81	279350S000200144	11/04/2024	60503
BDD5B27	279350S000200217	11/04/2024	56732
BDE0B48	279350S000200173	11/04/2024	60503
BDG2G26	279350S000200134	11/04/2024	60503
BDG9G71	279350S000200073	10/04/2024	60503
BDJ9H27	279350T000074912	15/04/2024	51851
BDJ9H27	279350S000199975	09/04/2024	60503
BDK0F49	279350S000200527	15/04/2024	60503
BDK5I57	279350T000077954	12/04/2024	76332
BDM3E05	279350S000200281	13/04/2024	56732
BDN4J18	279350S000200346	12/04/2024	60503
BDN6E02	279350S000199973	09/04/2024	60503
BDN6G17	279350S000200400	13/04/2024	60503
BDO1E38	279350S000200502	15/04/2024	60503
BDQ7F29	279350T000079429	10/04/2024	51851
BDR1J15	279350T000066318	12/04/2024	51851
BDR6I94	279350S000200012	09/04/2024	60503
BDW4F01	279350T000074902	12/04/2024	76251
BDX6E40	279350S000200194	11/04/2024	60503
BDX7G95	279350S000200449	14/04/2024	60503
BEA1C12	279350S000200206	11/04/2024	60503
BEB2H97	279350S000200371	12/04/2024	56732
BEB5G39	279350S000199962	09/04/2024	60503
BEC3B26	279350S000200472	14/04/2024	60503
BED1G24	279350S000200486	15/04/2024	56732
BED4C87	279350T000066331	12/04/2024	51851
BEE4J43	279350S000200320	12/04/2024	60503
BEF0C91	279350T000074914	15/04/2024	51851

BEF5A54	279350S000200352	13/04/2024	60503
BEF8H96	279350S000200263	13/04/2024	60503
BEJ4D24	279350T000066323	12/04/2024	51851
BEK5686	279350T000066315	12/04/2024	51851
BEK5C20	279350NIC0036148	26/03/2024	50020
BEN7B32	279350T000066349	13/04/2024	76331
BEO3H26	279350S000199992	09/04/2024	60503
BER4I64	279350S000200476	14/04/2024	56732
BES6J61	279350S000200278	12/04/2024	60503
BEU0F47	279350S000200091	10/04/2024	60503
BEU2A99	279350S000200456	14/04/2024	60503
BEU3C60	279350S000200425	14/04/2024	56732
BEU9H77	279350T000079453	13/04/2024	55414
BEX2C98	279350S000200489	15/04/2024	60503
BEY7H08	279350NIC0036144	26/03/2024	50020
BEY7H08	279350NIC0036153	26/03/2024	50020
BGG5140	279350S000200229	13/04/2024	60503
BOY1744	279350T000071921	15/04/2024	76251
BOY1744	279350T000071905	10/04/2024	76252
BPJS304	279350T000074901	11/04/2024	60412
BVJ6E80	279350S000199976	09/04/2024	60503
CBB8A33	279350S000200255	13/04/2024	60503
CCM0678	279350T000066316	12/04/2024	51851
CCU6J57	279350T000071915	12/04/2024	55414
CDY6050	279350S000200405	13/04/2024	60503
CGH4774	279350T000066336	12/04/2024	51851
CJE5570	279350S000200328	12/04/2024	60503
CKD0074	279350S000200067	10/04/2024	60503
CKU9E98	279350S000200055	10/04/2024	56732
CKZ8J38	279350S000200168	11/04/2024	56732
CLV8826	279350S000200372	12/04/2024	60503
CMY6600	279350S000200410	13/04/2024	60503
COQ2H02	279350S000200295	12/04/2024	60503
CPS5800	279350S000200465	14/04/2024	60503
CQQ9841	279350S000200348	13/04/2024	60503
CRA7958	279350S000200002	09/04/2024	60503
CSN1380	279350S000200185	11/04/2024	60503
CSW7F55	279350T000079431	10/04/2024	51851
CTB9H89	279350S000200482	14/04/2024	56732
CVS6285	279350S000200253	13/04/2024	60503
CYV3E50	279350S000199960	09/04/2024	60503
CZE8449	279350T000079443	10/04/2024	51852

DAU4208	279350S000200097	10/04/2024	60503
DBX6D85	279350S000200289	12/04/2024	56732
DFX7671	279350T000066350	15/04/2024	55414
DGD6I24	279350T000077942	11/04/2024	51851
DHT2I21	279350T000079459	13/04/2024	76331
DIC4J98	279350T000081786	10/04/2024	51851
DKF9J51	279350S000200370	12/04/2024	60503
DKG2G12	279350T000077949	11/04/2024	51930
DKT8539	279350T000074918	15/04/2024	51851
DMU2777	279350T000066312	12/04/2024	51851
DNT9C94	279350S000200355	13/04/2024	60503
DNW8027	279350T000079436	11/04/2024	51851
DPR6J93	279350S000200291	13/04/2024	60503
DRV6711	279350S000200491	15/04/2024	60503
DSP1836	279350T000071920	15/04/2024	76252
DSQ0H72	279350S000200434	14/04/2024	56732
DTZ8H82	279350S000200337	13/04/2024	60503
DUE5060	279350T000079444	10/04/2024	51851
DUT3950	279350T000066317	12/04/2024	51851
DVD1C64	279350T000069877	12/04/2024	76251
DVI7D65	279350S000200094	10/04/2024	60503
DXR4173	279350S000200093	10/04/2024	60503
DZE2E67	279350T000078316	10/04/2024	76252
DZE8C53	279350T000079449	10/04/2024	51851
DZH1C02	279350T000079455	13/04/2024	55414
DZO7352	279350S000200216	11/04/2024	60503
EDE1F18	279350T000077950	11/04/2024	76331
EDO7I91	279350S000200028	09/04/2024	60503
EDP9236	279350S000200273	13/04/2024	60503
EFQ9A64	279350NIC0036141	26/03/2024	50020
EGO1774	279350S000200175	11/04/2024	60503
EGV0574	279350S000200290	12/04/2024	56732
EHP8072	279350S000200506	15/04/2024	60503
EHV1C57	279350S000200177	11/04/2024	60503
EIS8827	279350S000200299	13/04/2024	60503
EIU8B56	279350S000200029	09/04/2024	60503
EJK5I01	279350S000200462	14/04/2024	60503
EJN2905	279350S000200200	11/04/2024	60503
EKR4F91	279350S000200386	12/04/2024	56732
ELQ3D13	279350S000200082	10/04/2024	60503
ENH3E83	279350S000200047	10/04/2024	56732
ENV0447	279350S000200496	15/04/2024	60503

EPU1E48	279350T000069874	12/04/2024	76252
ETJ8J78	279350T000049958	11/04/2024	76331
ETT7E22	279350T000066325	12/04/2024	51852
EXU2G59	279350S000200101	10/04/2024	60503
EYJ0E20	279350S000200086	10/04/2024	60503
EYN0B28	279350S000200381	12/04/2024	56732
EZG8G26	279350S000200130	11/04/2024	60503
EZQ6J03	279350T000077929	12/04/2024	51851
FAS6J00	279350S000200441	14/04/2024	56732
FAZ8C62	279350S000200377	12/04/2024	60503
FBU8G25	279350S000200357	12/04/2024	56732
FGB2E54	279350S000199963	09/04/2024	60503
FID8C08	279350S000200122	10/04/2024	60503
FIR0D45	279350S000200433	14/04/2024	56732
FIU0G22	279350T000049960	15/04/2024	59670
FJT9B91	279350S000200467	14/04/2024	56732
FJT9B91	279350S000200193	11/04/2024	60503
FKH8A91	279350S000200450	14/04/2024	60503
FKR3F34	279350S000200435	14/04/2024	60503
FLY5A85	279350T000077926	11/04/2024	76251
FMP1235	279350T000081791	11/04/2024	55090
FON0H88	279350S000200244	13/04/2024	60503
FQL2C19	279350T000074909	15/04/2024	51851
FRS6H67	279350T000069867	10/04/2024	66371
FVC5I04	279350S000200505	15/04/2024	60503
GAA0I91	279350T000077961	12/04/2024	51851
GAD1J92	279350S000200304	12/04/2024	60503
GBQ4G63	279350S000200305	13/04/2024	60503
GDT7E74	279350S000200438	14/04/2024	60503
GEK5G16	279350S000200325	12/04/2024	60503
GFF0D94	279350S000200234	12/04/2024	56732
GGR4777	279350S000200252	13/04/2024	60503
GHJ0I73	279350S000200125	10/04/2024	60503
GHO5D68	279350S000200419	13/04/2024	60503
GHO8H95	279350T000077934	12/04/2024	51930
GHU9H70	279350T000071914	12/04/2024	76252
GID9B41	279350T000069860	10/04/2024	76251
GNP5C15	279350S000200163	11/04/2024	60503
HBM1180	279350S000200364	12/04/2024	60503
HFE8517	279350T000079426	10/04/2024	51851
HIX4I68	279350T000066344	12/04/2024	51851
HJQ1F63	279350S000200071	10/04/2024	60503

HMS1H40	279350S000200404	13/04/2024	60503
HOI6C70	279350S000200516	15/04/2024	60503
HPG1C11	279350T000079445	10/04/2024	51852
HPO8I44	279350S000200129	11/04/2024	60503
HRF9883	279350S000200316	12/04/2024	60503
HRL0856	279350NIC0036158	26/03/2024	50020
HRL5H40	279350S000200477	14/04/2024	60503
HSC2A85	279350T000081799	15/04/2024	51851
HSZ6D74	279350T000069868	10/04/2024	70991
HTK7846	279350S000200153	11/04/2024	60503
HTW0919	279350S000200230	13/04/2024	60503
HYW2863	279350S000200494	15/04/2024	60503
IPF1C41	279350S000199990	09/04/2024	56732
IQN6J75	279350S000199988	09/04/2024	56732
IQS8A91	279350S000200110	10/04/2024	60503
ITD8C11	279350T000079450	12/04/2024	66372
IXA7F37	279350T000078319	10/04/2024	54870
JCG2C63	279350S000200356	13/04/2024	60503
JFW7519	279350S000200507	15/04/2024	60503
JHQ4J53	279350S000200497	15/04/2024	60503
JIT3472	279350S000200259	12/04/2024	60503
JMR5099	279350S000200392	13/04/2024	60503
JSV0366	279350S000200430	14/04/2024	60503
JXY4G54	279350S000200492	15/04/2024	60503
KJO8A06	279350S000200004	09/04/2024	56732
KYL0E61	279350T000079439	11/04/2024	51852
LCP9265	279350S000200085	10/04/2024	60503
LTJ5D51	279350S000199944	09/04/2024	60503
LZI6579	279350S000200323	13/04/2024	60503
LZO1972	279350T000066307	12/04/2024	51851
LZR8D19	279350S000200457	14/04/2024	60503
MAQ1E08	279350S000200339	13/04/2024	60503
MBL6I39	279350S000200358	12/04/2024	60503
MBL8F45	279350S000200176	11/04/2024	60503
MBV6E07	279350S000200397	13/04/2024	56732
MCV2J22	279350T000069861	10/04/2024	54600
MDE0183	279350S000200490	15/04/2024	60503
MEC2051	279350S000200043	10/04/2024	60503
MFO5D74	279350S000200444	14/04/2024	60503
MFR7G21	279350S000200369	12/04/2024	60503
MFV9G55	279350S000200174	11/04/2024	60503
MGD8617	279350S000200059	10/04/2024	60503

MHL0J54	279350T000071908	12/04/2024	55411
MIH3B11	279350S000200453	14/04/2024	60503
MIP6A87	279350S000200054	10/04/2024	60503
MJW7E83	279350S000200050	10/04/2024	60503
MLE2F19	279350S000200204	11/04/2024	60503
MLP8016	279350T000079434	11/04/2024	51851
MYR7385	279350S000200023	09/04/2024	60503
MYR9F45	279350S000200287	12/04/2024	56732
NKS2I44	279350S000200365	12/04/2024	60503
NNK5B51	279350S000200226	12/04/2024	60503
NRU4I38	279350S000200368	12/04/2024	60503
NSV4G70	279350S000200030	10/04/2024	60503
NTX2840	279350S000200440	14/04/2024	60503
NYS4D65	279350S000200484	14/04/2024	60503
OAR2B55	279350T000074915	15/04/2024	51851
OAX9D09	279350S000199983	09/04/2024	60503
OCZ5J95	279350S000200350	13/04/2024	60503
OOJ1396	279350S000200445	14/04/2024	60503
OOJ8961	279350S000200454	14/04/2024	60503
OOL7B95	279350T000071902	10/04/2024	56224
OOP2J60	279350S000199972	09/04/2024	60503
OPV9A88	279350S000200157	11/04/2024	60503
OUW4F92	279350T000081795	12/04/2024	51851
OVJ3J77	279350T000079462	15/04/2024	61220
OVK3C86	279350S000199961	09/04/2024	60503
OYK1F41	279350S000200195	11/04/2024	60503
OZE5E02	279350S000200051	10/04/2024	60503
PWV6A40	279350S000199986	09/04/2024	56732
PZG6G38	279350S000200246	12/04/2024	60503
QAE2A68	279350S000199995	09/04/2024	60503
QAF6A82	279350NIC0036143	26/03/2024	50020
QAJ4132	279350S000200455	14/04/2024	60503
QAQ0H02	279350S000200385	12/04/2024	56732
QAX2H91	279350S000200139	11/04/2024	60503
QBW7A37	279350T000077957	12/04/2024	51851
QCL1E70	279350T000066314	12/04/2024	51851
QHV3H61	279350S000200064	10/04/2024	60503
QHX4H37	279350T000078323	12/04/2024	76332
QIP2E73	279350T000081801	15/04/2024	54525
QIX7I26	279350S000200526	15/04/2024	60503
QJH4354	279350S000200499	15/04/2024	56732
QJH4354	279350S000200460	14/04/2024	60503

QJN7G54	279350S000199971	09/04/2024	60503
QLE1641	279350T000079454	13/04/2024	76251
QNI7A77	279350S000200123	10/04/2024	60503
QOY3E89	279350S000200413	13/04/2024	56732
QTC8E05	279350S000200128	10/04/2024	60503
RAE7C91	279350T000084047	13/04/2024	76331
RBU0D99	279350NIC0036147	26/03/2024	50020
REY6B47	279350T000078317	10/04/2024	54522
RFA8D40	279350S000199958	09/04/2024	60503
RHB3I61	279350T000081789	11/04/2024	54600
RHC6H70	279350S000200011	09/04/2024	60503
RHE6G72	279350S000200269	12/04/2024	60503
RHF1F55	279350T000077952	12/04/2024	76332
RHG9I55	279350S000199968	09/04/2024	60503
RHJ6B58	279350T000079428	10/04/2024	51851
RHK3B59	279350T000079471	15/04/2024	52152
RHK3B

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SDW8H15	27935050020044	10/04/2024	60503
SDW8H15	27935050020376	12/04/2024	60503
SEC4D84	2793507000071916	12/04/2024	76251
SEE6E20	27935050020335	13/04/2024	60503
SEE6H48	27935050020414	13/04/2024	60503
SEE6H48	27935050020041	10/04/2024	60503
SEE7A26	2793507000077946	11/04/2024	76332
SEH2A13	27935070000077962	12/04/2024	76332
SEJ5F60	27935050019985	09/04/2024	60503
SEK0H08	27935070000079457	13/04/2024	50100
SEK9H08	27935070000079458	13/04/2024	51180
SEK9H08	27935070000079456	13/04/2024	60250
SEL0022	27935050020423	14/04/2024	56732
SEO4C40	27935050020473	14/04/2024	60503
SEO6H25	27935050020336	13/04/2024	60503
SEQ7E06	27935050020141	10/04/2024	60503
SER6E37	27935050020375	12/04/2024	60503
SEU0B79	27935050020446	14/04/2024	60503
SEV5F03	27935050020397	12/04/2024	60503
SEW2D44	27935050020383	12/04/2024	60503
SEW9G46	27935050020005	10/04/2024	60503
SEW9G46	27935050019945	09/04/2024	60503
SEY4A84	27935070000077948	11/04/2024	76331
SEZ0E11	27935050020332	12/04/2024	60503
SEZ5C57	27935050020530	15/04/2024	60503
SF86I45	27935070000071911	12/04/2024	76251
SFC0E66	27935050020266	12/04/2024	60503
SFC1H43	27935050020267	12/04/2024	60503
SFC1H43	27935050020359	12/04/2024	60503
SFC2A23	27935050019977	09/04/2024	56732
SFF2H26	27935050020184	11/04/2024	60503
SSG1F98	27935050020469	14/04/2024	60503
SXG8A72	27935050020159	11/04/2024	60503

SESTRAM

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/06/2024.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH5209	27935050020107	10/04/2024	60503
AAJ3930	27935050019955	09/04/2024	60503
AATDB03	27935050020518	15/04/2024	56732
ABB0J71	27935050020258	12/04/2024	60503
ABB0J71	27935050020513	15/04/2024	60503
ABB7228	27935070000066330	12/04/2024	51851
ABE2888	27935050020297	12/04/2024	60503
ABG3939	27935050020497	11/04/2024	60503
ABJ7C33	27935070000077925	11/04/2024	54521
ABK2838	27935050020120	10/04/2024	60503
ABW5A11	27935070000069961	15/04/2024	76332
ABY4497	27935050020033	10/04/2024	56732
ACD0803	27935050020178	11/04/2024	60503
ACN0244	27935050020126	10/04/2024	60503
ACN1509	27935070000077956	12/04/2024	76332
ACP2000	27935050020096	10/04/2024	60503
ACQ6481	27935050019946	09/04/2024	60503
ACQ6481	27935050019996	09/04/2024	60503
ACS3J01	27935050020017	09/04/2024	56732
ACV8D88	27935070000066332	12/04/2024	51851
ADB5617	27935050020051	11/04/2024	60503
ADH3783	27935050020240	12/04/2024	60503
ADL9666	27935050020187	11/04/2024	56732
ADT7570	27935050019970	09/04/2024	60503
ADW2774	27935050020109	10/04/2024	60503
AEF0659	27935050020349	13/04/2024	60503
AES051	27935050020031	10/04/2024	56732
AEQ9942	27935050020152	11/04/2024	60503
AES3D85	27935050019940	09/04/2024	60503
AFB5A91	27935050020235	12/04/2024	60503
AFF3193	27935050020411	13/04/2024	60503
AFG4282	27935050020520	15/04/2024	60503
AFI4585	27935050020314	13/04/2024	60503
AFR1B37	27935050020248	12/04/2024	60503
AFT1755	27935050020429	14/04/2024	60503
AFW7231	27935070000071903	10/04/2024	56224
AGB0A91	27935050020119	12/04/2024	60503
AGF6011	27935070000074917	15/04/2024	51851

AGH3A87	27935070000079430	10/04/2024	51851
AGP5B61	27935050020033	12/04/2024	60503
AGU8554	27935070000066347	12/04/2024	65300
AGU9436	27935050020006	10/04/2024	60503
AGW4B13	27935050019954	09/04/2024	60503
AGW4B13	27935050020202	11/04/2024	60503
AHM4H08	27935050020267	11/04/2024	56732
AHB8862	27935050020390	12/04/2024	60503
AHD4652	27935070000071909	12/04/2024	76252
AHE0034	27935050019965	09/04/2024	60503
AHE4A97	27935050020215	11/04/2024	60503
AHF7257	27935050020192	11/04/2024	60503
AHS0122	27935050020264	12/04/2024	60503
AHY5691	27935050020515	15/04/2024	60503
AIA8893	27935070000069865	16/04/2024	76332
AIE3G67	27935070000066321	12/04/2024	51851
AIF0439	27935050020211	11/04/2024	60503
AIF2513	27935050020509	15/04/2024	60503
AIH8C93	27935050020331	12/04/2024	60503
AIN1768	27935050020049	10/04/2024	60503
AIN7466	27935050019998	09/04/2024	60503
AIN9009	27935050020254	13/04/2024	60503
AIW0868	27935050020391	13/04/2024	60503
AIY2358	27935050020388	12/04/2024	60503
AJK0486	27935050020247	12/04/2024	60503
AJL4948	27935070000069866	16/04/2024	76332
AJN4J50	27935050020412	13/04/2024	60503
AJP8463	27935070000079460	13/04/2024	57380
AJT6725	27935050020203	11/04/2024	60503
AJU7996	27935070000079438	11/04/2024	51851
AJU8C51	27935INC0036140	26/03/2024	50020
AJZ4729	27935050020084	10/04/2024	56732
AKA2C45	27935050020317	12/04/2024	60503
AKA4188	27935070000071922	15/04/2024	76252
AKA5I19	27935050020447	14/04/2024	56732
AKF8876	27935050020267	12/04/2024	60503
AKJ3C47	27935050020225	12/04/2024	60503
AKK3332	27935050020106	10/04/2024	60503
AKM4C38	27935070000066324	12/04/2024	51851
AKN6F60	27935INC0036145	26/03/2024	50020
AKN9A06	27935070000079446	10/04/2024	76332
AKP5910	27935070000077927	11/04/2024	76251

AKR0174	27935050020022	09/04/2024	60503
AKS8030	27935050020303	12/04/2024	60503
AKU1564	27935050020511	15/04/2024	60503
AKV8187	27935050019947	09/04/2024	60503
AKW4320	27935050020228	13/04/2024	60503
ALD9C30	27935050020379	12/04/2024	56732
ALK3H6	27935070000077933	12/04/2024	51851
ALL8552	27935050020148	11/04/2024	60503
ALM8872	27935050019984	09/04/2024	60503
ALN5882	27935070000066308	12/04/2024	51851
ALR2J43	27935050020019	11/04/2024	60503
ALY1866	27935070000071919	15/04/2024	76251
ALY8638	27935050020418	13/04/2024	60503
ALY8638	27935050020362	13/04/2024	60503
AMC7106	27935050020409	13/04/2024	60503
AMD8358	27935050020048	10/04/2024	60503
AME0029	27935070000071907	12/04/2024	76251
AMF4557	27935050020341	13/04/2024	60503
AMK4788	27935050019941	09/04/2024	60503
AMK4788	27935050020096	10/04/2024	60503
AMK4788	27935050020042	10/04/2024	60503
AMK4789	27935050020038	10/04/2024	60503
AMK5285	27935070000069871	12/04/2024	55417
AMK9C72	27935050020458	14/04/2024	60503
AMM5735	27935050020534	15/04/2024	60503
AMN3563	27935050020081	10/04/2024	60503
AMN0G09	27935050020171	11/04/2024	60503
AMR8303	27935070000066317	12/04/2024	52070
AMQ0H09	27935050020045	10/04/2024	60503
AMR5027	27935050020256	13/04/2024	60503
AMR9027	27935050020424	14/04/2024	60503
AMS0354	27935050020503	15/04/2024	60503
AMS7H46	27935050020035	10/04/2024	60503
AMT4C82	27935050020193	11/04/2024	60503
AMY2147	27935050020147	11/04/2024	60503
AMY8047	27935050020007	09/04/2024	60503
AMZ4885	27935050020388	12/04/2024	60503
ANC6D32	27935050020324	13/04/2024	60503
AND1249	27935070000081802	15/04/2024	54525
ANK2834	27935050019956	09/04/2024	60503
ANK4178	27935070000069863	16/04/2024	76251
ANM4589	27935050019957	09/04/2024	60503

ANN7H94	27935050020351	13/04/2024	60503
ANO5256	27935050020027	09/04/2024	60503
ANO6225	27935050020312	12/04/2024	60503
ANR9A70	27935050020212	11/04/2024	60503
ANT5H42	27935050020394	13/04/2024	56732
ANU0767	27935070000069878	13/04/2024	76252
ANU809	27935050020083	10/04/2024	56732
ANV3303	27935050020103	10/04/2024	56732
ANW0718	27935050020053	10/04/2024	60503
ANW0746	27935050020154	11/04/2024	60503
ANX3022	27935INC0036159	26/03/2024	50020
ANY1F46	27935070000066318	12/04/2024	51851
ANZ3688	27935070000066301	12/04/2024	51851
AOA5380	27935070000071917	15/04/2024	54525
AOC7865	27935070000074911	15/04/2024	51851
AOF1492	27935070000071918	15/04/2024	54525
AOH3691	27935050020034	10/04/2024	60503
AOI8C33	27935050020479	14/04/2024	60503
AIN9009	27935050020254	13/04/2024	60503
AIW0868	27935050020391	13/04/2024	60503
AIY2358	27935050020388	12/04/2024	60503
AJK0486	27935050020247	12/04/2024	60503
AJL4948	27935070000069866	16/04/2024	76332
AJN4J50	27935050020412	13/04/2024	60503
AJP8463	27935070000079460	13/04/2024	57380
AJT6725	27935050020203	11/04/2024	60503
AJU7996	27935070000079438	11/04/2024	51851
AJU8C51	27935INC0036140	26/03/2024	50020
AJZ4729	27935050020084	10/04/2024	56732
AKA2C45	27935050020317	12/04/2024	60503
AKA4188	27935070000071922	15/04/2024	76252
AKA5I19	27935050020447	14/04/2024	56732
AKF8876	27935050020267	12/04/2024	60503
AKJ3C47	27935050020225	12/04/2024	60503
AKK3332	27935050020106	10/04/2024	60503
AKM4C38	27935070000066324	12/04/2024	51851
AKN6F60	27935INC0036145	26/03/2024	50020
AKN9A06	27935070000079446	10/04/2024	76332
AKP5910	27935070000077927	11/04/2024	76251

AKR0174	27935050020022	09/04/2024	60503
AKS8030	27935050020303	12/04/2024	60503
AKU1564	27935050020511	15/04/2024	60503
AKV8187	27935050019947	09/04/2024	60503
AKW4320	27935050020228	13/04/2024	60503
ALD9C30	27935050020379	12/04/2024	56732
ALK3H6	27935070000077933	12/04/2024	51851
ALL8552	27935050020148	11/04/2024	60503
ALM8872	27935050019984	09/04/2024	60503
ALN5882	27935070000066308	12/04/2024	51851
ALR2J43	27935050020019	11/04/2024	60503
ALY1866	27935070000071919	15/04/2024	76251
ALY8638	27935050020418	13/04/2024	60503
ALY8638	27935050020362	13/04/2024	60503
AMC7106	27935050020409	13/04/2024	60503
AMD8358	27935050020048	10/04/2024	60503
AME0029	27935070000071907	12/04/2024	76251
AMF4557	27935050020341	13/04/2024	60503
AMK4788	27935050019941	09/04/2024	60503
AMK4788	27935050020096	10/04/2024	60503
AMK4788	27935050020042	10/04/2024	60503
AMK4789	27935050020038	10/04/2024	60503
AMK5285	27935070000069871	12/04/2024	55417
AMK9C72	27935050020458	14/04/2024	60503
AMM5735	27935050020534	15/04/2024	60503
AMN3563	27935050020081	10/04/2024	60503
AMN0G09	27935050020171	11/04/2024	60503
AMR8303	27935070000066317	12/04/2024	52070
AMQ0H09	27935050020045	10/04/2024	60503
AMR5027	27935050020256	13/04/2024	60503
AMR9027	27935050020424	14/04/2024	60503
AMS0354	27935050020503	15/04/2024	60503
AMS7H46	27935050020035	10/04/2024	60503
AMT4C82	27935050020193	11/04/2024	60503
AMY2147	27935050020147	11/04/2024	60503
AMY8047	27935050020007	09/04/2024	60503
AMZ4885	27935050020388	12/04/2024	60503
ANC6D32	27935050020324	13/04/2024	60503
AND1249	27935070000081802	15/04/2024	54525
ANK2834	27935050019956	09/04/2024	60503
ANK4178	27935070000069863	16/04/2024	76251
ANM4589	27935050019957	09/04/2024	60503

ANN7H94	27935050020351	13/04/2024	60503
ANO5256	27935050020027	09/04/2024	60503
ANO6225	27935050020312	12/04/2024	60503
ANR9A70	27935050020212	11/04/2024	60503
ANT5H42	27935050020394	13/04/2024	56732
ANU0767	27935070000069878	13/04/2024	76252
ANU809	27935050020083	10/04/2024	56732
ANV3303	27935050020103	10/04/2024	56732
ANW0718	27935050020053	10/04/2024	60503
ANW0746	27935050020154	11/04/2024	60503
ANX3022	27935INC0036159	26/03/2024	50020
ANY1F46	27935070000066318	12/04/2024	51851
ANZ3688	27935070000066301	12/04/2024	51851
AOA5380	27935070000071917	15/04/2024	54525
AOC7865	27935070000074911	15/04/2024	51851
AOF1492	27935070000071918	15/04/2024	54525
AOH3691	27935050020034	10/04/2024	60503
AOI8C33	27935050020479	14/04/2024	60503
AIN1768	27935050020049	10/04/2024	60503
AIN7466	27935050019998	09/04/2024	60503
AIN9009	27935050020254	13/04/2024	60503
AIW0868	27935050020391	13/04/2024	60503
AIY2358	27935050020388	12/04/2024	60503
AJK0486	27935050020247	12/04/2024	60503
AJL4948	27935070000069866	16/04/2024	76332
AJN4J50	27935050020412	13/04/2024	60503
AJP8463	27935070000079460	13/04/2024	57380
AJT6725	27935050020203	11/04/2024	60503
AJU7996	27935070000079438	11/04/2024	51851
AJU8C51	27935INC0036140	26/03/2024	50020
AJZ4729	27935050020084	10/04/2024	56732
AKA2C45	27935050020317	12/04/2024	60503
AKA4188	27935070000071922	15/04/2024	76252
AKA5I19	27935050020447	14/04/2024	56732
AKF8876	27935050020267	12/04/2024	60503
AKJ3C47	27935050020225	12/04/2024	60503
AKK3332	27935050020106	10/04/2024	60503
AKM4C38	27935070000066324	12/04/2024	51851
AKN6F60	27935INC0036145	26/03/2024	50020
AKN9A06	27935070000079446	10/04/2024	76332
AKP5910	27935070000077927	11/04/2024	76251

AKR0174	27935050020022	09/04/2024	60503
AKS8030	27935050020303	12/04/2024	60503
AKU1564	27935050020511	15/04/2024	60503
AKV8187	27935050019947	09/04/2024	60503
AKW4320	27935050020228	13/04/2024	60503
ALD9C30	27935050020379	12/04/2024	56732
ALK3H6	27935070000077933	12/04/2024	51851
ALL8552	27935050020148	11/04/2024	60503
ALM8872	27935050019984	09/04/2024	60503
ALN5882	27935070000066308	12/04/2024	51851
ALR2J43	27935050020019	11/04/2024	60503
ALY1866	27935070000071919	15/04/2024	76251
ALY8638	27935050020418	13/04/2024	60503
ALY8638	27935050020362	13/04/2024	60503
AMC7106	27935050020409	13/04/2024	60503
AMD8358	27935050020048	10/04/2024	60503
AME0029	27935070000071907	12/04/2024	76251
AMF4557	27935050020341	13/04/2024	60503
AMK4788	27935050019941	09/04/2024	60503
AMK4788	27935050020096	10/04/2024	60503
AMK4788	27935050020042	10/04/2024	60503
AMK4789	27935050020038	10/04/2024	60503
AMK5285	27935070000069871	12/04/2024	55417
AMK9C72	27935050020458	14/04/2024	60503
AMM5735	27935050020534	15/04/2024	60503
AMN3563	27935050020081	10/04/2024	60503
AMN0G09	27935050020171	11/04/2024	60503
AMR8303	27935070000066317	12/04/2024	52070
AMQ0H09	27935050020045	10/04/2024	60503
AMR5027	27935050020256	13/04/2024	60503
AMR9027	27935050020424	14/04/2024	60503
AMS0354	27935050020503	15/04/2024	60503
AMS7H46	27935050020035	10/04/2024	60503
AMT4C82	27935050020193	11/04/2024	60503
AMY2147	27935050020147	11/04/2024	60503
AMY8047	27935050020007	09/04/2024	60503
AMZ4885	27935050020388	12/04/2024	60503
ANC6D32	27935050020324	13/04/2024	60503
AND1249	27935070000081802	15/04/2024	54525
ANK2834	27935050019956	09/04/2024	60503
ANK4178	27935070000069863	16/04/2024	76251
ANM4589	27935050019957	09/04/2024	60503

ANN7H94	27935050020351	13/04/2024	60503
ANO5256	27935050020027	09/04/2024	60503
ANO6225	27935050020312	12/04/2024	60503
ANR9A70	27935050020212	11/04/2024	60503
ANT5H42	27935050020394	13/04/2024	56732
ANU0767	27935070000069878	13/04/2024	76252
ANU809	27935050020083	10/04/2024	56732
ANV3303	27935050020103	10/04/2024	56732
ANW0718	27935050020053	10/04/2024	60503
ANW0746	27935050020154	11/04/2024	60503
ANX3022	27935INC0036159	26/03/2024	50020
ANY1F46	27935070000066318	12/04/2024	51851
ANZ3688	27935070000066301	12/04/2024	51851
AOA5380	27935070000071917	15/04/2024	54525
AOC7865	27935070000074911	15/04/2024	51851
AOF1492	27935070000071918	15/04/2024	54525
AOH3691	27935050020034	10/04/2024	60503
AOI8C33	27935050020479	14/04/2024	60503

AUP5610	27935070000078320	10/04/2024	51691
AUV2I10	27935050020087	10/04/2024	60503
AUW6104	27935050020443	14/04/2024	56732
AUY9460	27935050020284	12/04/2024	60503
AUZ2I34	27935050020342	13/04/2024	60503
AVD3490	27935050020398	13/04/2024	60503
AVE8J99	27935050020003	09/04/2024	60503
AVH6F71	27935070000066334	12/04/2024	51851
AVK7740	27935050020373	12/04/2024	60503
AVK8821	27935070000081797	11/04/2024	54514
AVN5F77	27935070000066322	12/04/2024	51851
AVN9I63	27935050019942	09/04/2024	60503
AVP988	27935050019951	09/04/2024	60503
AVQ0395	27935070000081788	11/04/2024	60503
AVU1E22	27935070000077945	11/04/2024	76331
AVV6B65	27935050020257	13/04/2024	60503
AVV6B65	27935050020185	11/04/2024	60503
AVV6B65	27935050020387	12/04/2024	60503
AVY5827	27935050020088	10/04/2024	56732
AVZ8884	27935070000066337	12/04/2024	51851
AWA3F00	27935070000077951	11/04/2024	76332
AWB2J83	27935050020485	14/04/2024	60503
AWD0H49	27935050020231	12/04/2024	60503
AWI0C28	27935050020068	10/04/2024	60503
AWO7G00	27935050020233	13/04/2024	60503
AWQ8F11	27935050019948	09/04/2024	60503
AWR7E57	27935050020111	10/04/2024	60503
AWR7E74	27935050020021	09/04/2024	60503
AWT9B30	27935070000077963	12/04/2024	76332
AWU7250	27935050020143	11/04/2024	60503
AWV5J91	27935050020079	10/04/2024	60503
AWW0H72	27935050020026	09/04/2024	60503
AWW6733	27935050020080	10/04/2024	60503
AWY3D99	27935070000069862	10/04/2024	60175
AWZ7I84	27935050020010	09/04/2024	60503
AXA8893	27935070000077937	12/04/2024	51852
AXB3G73	27935070000074908	15/04/2024	51851
AXJ1943	27935050020294	12/04/2024	60503
AXJ1H64	27935070000077947	11/04/2024	76331
AXM1216	27935050020307	12/04/2024	60503
AXO5509	27935050020010	09/04/2024	60503
AXP4384	27935050019982	09/04/2024	60503

AXR2I51	27935070000079468	15/04/2024	76332
AXS0E57	27935050020431	14/04/2024	60503
AXU1734	27935050019981	09/04/2024	60503
AXV9735	27935050020179	11/04/2024	60503
AXX4860	27935050020281	13/04/2024	60503
AXY1I11	27935050020436	14/04/2024	60503
AXZ7I62	27935050020395	13/04/2024	60503
AXZ8679	27935050020124	10/04/2024	60503
AYA6008	27935050020277	12/04/2024	60503
AYA8F33	27935050020270	12/04/2024	60503
AYB8F69	27935070000074916	15/04/2024	51851
AYC1F69	27935050020521	15/04/2024	60503
AYE6A31	27935070000077936	12/04/2024	51851
AYF5866	27935050020468	14/04/2024	60503
AYF8F67	27935050019987	09/04/2024	60503
AYH6H45	27935050020442	14/04/2024	60503
AYH7I90	27935050020407	13/04/2024	56732
AYI9532	27935050020298	12/04/2024	60503
AYP1I51	27935050020191	11/04/2024	56732
AYP5020	27935050020514	15/04/2024	60503
AYT9H49	27935050020481	14/04/2024	60503
AYY1G61	27935050020066	10/04/2024	51851
AYW0C90	27935050020132	11/04/2024	60503
AYW3H05	27935050020274	13/04/2024	60503
AYW7J15	27935050020192	11/04/2024	60503
AYX4727	27935050020072	10/04/2024	60503
AYY3A70	27935050019950	09/04/2024	60503
AZB8F62	27935050020532	15/04/2024	60503
AZD0669	27935050020487	15/04/2024	60503
AZF7D59	27935070000071906	11/04/2024	54521
AZG4230	27935070000077940	12/04/2024	51851
AZG4E66	27935INC0036152	26/03/2024	50020
AZI8300	27935070000077964	12/04/2024	76332
AZJ5649	27935070000078315	10/04/2024	60501
AZJ8D76	27935050020327	12/04/2024	60503
AZM1473	27935070000081800	15/04/2024	51851
AZM3C34	27935070000077959	12/04/2024	76332
AZM4O24	27935050020361	13/04/2024	60503
AZM6621	27935050020196	11/04/2024	60503
AZM8865	27935050020015	09/04/2024	60503
AZP3D77	27935050020039	10/04/2024	60503
AZR2J61	27935070000081785	10/04/2024	51851

AZR5105	27935INC0036155	26/03/2024	50020
AZV0G26	27935050020457	11/04/2024	76332
AZX0915	27935050020127	10/04/2024	60503
AZX4489	27935050020162	11/04/2024	56732
BA8BJ40	27935050020382	12/04/2024	60503
BAC2289	27935050019994	09/04/2024	60503
BAF1H48	27935050019987	09/04/2024	56732
BAF3I39	27935050020338	13/04/2024	60503
BAF6919	27935050020062	10/04/2024	60503
BAG5B27	27935050020001	09/04/2024	60503
BAG5B33	27935050020343	12/04/2024	60503
BAG6G83	27935050020208	11/04/2024	56732
BAH6151	27935050020308	12/04/2024	56732
BAJ8929	27935070000079427	10/04/2024	51851
BAJ8I93	27935050020313	12/04/2024	60503
BAK5D44	27935050020513	15/04/2024	60503
BAK6Z55	27935050020221	12/04/2024	60503
BAO8J71	27935050019993	09/04/2024	60503
BAP5274	27935050020090	10/04/2024	60503
BAR4920	27935070000084045	10/04/2024	66371
BAS1907	27935070000066306	12/04/2024	51851
BAT7869	27935050020446	14/04/2024	60503
BAT7D62	27935050020009	09/04/2024	54732
BAV3633	27935070000079442	10/04/2024	51851
BAV6698	27935050020500	15/04/2024	60503
BAY4I63	27935050020189	11/04/2024	60503
BBD8G05	27935050020428	14/04/2024	56732
BBF0J35	27935050020309	11/04/2024	60503
BBG2J45	27935050019974	09/04/2024	60503
BBH7147	27935050020005	09/04/2024	60503
BBM0979	27935070000079322	12/04/2024	76331
BBN1123	27935070000069870	12/04/2024	51930
BBN5876	27935050020183	11/04/2024	60503
BBN6943	27935050020326	12/04/2024	60503
BBN7438	27935050020158	11/04/2024	60503
BBP5119	27935050019999	09/04/2024	60503
BBP9A91	27935050020504	15/04/2024	60503
BBP9D55	27935050020354	13/04/2024	60503
BBQ1G55	27935050020112	10/04/2024	60503
BBT8251	27935INC0036149	26/03/2024	50020
BBV3J61	27935050020343	12/04/2024	60503

BBW2H74	27935050020322	13/04/2024	60503
BBW7J56	27935070000066333	12/04/2024	51851
BBZ1D42	27935050020223	12/04/2024	60503
BBZ6J32	27935070000071901	10/04/2024	59670
BC8I080	27935050020058	10/04/2024	60503
BCN1619	27935070000066328	12/04/2024	51851
BCN8337	27935050020311	12/04/2024	60503
BCO3875	27935050020145	11/04/2024	60503
BCO9134	27935INC0036150	26/03/2024	50020
BCR7H80	27935050020220	12/04/2024	60503
BC7I9F6	27935050020113	10/04/2024	60503
BCY2B63	27935050020309	12/04/2024	60503
BCY9A38	27935050020155	11/04/2024	60503
BCZ5D39	27935050020118	10/04/2024	60503
BDA5D81	27935050020144	11/04/2024	60503
BDD5B27	27935050020217	11/04/2024	56732
BDE8B48	27935050020173	11/04/2024	60503
BDG2G26	27935050020134	11/04/2024	60503
BDG9G71	27935050020073	10/04/2024	60503
BDJ8HI7	27935070000074912	15/04/2024	51851
BDJ8HI7	27935050019975	09/04/2024	60503
BDK0F49	27935050020527	15/04/2024	60503
BDK5I57	27935070000077954	12/04/2024	76332
BDM3E05	27935050020281	13/04/2024	56732
BDNAJ18	27935050020346	12/04/2024	60503
BDNIE62

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AHY5691	279350S000195171	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY5691	279350S000195112	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AHY7D92	279350T000074610	03/02/2024	66531	R$ 195,23
AIC0982	279350S000194935	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AID9107	279350S000195010	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AIE4800	279350T000074636	08/02/2024	76331	R$ 293,47
AIJ7128	279350S000194873	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AIQ6185	279350T000068998	03/02/2024	76251	R$ 293,47
AIV2272	279350T000081081	08/02/2024	76332	R$ 293,47
AIY5A68	279350T000074608	03/02/2024	66531	R$ 195,23
AJD0351	279350S000195242	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AJD6536	279350S000194803	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AJD6536	279350S000195039	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AJG2645	279350S000195205	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AJI2C70	279350T000081012	02/02/2024	66531	R$ 195,23
AJK0486	279350S000194925	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AJK6D99	279350S000194947	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000195200	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AJQ4763	279350T000081014	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AJS7212	279350S000195143	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AJS7212	279350S000194939	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AJV4753	279350T000056584	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AJX1011	279350S000195101	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AJZ6F68	279350S000194907	25/01/2024	56732	R$ 130,16
AKA9507	279350T000056590	06/02/2024	51851	R$ 195,23
AKA9507	279350S000194861	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AKC7D14	279350S000195123	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AKF3310	279350S000195014	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AKF6J26	279350S000194987	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AKG8520	279350T000056596	07/02/2024	51851	R$ 195,23
AKH5737	279350S000194855	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AKK1932	279350S000194924	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AKU7179	279350T000081056	07/02/2024	66531	R$ 195,23
AKV5841	279350S000194962	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AKW1523	279350T000081035	03/02/2024	51852	R$ 195,23
AKY3058	279350T000081038	06/02/2024	60501	R$ 293,47
ALA3121	279350S000195156	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ALA3121	279350S000194844	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ALC0782	279350T000081021	03/02/2024	51851	R$ 195,23
ALC8J53	279350T000075996	01/02/2024	76331	R$ 293,47
ALI7H74	279350T000081088	08/02/2024	76332	R$ 293,47
ALJ8C77	279350S000194827	27/01/2024	60503	R$ 293,47

ALK5B61	279350T000081004	02/02/2024	51851	R$ 195,23
ALN5E34	279350S000195023	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ALQ5A08	279350S000195256	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ALX1B74	279350T000074618	03/02/2024	51930	R$ 293,47
ALY3D21	279350S000195087	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AMD1I48	279350S000195140	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AME9822	279350S000194909	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AMF3B57	279350T000081032	03/02/2024	51851	R$ 195,23
AMK5285	116100T001220842	01/02/2024	55411	R$ 195,23
AML8289	279350S000194989	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AMQ0505	279350T000081084	08/02/2024	76332	R$ 293,47
AMZ8977	279350T000069498	05/02/2024	76251	R$ 293,47
AMZ8E29	279350T000066168	04/02/2024	76331	R$ 293,47
AND3I40	279350S000195086	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AND6H22	279350T000081007	02/02/2024	66531	R$ 195,23
ANE2G96	279350S000194849	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANE7536	279350T000081006	02/02/2024	73400	R$ 130,16
ANE7536	279350T000081005	02/02/2024	66531	R$ 195,23
ANE7536	279350S000195135	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194826	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANH9532	279350S000194845	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ANJ8I11	279350S000195283	04/02/2024	60503	R$ 293,47
ANM9692	279350S000194932	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANO0B73	279350S000195173	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ANR5A10	279350S000194847	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ANS8761	279350S000195209	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ANT2091	279350T000081072	07/02/2024	66531	R$ 195,23
ANT8G73	279350T000081048	06/02/2024	66531	R$ 195,23
ANT8G73	279350T000081049	06/02/2024	73400	R$ 130,16
ANW4756	279350S000194888	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ANY0843	279350S000195228	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AOB3G94	279350S000195041	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AOB5415	279350S000194983	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AOD1D36	279350S000194928	25/01/2024	60503	R$ 293,47
AOD3D88	279350T000081080	08/02/2024	76331	R$ 293,47
AOJ0976	279350S000195060	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AOJ1720	279350T000071755	03/02/2024	51851	R$ 195,23
AOJ9I38	279350S000194885	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AOL5E33	279350T000056587	03/02/2024	76332	R$ 293,47
AOP1189	279350S000195012	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AOP5165	279350S000195175	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AOR6348	279350S000195050	30/01/2024	56732	R$ 130,16

AOR9654	279350S000195004	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AOS3531	279350S000195110	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AOS3856	279350S000195170	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AOY3I09	279350T000081008	02/02/2024	51930	R$ 293,47
AOZ0927	279350T000075999	02/02/2024	51851	R$ 195,23
APD6306	279350S000194970	29/01/2024	60503	R$ 293,47
APE7429	279350S000195190	03/02/2024	60503	R$ 293,47
APG6858	279350T000074612	03/02/2024	59910	R$ 293,47
APG8243	279350S000195178	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APG8J15	279350T000056597	07/02/2024	51851	R$ 195,23
API8882	279350S000195000	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APK4901	279350S000195006	31/01/2024	60503	R$ 293,47
APS1249	279350T000081075	07/02/2024	66371	R$ 195,23
APS2454	279350S000195031	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APV6647	279350S000194864	29/01/2024	60503	R$ 293,47
APX4E58	279350S000195030	28/01/2024	60503	R$ 293,47
APX5J95	279350T000081063	07/02/2024	66531	R$ 195,23
AQA2938	279350S000195046	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AQC6C09	279350S000195025	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AQG6G13	279350S000195044	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AQM7D30	279350T000081061	07/02/2024	66531	R$ 195,23
AQO2062	279350S000194824	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AQS6119	279350T000056583	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AQU9920	279350S000194977	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AQV7C38	279350S000195063	30/01/2024	56732	R$ 130,16
AQY4H40	279350T000074604	02/02/2024	55417	R$ 195,23
AQZ2F85	279350S000194879	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ARA2J34	279350S000194828	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ARC1069	279350S000195065	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARC5J66	279350S000194990	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARD7273	279350S000195238	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ARE6245	279350S000195068	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ARE7C89	279350T000081042	06/02/2024	55414	R$ 195,23
ARE9699	279350S000195258	02/02/2024	60503	R$ 293,47
ARG8H83	279350S000195179	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ARL7630	279350S000195045	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ARN5G57	279350S000195223	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ARO9954	279350S000194848	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ARP9J84	279350T000068999	03/02/2024	66372	R$ 195,23
ARP9J84	279350T000069000	03/02/2024	58350	R$ 195,23
ARQ1087	279350S000195076	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ARQ6F93	279350S000195271	04/02/2024	60503	R$ 293,47

ARV0275	279350S000194999	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ARX3019	279350S000194833	28/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA5421	279350S000194993	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ASB5A36	279350T000074607	03/02/2024	55500	R$ 130,16
ASB5I55	279350S000194906	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF1106	279350S000195017	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ASH7D04	279350S000195105	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ASL9411	279350S000195212	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ASP4323	279350T000081019	03/02/2024	51930	R$ 293,47
ASP9161	279350S000194866	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ASU2144	279350T000056591	07/02/2024	51851	R$ 195,23
ASV1571	279350S000195181	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ASY1580	279350S000195029	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ATA3B33	279350T000071761	08/02/2024	55414	R$ 195,23
ATA8348	279350S000194809	25/01/2024	60503	R$ 293,47
ATE3F51	279350S000195015	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ATE6D11	279350S000194808	26/01/2024	60503	R$ 293,47
ATG5I98	279350S000195159	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ATI8716	279350S000195054	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATK2529	279350S000194975	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ATM5186	279350S000194892	27/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN6562	279350T000066170	06/02/2024	76331	R$ 293,47
ATO8574	279350S000195248	03/02/2024	60503	R$ 293,47
ATR2625	279350S000195069	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ATU4A17	279350T000074602	02/02/2024	52070	R$ 88,38
ATU4A17	279350T000081010	02/02/2024	66531	R$ 195,23
ATU4A17	279350T000081011	02/02/2024	73400	R$ 130,16
ATU4A17	279350T000074603	02/02/2024	73400	R$ 130,16
ATX0792	279350S000195011	29/01/2024	60503	R$ 293,47
ATY1F48	279350T000056594	07/02/2024	51851	R$ 195,23
AUA2167	279350S000194886	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUA6G67	279350S000195119	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUC9376	279350T000081065	07/02/2024	51851	R$ 195,23
AUC9376	279350T000081064	07/02/2024	76332	R$ 293,47
AUE1A06	279350S000195092	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AUF9448	279350S000195048	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI1A26	279350T000069512	06/02/2024	76331	R$ 293,47
AUK0319	279350S000194902	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000195151	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AUL2195	279350S000194996	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM8760	279350S000194980	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM8760	279350S000194981	29/01/2024	60503	R$ 293,47

AUN9936	279350S000195008	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUW8I27	279350S000195125	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AUX2555	279350T000074629	07/02/2024	76251	R$ 293,47
AUX2J49	279350S000195220	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AUX8I01	279350S000194920	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY1A28	279350T000074631	07/02/2024	60175	R$ 293,47
AUY8F72	279350S000195160	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AUZ8F15	279350S000194854	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AVG6F17	279350S000195093	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AVI2211	279350S000194933	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ3250	279350S000194878	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AVJ9G12	279350T000056592	07/02/2024	51851	R$ 195,23
AVK7I56	279350T000069511	06/02/2024	66372	R$ 195,23
AVL5A92	279350S000194921	29/01/2024	56732	R$ 130,16
AVM4C88	279350S000195091	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AVN4653	279350S000195219	02/02/2024	56732	R$ 130,16
AVR1899	279350S000195127	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AVS5554	279350T000069513	07/02/2024	76331	R$ 293,47
AVS7I41	279350T000066167	04/02/2024	55411	R$ 195,23
AVT8I81	279350T000075997	01/02/2024	76331	R$ 293,47
AWB7D15	279350S000195018	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AWC3735	279350S000195053	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AWE0H54	279350S000194972	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AWI5895	279350S000195281	04/02/2024	60503	R$ 293,47
AWJ4E55	279350T000069499	05/02/2024	76252	R$ 293,47
AWR3268	279350T000081009	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AWU9B65	279350T000081057	07/02/2024	76331	R$ 293,47
AWV3J99	279350S000194825	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AWW3910	279350S000194842	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AWW9D62	279350T000056585	03/02/2024	51851	R$ 195,23
AWX9633	279350S000195149	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXA0D35	279350S000195066	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AXA3292	279350S000195109	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AXA4I05	279350S000195185	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXC6D43	279350T000069507	06/02/2024	76331	R$ 293,47
AXC7721	279350S000195081	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AXD5570	279350S000195249	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AXD8719	279350T000056593	07/02/2024	51851	R$ 195,23
AXE3G15	279350T000074635	08/02/2024	76332	R$ 293,47
AXJ2C14	279350S000194967	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AXJ7080	279350S000195088	01/02/2024	60503	R$ 293,47
AXK2J53	279350T000069515	08/02/2024	76252	R$ 293,47

AXQ6595	279350S000194951	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AXR6942	279350S000195196	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AXR7843	279350S000194965	30/01/2024	60503	R$ 293,47
AXV9735	279350S000195199	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AXW7610	279350S000194872	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AYD2698	279350T000069505	06/02/2024	76331	R$ 293,47
AYG9E18	279350T000071756	03/02/2024	51930	R$ 293,47
AYH5669	279350T000076000	02/02/2024	51851	R$ 195,23
AYI7I33	279350S000195210	02/02/2024	56732	R$ 130,16
AYI9950	279350S000194910	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AYK6B17	279350S000194838	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AYM3462	279350S000195186	02/02/2024	60503	R$ 293,47
AYP1C49	279350T000081068	07/02/2024	60175	R$ 293,47
AYP4A44	279350S000194912	27/01/2024	60503	R$ 293,47
AYY1C71	279350T000074619	05/02/2024	55414	R$ 195,23
AYY2541	279350S000195201	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AYZ8247	279350S000194871	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AZA2829	279350T000081041	06/02/2024	55414	R$ 195,23
AZB9A18	279350S000195192	03/02/2024	60503	R$ 293,47
AZE2H40	279350S000195047	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AZF8891	279350T000081022	03/02/2024	51851	R$ 195,23
AZF8891	279350T000056588	06/02/2024	51851	R$ 195,23
AZG3404	279350S000195124	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG4G21	279350S000194799	26/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG8180	279350S000195245	02/02/2024	56732	R$ 130,16
AZH7J22	279350S000195206	02/02/2024	56732	R$ 130,16
AZO1111	279350S000194982	31/01/2024	60503	R$ 293,47
AZR2028	279350S000194875	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AZR6300	279350S000194831	28/01/2024	60503	R$ 293,47
AZT4C24	279350T000069501	06/02/2024	76251	R$ 293,47
AZV1E07	279350S000194938	29/01/2024	60503	R$ 293,47
AZW9157	279350T000047882	05/02/2024	76331	R$ 293,47
AZW9157	279350T000047883	05/02/2024	51851	R$ 195,23
AZX6482	279350S000194974	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BAA5664	279350S000195230	01/02/2024	56732	R$ 130,16
BAA8776	279350S000194908	25/01/2024	60503	R$ 293,47
BAD7F04	279350S000195211	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAK1468	279350S000194822	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BAK8E84	279350S000195255	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BAM5968	279350T000074595	02/02/2024	66531	R$ 195,23
BAN9470	279350T000047886	06/02/2024	66372	R$ 195,23
BAS5806	279350S000194829	27/01/2024	60503	R$ 293,47

BAW6I00	279350S000194870	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BBA8I57	279350T000079002	03/02/2024	76251	R$ 293,47
BBD4070	279350T000056586	03/02/2024	54600	R$ 130,16
BBF1J69	279350S000195227	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000195147	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BBK5B53	279350T000074633	08/02/2024	76332	R$ 293,47
BBK5B53	279350T000074634	08/02/2024	60412	R$ 195,23
BBL4H87	279350S000195273	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBM5B34	279350T000074597	02/02/2024	66531	R$ 195,23
BBO2J84	279350T000069500	05/02/2024	55417	R$ 195,23
BBQ3I19	279350T000069514	08/02/2024	54522	R$ 195,23
BBT3J30	279350S000195164	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BBT4190	279350S000195267	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BBV6589	279350T000081082	08/02/2024	76331	R$ 293,47
BBX8834	279350S000194968	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BBY0C85	279350T000074596	02/02/2024	66531	R$ 195,23
BBZ1B14	279350T000081037	05/02/2024	60175	R$ 293,47
BCA0I69	279350S000194917	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BCC1680	279350S000195197	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BCD6H52	279350T000074609	03/02/2024	66531	R$ 195,23
BCF6G82	279350S000194887	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BCG8912	279350S000195284	04/02/2024	60503	R$ 293,47
BCJ5C30	279350T000074625	06/02/2024	76331	R$ 293,47
BCL0972	279350S000194995	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BCL7I43	279350S000195022	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP1941	279350S000194835	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP4E33	279350S000194900	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2J38	279350CND0000946	20/12/2023	50450	R$ 293,47
BCQ2J38	279350CND0000945	13/12/2023	50450	R$ 293,47
BCQ2J38	279350CND0000947	10/01/2024	50450	R$ 293,47
BCQ2J38	279350CND0000944	14/12/2023	50450	R$ 293,47
BCQ2J38	279350CND0000948	18/12/2023	50450	R$ 293,47
BCR1E55	279350S000194858	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BCR6D71	279350S000195157	31/01/2024	56732	R$ 130,16
BCR6F92	279350T000074622	06/02/2024	76332	R$ 293,47
BCR6F98	279350S000194853	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BCY4C45	279350S000195158	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BCZ4D41	279350S000194956	26/01/2024	60503	R$ 293,47
BCZ5C90	279350T000071763	08/02/2024	59670	R$ 1.467,35
BDI2A68	279350T000071760	08/02/2024	76332	R$ 293,47
BDI7D22	279350S000194934	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BDJ5E61	279350T000071758	08/02/2024	54525	R$ 195,23

BDN1I65	279350S000195070	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BDN6I20	279350S000195120	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BDP0B43	279350S000194915	27/01/2024	56732	R$ 130,16
BDS5D34	279350T000081073	07/02/2024	76331	R$ 293,47
BDV3G41	279350T000074632	07/02/2024	76251	R$ 293,47
BDY6H70	279350S000195121	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BDZ4B89	279350S000194976	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BEA7I45	279350S000195207	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BEC4H53	279350T000075998	02/02/2024	76332	R$ 293,47
BED6D99	279350T000056600	07/02/2024	76331	R$ 293,47
BED8J72	279350S000195184	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BEE4J43	279350S000195113	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BEG8F67	279350S000194901	29/01/2024	60503	R$ 293,47
BEG9G09	279350S000195191	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BEI0C59	279350S000195094	01/02/2024	60503	R$ 293,47
BEI8H50	279350S000194841	28/01/2024	60503	R$ 293,47
BEN0F57	116100T000462387	01/02/2024	55250	R$ 130,16
BEP7J07	279350S000195106	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6G50	279350T000081069	07/02/2024	51851	R$ 195,23
BEQ9A22	279350S000195167	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BER7080	279350S000194954	27/01/2024	60503	R$ 293,47
BER7C30	279350T000047888	07/02/2024	65640	R$ 293,47
BET4C75	279350T000074624	06/02/2024	76331	R$ 293,47
BEW8C44	279350S000195064	30/01/2024	60503	R$ 293,47
BHZ5J22	279350T000081070	07/02/2024	66531	R$ 195,23
BHZ5J22	279350T000081071	07/02/2024	73400	R$ 130,16
BIX5582	279350S000195221	02/02/2024	60503	R$ 293,47
BJH8384	279350S000194985	31/01/2024	60503	R$ 293,47
BLI2670	279350S000195203	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BOD2D52	279350S000194883	29/01/2024	56732	R$ 130,16
BRU1110	279350S000195262	03/02/2024	60503	R$ 293,47
BZX6934	279350S000195226	31/01/2024	60503	R$ 293,47
CFI1047	279350T000056595	07/02/2024	51930	R$ 293,47
CFM9836	279350S000194880	29/01/2024	60503	R$ 293,47
CFT7065	279350S000195224	03/02/2024	56732	R$ 130,16
CIH5I03	279350S000194851	27/01/2024	60503	R$ 293,47
CLL9428	279350S000195108	31/01/2024	60503	R$ 293,47
CLN6A92	279350S000194805	25/01/2024	60503	R$ 293,47
COV5792	279350S000194986	29/01/2024	60503	R$ 293,47
CVX7615	279350S000195024	30/01/2024	60503	R$ 293,47
CVZ4004	279350S000195285	04/02/2024	60503	R$ 293,47
CWV9559	279350S000195040	29/01/2024	60503	R$ 293,47

CZS1441	279350T000081079	08/02/2024	66531	R$ 195,23
CZZ4H01	279350S000194884	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DAI3486	279350S000194937	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DAS2527	279350S000195142	01/02/2024	56732	R$ 130,16
DBO9436	279350S000195037	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DFW8726	279350S000194881	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DGE5J14	279350S000194918	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DGN3445	279350S000194843	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DHK9750	279350S000195033	30/01/2024	60503	R$ 293,47
DHY2252	279350T000081067	07/02/2024	76332	R$ 293,47
DIW1G51	279350S000195247	03/02/2024	60503	R$ 293,47
DIZ7585	279350T000081058	07/02/2024	76331	R$ 293,47
DIZ7585	279350T000081059	07/02/2024	51851	R$ 195,23
DJC7471	279350T000081054	06/02/2024	51851	R$ 195,23
DJC7471	279350T000081053	06/02/2024	76331	R$ 293,47
DJJ9G66	279350T000081016	03/02/2024	59910	R$ 293,47
DLK4344	279350S000194860	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DMO0802	279350S000194957	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DPE4F14	279350T000047880	01/02/2024	54870	R$ 195,23
DQN1746	279350S000194905	29/01/2024	60503	R$ 293,47
DQS8212	279350S000194914	27/01/2024	60503	R$ 293,47
DQV8726	279350S000195082	01/02/2024	60503	R$ 293,47
DRR7549	279350S000194800	26/01/2024	60503	R$ 293,47
DTD0860	279350S000194936	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DWU2583	279350S000194862	28/01/2024	60503	R$ 293,47
DXS5391	279350T000081020	03/02/2024	51851	R$ 195,23
EAJ1E18	279350S000195067	31/01/2024	60503	R$ 293,47
EDZ6365	279350S000195239	02/02/2024	60503	R$ 293,47
EFB7D65	279350S000194945	26/01/2024	60503	R$ 293,47
EFM2016	279350T000074626	06/02/2024	66371	R$ 195,23
EFQ7I49	279350T000081015	02/02/2024	76331	R$ 293,47
EGU5864	279350T000047881	03/02/2024	55414	R$ 195,23
EKX4A55	279350T000056582	02/02/2024	51851	R$ 195,23
EQQ6G20	279350S000195009	31/01/2024	60503	R$ 293,47
ERF0H52	279350S000195072	01/02/2024	60503	R$ 293,47
ERY4717	279350S000195003	30/01/2024	60503	R$ 293,47
ETV0H94	279350S000195263	03/02/2024	60503	R$ 293,47
EUD7I03	279350S000195080	01/02/2024	60503	R$ 293,47
EVH3J60	279350S000195026	30/01/2024	60503	R$ 293,47
EVK7397	279350S000195117	01/02/2024	60503	R$ 293,47
EVZ4609	279350T000081077	08/02/2024	76331	R$ 293,47
EWK4268	279350T000081045	06/02/2